



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SOLICITAÇÃO Nº 2026/3237; 2026/3246; 2026/3261; 2026/3263

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2026

HORA: 08 HORAS E 30 MINUTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS FELIX CHIES, ERNESTO STEFANI, FRANCISCO JOSÉ MILANI E BORTOLO TOSIN

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PARTICIPAÇÃO: GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O **MUNICÍPIO DE GARIBALDI**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia e hora acima descritos, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, através do endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73 de 2022 e do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Garibaldi, RS, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, Centro, ou pelo telefone (54) 3462-8228, ou ainda através do e-mail: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br.

As empresas que desejarem participar da referida Concorrência Eletrônica deverão efetuar os procedimentos junto ao sítio eletrônico, conforme determinado neste edital.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente edital objetiva a contratação de empresa especializada para execução dos serviços especificados na tabela abaixo, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e minuta de contrato, que integram esta licitação.

LOTE 01 – FÉLIX CHIES		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE MATERIAL	VALOR DE MÃO DE OBRA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA FÉLIX CHIES NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.	R\$ 155.928,88	R\$ 55.948,60
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 211.877,48		
LOTE 02 – BORTOLO TOSIN		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE MATERIAL	VALOR DE MÃO DE OBRA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA, GARIBALDI.	R\$ 150.970,77	R\$ 40.590,01
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 191.560,78		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

LOTE 03 –ERNESTO STEFANI		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE MATERIAL	VALOR DE MÃO DE OBRA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ERNESTO STEFANI NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.	R\$ 313.870,77	R\$ 53.357,27
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 367.228,04		
LOTE 04 – FRANCISCO JOSÉ MILANI		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE MATERIAL	VALOR DE MÃO DE OBRA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA FRANCISCO JOSÉ MILANI – TRECHO 01 - NO BAIRRO GARIBALDINA NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.	R\$ 178.669,54	R\$ 30.397,18
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$ 209.066,72		

1.2. O valor indicado no total dos lotes é o preço máximo aceito para a execução das obras.

1.3. Estas construções compreendem material e mão de obra em regime de empreitada por preço unitário, tudo conforme projetos de engenharia, composto de planta, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas de execução físico-financeiro, mais minutas de contrato que são partes integrantes e não desmembráveis do presente edital.

1.4. A execução dos trabalhos atenderá as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente.

1.5. Os valores para as obras estão de acordo com planilhas orçamentárias.

1.6. Os pagamentos serão realizados na conformidade do cronograma físico-financeiro e após vistoria da execução dos serviços e emissão de Laudo de Medição pelo Engenheiro da Prefeitura, Municipal de Garibaldi-RS, aprovado pelo fiscal do Contrato e Secretário Municipal solicitante dos serviços, quando então o licitante vencedor emitirá Nota Fiscal, e aguardará o depósito em conta bancária informada na proposta financeira pela licitante Contratada.

1.7. Para o lote 02, a contratação será realizada, de forma parcial, com recursos do Plano de Ação 202428630001, oriundos de Emenda Parlamentar.

1.8. Para o lote 03, a contratação será realizada, de forma parcial, com recursos do Plano de Ação 090320242072025/2024, oriundos de Emenda Parlamentar.

2 – DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1. O edital será publicado, no sitio eletrônico, no máximo, até o dia 18 de agosto de 2026;

2.2. A data e hora limite para recebimento de propostas nos termos exigidos no edital é 02 de setembro de 2026, às 08h29min;

2.3. A abertura das propostas ocorrerá no dia 02 de setembro de 2026, às 08hrs30min;

2.4. A disputa terá início no dia 02 de setembro de 2026, às 09hrs;

2.5. O endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br;

2.6. Sítio eletrônico da sessão: www.pregaobanrisul.com.br.

2.7. Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – www.garibaldi.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

horário de Brasília – DF.

3 – DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá buscar informações a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br, e pelo telefone (51) 3288-1160.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente edital, devendo:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. As informações acerca do andamento do processo licitatório serão encaminhadas pela Agente de Contratação, via chat, ficando a cargo do licitante a responsabilidade pelo acompanhamento.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da licitação na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

f) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

g) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.4.4. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 3.4, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4.5. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "g" e "i" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.4.7. O disposto nas alíneas "g" e "i" não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.5. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da presente licitação, desde que:

a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

b) a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado.

d) o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.5. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

3.5.1. A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2, os que desejarem participar deverão encaminhar as propostas (ou retirar aquelas já enviadas) para o lote de interesse, exclusivamente através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.3. As propostas deverão utilizar como modelo a Planilha Orçamentária, anexo deste edital, devendo, obrigatoriamente, conter a cotação de todos os itens, preço unitário e global, constantes na Planilha de Orçamento, expressos em moeda corrente nacional (Real),



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

observando-se a ordem cronológica dos itens e especificações, sem qualquer alteração quanto à ordem e característica, sob pena de desclassificação da proposta, bem como o percentual de BDI e dos Encargos Sociais.

4.3.1. Para fins de compatibilização dos sistemas (Licitacon e Licitacon Obras), a proposta final deverá ser encaminhada utilizando a função ARRED (função para arredondar do excel), com até duas casas decimais.

4.4. Havendo divergência entre o valor total e o unitário de cada item, prevalecerá o valor unitário.

4.5. Por se tratar de julgamento global, ou seja, uma única licitante vencedora para a execução da obra, a licitante deverá cotar a totalidade dos itens constantes na Planilha Orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.

4.6. O valor total da proposta, bem como os valores unitários (tanto de material, quanto de mão de obra), não poderão exceder os valores contidos na planilha orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.

4.6.1. A planilha atualizada será submetida à análise do setor de engenharia, a fim de que seja observada a existência de eventual "jogo de planilha".

4.6.2. Poderá ser motivo de desclassificação da proposta se os preços unitários (tanto de material, quanto de mão de obra) que compõem o valor global da obra apresentarem discrepâncias ou variações não proporcionais entre si e com o preço orçado, caracterizando com isso "jogo de planilha".

4.6.3. A título de facilitar o preenchimento da planilha atualizada com a aplicação do desconto global obtido na fase de lances, o Município disponibilizará, juntamente com os anexos da licitação, no site oficial, uma planilha editável em formato Excel, contendo fórmula para aplicação proporcional do desconto em todos os itens da planilha de custos, bastando ao licitante preencher apenas o valor total da proposta. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, pelo telefone (54) 3462-8250.

4.7. ALÉM DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DE FORMA ANEXA A PROPOSTA (INICIAL E ATUALIZADA), OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I – Planilha Orçamentária, em conformidade com o modelo constante nos anexos técnicos;

II - Cronograma Físico - Financeiro para a obra, prevendo o prazo de execução, que deverá estar de acordo com a obra efetivamente executada, conforme cronograma, anexo deste edital:

a) Para o **Lote 01**, a execução dos serviços deverá ter o prazo máximo de **90 (noventa) dias**;

b) Para o **Lote 02**, a execução dos serviços deverá ter o prazo máximo de **60 (sessenta) dias**;

c) Para o **Lote 03**, a execução dos serviços deverá ter o prazo máximo de **03 (três) meses**;

d) Para o **Lote 04**, a execução dos serviços deverá ter o prazo máximo de **03 (três) meses**;

e) O Cronograma Físico-Financeiro deverá, obrigatoriamente, ser discriminado constando a totalidade dos itens descritos na planilha orçamentária.

f) O Cronograma Físico-Financeiro da obra não poderá prever prazo de execução superior:

f.1) 90 (noventa) dias, para o Lote 01.

f.2) 60 (sessenta) dias, para o Lote 02.

f.3) 03 (três) meses, para o Lote 03.

f.4) 03 (três) meses, para o Lote 04.

g) A licitante que não anexar o cronograma ou prever prazo de execução superior ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

estabelecido será automaticamente desclassificada.

III - Detalhamento dos Encargos Sociais sobre a mão de obra ofertada.

IV - Detalhamento do Cálculo do Benefício de Despesas Indiretas (BDI) ofertado.

V - Declaração de que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo I. Caso esta declaração não seja apresentada, a empresa restará desclassificada.

4.8. Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

4.9. O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Agente de Contratação que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4.10. O valor proposto para o lote cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. **É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação.** Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

4.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução desta obra, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

4.12. Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação.

4.13. Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.14. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública da Concorrência Eletrônica, quando o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

5.2. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.3. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

5.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – www.garibaldi.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6 – DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1. Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2. O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.4. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7. Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

I – Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

II – Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

6.8. No caso de desconexão do Agente de Contratação, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.9. O modo de disputa será o aberto. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.9, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.9.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 6.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.9.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 6.9.1, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 8.5. deste Edital;

6.10.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.10.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema
Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – www.garibaldi.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

para apresentar, no prazo de 10 (dez) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.10.3. O disposto no item 6.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.11. Se não houver licitante que atenda ao item 6.10 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.13. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

6.14. Todos os licitantes participantes e classificados para o lote devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, o Agente de Contratação procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

I – O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.

II – Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

6.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16. O critério de julgamento de classificação das empresas será o **MENOR VALOR GLOBAL**.

6.17. Somente serão considerados válidos os lances dos licitantes que forem inseridos na “sala de disputa”, não sendo considerados outros meios, tais como chat do sistema, e-mail, etc.

7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – www.garibaldi.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

de 24 (vinte e quatro) horas, para a empresa detentora da melhor oferta realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, conforme Planilha Orçamentária, anexo deste edital, acompanhada dos documentos complementares solicitados no item **4.6.** do edital.

7.1.1. Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba "Valor Itens", durante o prazo disponibilizado.

7.1.2. A pedido da empresa ou por decisão do Agente de Contratação, tal prazo poderá ser prorrogado.

7.2. Será desclassificada a proposta que:

a) não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;

b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;

c) divergir dos termos deste edital;

d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

e) contiver vícios insanáveis;

f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;

g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

h) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

7.3. Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não pedidas neste Edital.

7.4. Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

7.5. O licitante vencedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação no sistema, para envio da proposta e, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput deste artigo.

7.5.1. A critério do Agente de Contratação, o prazo supramencionado, poderá ser prorrogado, uma única vez;

7.5.2. Caso o prazo indicado no item 7.5 encerre em final de semana e/ou feriado, será automaticamente prorrogado para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente;

7.6. Para fins de compatibilização dos sistemas (Licitacon e Licitacon Obras), a proposta final deverá ser encaminhada utilizando a função ARRED (função para arredondar do excel), com até duas casas decimais.

7.7. Havendo divergência entre o valor total e o unitário de cada item, prevalecerá o valor unitário.

7.8. Por se tratar de julgamento global, ou seja, uma única licitante vencedora para a execução da obra, a licitante deverá cotar a totalidade dos itens constantes na Planilha Orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – www.garibaldi.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.2 - O licitante que restar vencedor deverá anexar ao sistema até a data e o horário estabelecidos pelo Agente de Contratação, os documentos a seguir relacionados.

8.3 - As empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor:

I - Certificado de Registro ao Fornecedor (**CRF**), expedido por esta Prefeitura no ato do Cadastramento **em vigor**, (ou seja, com todos os documentos em vigor), no caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRF, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada, salvo os emitidos via internet. - Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II - Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (**Anexo IV**), assinada por representante legal da empresa.

III - Declaração da licitante de cumprimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (**Anexo V**), assinada por representante legal da empresa.

IV - Declaração, sob as penas da lei, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo (Anexo VI), de que disporá de instalações, equipamentos, e pessoal técnico adequado e indispensáveis para a realização da obra objeto desta licitação.

V - Declaração, assinada pelo responsável técnico, de que o mesmo assume o compromisso de realizar visitas regulares na obra, de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução, conforme Modelo (**Anexo IX**).

VI - Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.

VII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

VIII - Documentos de Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira estabelecidos no item 8.4, incisos III e IV, deste edital.

8.4. As empresas não cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública da Concorrência:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

II - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com data de emissão de até 12 (doze) meses a data de abertura do certame;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

g) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor.

a.1) Caso a certidão não possua prazo de validade, será considerada vigente aquela com até 90 dias de emissão, a contar da data de expedição.

b) **Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais** (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício), juntamente ao Termo de Abertura e Encerramento, exigíveis na forma da lei, devendo ser cópia do Livro Diário registrado no órgão competente (Junta Comercial no caso de sociedade empresária e Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Simples). As Demonstrações Contábeis deverão estar devidamente identificadas e assinadas pelo Contabilista e pelo Titular ou Representante Legal da empresa.

b.1) Os documentos referidos na alínea "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.2) Os Licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped deverão apresentar, para fins de habilitação os documentos abaixo:

b.2.1) Recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital;

b.2.2) Termo de Abertura e Encerramento;

b.2.3) Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado Exercício.

c) A análise da boa situação financeira da empresa far-se-á com base nos indicadores a seguir relacionados:

Obras e Serviços de Engenharia	
$LC = \frac{AC}{PC} \text{ igual ou superior a } \underline{1}$	
$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} \text{ igual ou superior a } \underline{1}$	
Legenda: LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante LG = Liquidez Geral	ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PNC = Passivo Não Circulante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Classificação final das empresas

As empresas que apresentarem os dois indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, obterão a classificação econômico-financeira, as que não obtiverem, serão inabilitadas.

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão por meio de 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do profissional técnico de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de obra similar ao objeto do presente certame e se tratar de obra já concluída. Não será permitida a soma de atestados, portanto, os quantitativos de serviços deverão ser atendidos por um único atestado, que deverá estar devidamente registrado na entidade profissional competente, em conformidade com o artigo 67, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

a.1) No atestado deverão constar discriminadamente os serviços componentes da obra, em particular as parcelas julgadas importantes pela equipe técnica e primordiais para a execução da obra, conforme tabela:

LOTE 01 – FÉLIX CHIES		
Item	Atividade	Quantidade/Unidade
1	Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ	8,00 m³
2	Execução de bueiros/tubulações de concreto	49,00 m
LOTE 02 – BORTOLO TOSIN		
Item	Atividade	Quantidade/Unidade
1	Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ	176,31 m²
LOTE 03 – ERNESTO STEFANI e LOTE 04 – JOSÉ FRANCISCO MILANI		
Item	Atividade	Quantidade/Unidade
1	Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ	1.283,90 m²

PARA TODOS OS LOTES:

b) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com prazo de validade em vigor.

c) Certidão de registro do responsável, ligado ao objeto da presente Licitação, no CREA ou CAU, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA-RS (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA).

d) A Certidão deverá ser do profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica solicitado na alínea "a".

e) A empresa deverá comprovar o vínculo profissional técnico constante na alínea "c", mediante a apresentação:

I - Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social; ou,

II - No caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), assinada com data anterior à publicação deste edital; ou,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

III – Se prestador de serviço, mediante contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida em cartório, que comprove a relação entre as partes, e que tenha sido firmado em data anterior a publicação desta licitação;

e.1.) Fica dispensada a comprovação de vínculo, para o profissional constante na alínea “d”, no caso da certidão de registro expedida pelo Conselho Regional pertinente (CREA/CAU) (item b/c) demonstrar o vínculo entre o profissional responsável técnico e a empresa licitante;

f) Declaração da empresa licitante, assinada pelo **responsável técnico** da empresa, (indicado na alínea “c”), de que vistoriou o local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra. (Modelo Anexo XI)

f.1) A declaração deverá ser assinada pelo Técnico do Município após a visita técnica.

f.2) A visita técnica deverá ser agendada até o segundo dia útil anterior a data da licitação com o Departamento de Engenharia, através do telefone (54) 3462.8250.

f.3) Caso a licitante opte pela não realização da visita técnica, deverá apresentar Declaração, assinada pelo responsável técnico de que está ciente do local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, bem como que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local e ainda, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro, inclusive em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos, quanto à não vistoria antecipada. (Modelo Anexo XII)

g) Licenciamento ambiental (Licença de Operação – LO) da empresa licitante, em vigor, para extração e beneficiamento de minérios (Central de Britagem) ou a comprovação da origem do produto mediante termo de compromisso a ser fornecido pela empresa produtora de minérios e, neste caso, o respectivo licenciamento ambiental do emissor do termo de compromisso, em vigor.

h) Licenciamento ambiental (Licença de Operação – LO) da Usina de Asfalto a Quente, em vigor, emitida pelo órgão ambiental competente; se a Usina não for de propriedade do licitante deverá apresentar uma declaração de disponibilidade assinada pelo proprietário da Usina, de que esta atenderá ao objeto licitado, devendo ser anexada a respectiva Licença de Operação, emitida pelo órgão ambiental competente, em vigor.

i) Projeto completo de engenharia do CBUQ, certificado por órgão, instituição pública ou empresa privada independente de acordo com as especificações de serviços DAER, faixa B, ou DNIT, faixa C.

j) Apresentação de Declaração de Distâncias de Transporte, conforme exemplo anexo, constando as distâncias reais (caminho de ida) até a obra.

PARA OS LOTES 01, 03 e 04

k) Declaração formal, sob as penalidades cabíveis, da relação explícita dos equipamentos mínimos necessários para a execução das obras desta licitação:

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Motoniveladora	1
Caminhão Trucado e Basculante	1
Rolo Compactador Vibratório e de Pneus	1
Retroescavadeira	1
Vibroacabadora e Espargidor de Asfalto	1
Caminhão Pipa	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

V – Declarações:

I – Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (**Anexo IV**), assinada por representante legal da empresa.

II – Declaração da licitante de cumprimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (**Anexo V**), assinada por representante legal da empresa.

III – **Declaração, sob as penas da lei, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo (Anexo VI), de que disporá de instalações, equipamentos, e pessoal técnico adequado e indispensáveis para a realização da obra objeto desta licitação.**

IV – Declaração, assinada pelo responsável técnico, de que o mesmo assume o compromisso de realizar visitas regulares na obra, de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução, conforme Modelo (**Anexo IX**).

V – Declaração da licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.

VI – Declaração da licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

VII – Declaração da licitante de que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira.

8.5. Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

I) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

II) Ainda, para o cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto no item 6.10., deste edital, mediante apresentação de **declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada pelo responsável legal e contador ou técnico contábil, com o receptivo CRC, e com data não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação.**

II.I) Em substituição ao documento supramencionado, poderá ser apresentada **Certidão Simplificada, que comprove o enquadramento da Licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitida pela Junta Comercial do Estado de sede da Licitante, certificada digitalmente e com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da licitação.**

III) A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

IV) A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

V) A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos elencados no **Item 8.3 e/ou 8.4** no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

8.6. Das autenticações e cópias dos Documentos

I) Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto os emitidos via internet.

II) A autenticação dos documentos feita por servidor municipal somente será realizada **mediante apresentação do documento original**.

III) Caso a licitante não autentique os documentos nesta Prefeitura, deverá fazê-lo em cartório, ou poderá apresentar declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme permissivo constante no art. 12, IV, da Lei 14.133/21.

IV) Não serão feitas cópias de documentos na Prefeitura.

8.7. Da apresentação dos documentos

I) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

- a)** Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.
- b)** Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.
- c)** Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e prestadora dos serviços for a filial.

9 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

9.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, durante o prazo de 10 (dez) minutos, encerrado este prazo automaticamente pelo sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

9.2. Havendo a manifestação motivada do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.2.1. O recurso deverá versar sobre:

- a)** Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** Julgamento das propostas;
- c)** Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** Anulação ou revogação da licitação.

9.2.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

item **9.2.1** do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) A apreciação dar-se-á em fase única.

9.3. O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.5. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.6. A impugnação ao edital de licitação deve ser protocolada em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.6.1. A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail licitacoes@garibaldi.rs.gov.br, o qual servirá como protocolo oficial.

9.6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão encaminhadas para o endereço eletrônico da impugnante e divulgadas no sítio eletrônico da Administração.

9.7. Os recursos, impugnações e contrarrazões interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. A licitante poderá encaminhar pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, o Agente de Contratação inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1. O licitante vencedor receberá o termo de contrato ou o instrumento equivalente, preferencialmente via digital, para assinatura imediata, devendo devolver o documento no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2. Expirado o prazo sem assinatura, será facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 11.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

11.6. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

11.7. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente o edital, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

11.8. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

11.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

11.10. A gestão do presente contrato ou instrumento equivalente será feita pelo servidor RENAN CESAR WERNER POLETO, matrícula 5.942, tendo como obrigação:

a) conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
b) acompanhar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
c) conferir a existência de designação de fiscal para o contrato celebrado pela Administração;

d) controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;

e) adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação.

f) receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando-os para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade;

g) deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;

h) examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual se persistir o descumprimento, observados ampla defesa e o contraditório;

i) manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;

j) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

11.11. Os fiscais do presente contrato ou documento equivalente serão os servidores JULIANO ABI PICCOLI, matrícula nº 5.358, para os Lotes 01, 03 e 04 e, JAIRO HENRIQUE MELARA DE CAMARGO, matrícula nº 6171, para o Lote 02, tendo como obrigação:

a) conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

b) acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

c) juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

d) registrar todas as ocorrências durante a execução do contrato, solicitando ao Departamento Jurídico a notificação por escrito do contratado, que deverá conter determinação para saneamento das faltas ou defeitos observados em prazo a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

e) fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

f) conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

g) dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

h) dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

i) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

11.12. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.13. DO REAJUSTE/REEQUILÍBRIO/REPACTUAÇÃO

11.13.1. No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, se for o caso, até o índice do IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitado o interregno de um ano para concessão.

11.13.2. A contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

11.13.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

11.13.4. O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da Contratada.

11.13.5. Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejam impacto irrisório ao Contratante.

11.13.6. A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.

11.13.7. Poderá haver repactuação sempre que houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

11.13.8. O pedido de repactuação deve solicitado pela CONTRATADA e observado o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE;

11.13.9. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

11.13.10. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

11.13.10.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

11.13.10.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

11.13.10.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital.

11.13.11. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

11.13.12. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

11.13.13. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

11.13.14. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado:

11.13.14.1. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

11.13.14.2. Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa); e

11.13.14.3. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

11.13.15. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

11.13.16. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento ou termo aditivo.

OBSERVAÇÃO: o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será, preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

12 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Início e se encerrará concomitantemente com a declaração de cumprimento integral de seu objeto pela Secretaria competente, podendo ser prorrogado até o limite da Lei, a critério da Secretaria.

13 - ENCARGOS SOCIAIS

13.1. O licitante se obriga a manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

14 - DA MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO

14.1. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços deverão iniciar-se em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras.

15.2. O prazo de execução dos serviços será contado da assinatura da ordem de início, podendo ser prorrogado de acordo com a execução das obras, mediante aprovação da Secretaria Competente e terá o prazo máximo de:

- a)** 90 (noventa) dias para o Lote 01;
- b)** 60 (sessenta) dias para o Lote 02;
- c)** 03 (três) meses para o Lote 03;
- d)** 03 (três) meses para o Lote 04;

15.4. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA acidentes que porventura venham a ocorrer, em face de inobservância das normas de proteção recomendadas.

15.5. É vedada a contratada subcontratar ou transferir o contrato, sem estar expressamente autorizada por escrito pelo município.

15.5.1. Para o Lote 01, será permitida a subcontratação na execução dos serviços de assentamento de meios-fios, drenagem e sinalização, não eximindo a Contratada de responsabilidade quanto à qualidade do serviço e dos materiais empregados.

15.5.2. Para o Lote 02, será permitida a subcontratação na execução dos serviços de sinalização, não eximindo a Contratada de responsabilidade quanto à qualidade do serviço e dos materiais empregados.

15.5.3. Para os Lotes 03 e 04, será permitida a subcontratação na execução dos serviços de sinalização, não eximindo a Contratada de responsabilidade quanto à qualidade do serviço e dos materiais empregados.

15.6. A empresa vencedora deverá colocar, no local da obra, sinalização adequada, sendo que deverá ficar dentro dos padrões exigidos pelo município.

16 - DA GARANTIA DA OBRA

16.1. O objeto da presente Licitação deverá ter garantia de 05 (cinco) anos contados do Recebimento Definitivo da Obra, ficando o contratado responsável pela solidez e segurança das obras executadas, assim como em razão dos materiais empregados.

16.1.1. Os defeitos constatados nos serviços por executados pela licitante vencedora deverão ser reparados no prazo estabelecido na comunicação do Município.

17 - DA GARANTIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

17.1. A empresa deverá oferecer, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato o valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o mesmo, em dinheiro, Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

17.2. A garantia deverá ser prorrogada pela Contratada a cada solicitação de prorrogação do contrato, até a conclusão da obra.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da respectiva nota fiscal no setor de empenhos, subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços e juntadas as notas fiscais exigidas, conforme Calendário de Pagamentos à Fornecedores, correndo a despesa na:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
26.782.0099.1026.0000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (583)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (534)

18.2. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

18.3. Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.

18.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da licitação e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.5. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

18.6. Em caso de atraso no pagamento por parte e por motivação da contratante, o valor devido será atualizado monetariamente com base no IPCA (IBGE), considerando-se a variação no período compreendido entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento.

18.7. Os pagamentos serão realizados na conformidade do cronograma físico-financeiro e após vistoria da execução dos serviços e emissão de Laudo de Medição pelo Engenheiro da Prefeitura, Municipal de Garibaldi-RS, aprovado pelo fiscal do Contrato e Secretário Municipal solicitante dos serviços, quando então o licitante vencedor emitirá Nota Fiscal, e aguardará o depósito em conta bancária informada na proposta financeira pela licitante Contratada.

19 – DAS OBRIGAÇÕES

19.1. DA CONTRATADA

- a)** prestar os serviços na forma ajustada;
- b)** Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;
- c)** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)** apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

f) Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;

g) A Contratada deve atender às medidas de segurança e saúde no trabalho, conforme subitens 5.48 e 5.50 da NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

g) deverá, as suas expensas, recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), antes do início dos serviços.

19.2. DO MUNICÍPIO:

a) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;

b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

c) Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Para os fins da Subcondição "j" do subitem 20.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

20.3. No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

21.2. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

21.4. De todas as reuniões de abertura lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato.

21.5. Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

21.6. É facultada ao Agente de Contratação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

21.7. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

21.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

I – O presente processo licitatório poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto licitado; medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.

21.9. Caberá à licitante vencedora:

a) apresentar a relação de dos funcionários pertencentes ao seu quadro funcional, que farão parte da execução do objeto contratado, com a respectiva indicação do cargo e/ou função, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa;

b) sinalizar e iluminar adequadamente os locais em obras, nos turnos diurno e noturno, bem como limpeza final das obras;

c) fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis para a realização dos serviços;

d) matricular junto ao INSS as referidas obras, conforme o que prevê a legislação pertinente;

e) manter no local das obras um preposto para representá-la;

f) cumprir e fazer cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho;

g) manter um diário de execução das obras;

h) assegurar a perfeita execução das obras, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo das mesmas;

i) permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;

j) substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;

k) assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da obra ora contratada, inclusive, acidentes, mortes, perdas ou destruição;

l) assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as obras contratadas, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;

m) assumir as obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, resultantes da contratação das obras aqui ajustadas, competindo-lhe exclusivamente, tais obrigações;

n) refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes, ao objeto contratado, às determinações e adequações da Fiscalização;

o) efetuar o registro das obras no CREA/RS, em observância a legislação vigente;

p) instalar e manter no local da obra equipe permanente, sendo que a mesma deverá fornecer e elaborar o Diário de Obras, contendo todas as anotações pertinentes a obra, em duas vias, devidamente rubricadas pelo responsável técnico e pela fiscalização do Município;

q) designar responsável técnico e preposto com atribuição específica junto ao CREA,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

compatível com o objeto do contrato, previamente aceito pela fiscalização, com amplos poderes para representá-la em tudo quanto se relacione com a execução das obras e serviços objeto deste contrato, devendo permanecer no local das obras e serviços.

21.10. A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, devendo tomar todos os cuidados necessários durante as fases de execução e, após o término da obra, retirar todo e qualquer tipo de material, proveniente da obra, que possa causar acidentes aos usuários do local.

21.11. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

21.12. A licitante vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) OU RTT (CAU), registrada no Conselho respectivo, do Responsável Técnico pela execução dos serviços, sem a qual estes não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

21.13. A licitante vencedora não poderá substituir o responsável técnico, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, satisfeitas todas as exigências do presente edital, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

21.14. O(s) profissional(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) único(s) responsável(is) em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, devendo comparecer ao local da obra ou serviço sempre que solicitado pela fiscalização.

21.15. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

21.16. É de inteira e expressa responsabilidade da licitante vencedora todas as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como as despesas necessárias para a execução do objeto do contrato, incluindo custos de fretes, mão de obra, equipamentos, equipamentos mecânicos, viaturas, recursos humanos e materiais, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

21.17. A licitante vencedora submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, IR e ISS.

21.18. Fica assegurado ao Município de Garibaldi/RS, o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente Licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

21.19. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas ao Setor de Licitações, sito na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, pelo telefone (54) 3462-8228 ou através do e-mail licitacoes@garibaldi.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura do certame.

21.20. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

21.21. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

21.22. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados e de sua validade, pela Administração.

21.23. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.24. Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.25. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.26. Este edital está à disposição dos interessados no horário das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Garibaldi, na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, telefone (54) 3462-8228, ou, no site www.garibaldi.rs.gov.br.

21.27. São anexos deste Edital:

Anexo I - Modelo Declaração de integralidade de Custos

Anexo II - Modelo de Credenciamento

Anexo III - Mod. Dec. de microempresa, a empresa de pequeno porte

Anexo IV - Modelo de declaração de Idoneidade

Anexo V - Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF

Anexo VI - Modelo declaração de disponibilidade de máquinas e pessoal técnico

Anexo VII - Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico.

Anexo VIII - Modelo Declaração Reserva de cargos

Anexo IX - Modelo Declaração compromisso visita da obra

Anexo X - Modelo Termo de Compromisso

Anexo XI - Modelo de Declaração de Vistoria

Anexo XII - Modelo de Declaração de Não Vistoria

Anexo XIII - Termo de Compromisso

Anexo XIV - Minuta de Contrato

Anexos Técnicos - Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma, BDI, Encargos Sociais, Projetos e demais anexos técnicos encontram-se em arquivos anexos a este edital, em formato PDF.

21.28. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Garibaldi, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Garibaldi, 17 de agosto de 2026.

RENAN CESAR WERNER POLETTTO

Secretário Municipal de Obras

JÉSSICA PIMENTEL DA SILVA

Departamento de Compras e Licitações

Com exceção do "objeto", sobre o qual está Assessoria Jurídica não possui conhecimento técnico para se manifestar, este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria.

Ridan Coser Villa - OAB/RS 132.546

Assessor Jurídico

Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O I – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

A N E X O II – MODELO DE CREDENCIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do presente, credenciamos o Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, a participar da licitação instaurada pelo Município de Garibaldi, na modalidade de Concorrência Eletrônica, sob o nº /2026, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

A N E X O IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026

Declaração de Idoneidade

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII DO CF
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de ..., através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS,
EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que, caso declarada vencedora do presente processo licitatório que disporá, de todo o maquinário, equipamentos e pessoal técnico adequado e necessários para a execução da obra.

_____, em ____ de _____ de 2026

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O VII – DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E
TELEFONE
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de ..., através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de ..., **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. /2026, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ e Telefone: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2026

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O VIII – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

**ATENÇÃO: VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI
8.213/91.**

EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

MODELO 1

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. /2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. /2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2026

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O IX – TERMO DE COMPROMISSO DE VISITA NA OBRA
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

..... engenheiro e/ou arquiteto, inscrito no CREA sob o nº.....responsável técnico da empresa.....estabelecida inscrita no CNPJ nº....., DECLARO, sob as penas da lei, que, assumo o compromisso de realizar visitas regulares na obra, , de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ em ____ de _____ de 2026

Assinatura do responsável técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O X – TERMO DE COMPROMISSO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

A empresa..... estabelecida inscrita no CNPJ nº....., através do seu Representante legal Sr.....inscrito no CPF nº.....RG nº.....e Responsável Técnico Engenheiro Sr..... inscrito no CPF nº.....RG nº.....CREA nº..... DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, sob a modalidade Concorrência Eletrônica/2026, que objetiva a

.., que tudo será executado conforme Projetos e Especificações, Memoriais Descritivos, Quantitativos Estimados, Orçamento Estimado e Minuta de Contrato, que são parte integrante do processo licitatório e em cumprimento ao subitem 3.1 da habilitação, inciso V, do instrumento convocatório, que o responsável técnico detentor do atestado de capacidade técnica será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim o acervo do novo técnico a ser incluído, que deverá ser igual ou superior ao do anterior, bem como as demais comprovações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente compromisso.

_____, em ____ de _____ de 2026

Assinatura do
Representante legal da empresa

Assinatura do
Profissional responsável técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE VISTORIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ____/2026**

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DADOS DA EMPRESA: _____

NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de Responsável Técnico da empresa acima descrita, declaro ter vistoriado o local em que a obra será realizada conforme Concorrência Pública nº ____/2026, bem como concordar com a execução de forma global, observando todos os itens a serem executados, conforme especificações anexas ao edital pelo valor a ser apresentado na proposta financeira.

Local e data

Assinatura

Nome:

CREA Nº:

Visto do Engenheiro ou outro
designado Responsável da
Municipalidade:
Data:

Nome - Cargo
CREA/RS Nº
Matrícula Nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ____/2026**

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

DADOS DA EMPRESA: _____

NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de Responsável Técnico da empresa acima descrita, declaro para fins do processo licitatório na modalidade Concorrência de nº ____/2026, instaurando pelo Município de Garibaldi/RS, que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma **NÃO** participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, estando ciente do local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra, sendo de minha total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local e ainda, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro, inclusive em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos, quanto à não vistoria antecipada.

Local e data

Assinatura

Nome:
CREA Nº:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O XIII – TERMO DE COMPROMISSO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

TIMBRE/LOGO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE DISTÂNCIA DE TRANSPORTE

Eu, *[Nome do Responsável pela Declaração]*, portador do CPF *[Número do CPF]* e representante legal da empresa *[Nome da Empresa]*, situada na *[Endereço da Empresa]*, venho por meio desta declarar a que os materiais utilizados para a execução dos serviços serão retirados da localização indicada abaixo.

ITEM	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA REAL	LATITUDE	LONGITUDE
CBUQ	EMPREITEIRA	OBRA			
AGREGADOS	FORNECEDOR	OBRA			
EMULSÃO ASFÁLTICA e RR-1C	FORNECEDOR	OBRA			
CAP 50/70	FORNECEDOR	USINA DE ASFALTO			
ARTEFATOS DE CONCRETO	FORNECEDOR	OBRA			
EQUIPAMENTOS	EMPREITEIRA	OBRA			

*Coordenadas em Graus Decimais

**Preencher somente as células amarelas.

Declaro ainda que, em caso de qualquer eventual alteração nas distâncias de transporte ou na origem dos materiais durante o decorrer da obra, a fiscalização será devidamente informada com antecedência para as devidas providências.

[Local], [Data]

ASSINATURA

[Nome do Responsável pela Declaração]

[Cargo na Empresa]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O XIV - MINUTA DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026**

O presente termo trata-se de uma minuta podendo ocorrer alterações quando de sua formalização, desde que não afetem cláusulas péticas do edital, cabendo ao contratante sua conferência por ocasião da assinatura.

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS**, sito na Rua Júlio de Castilhos, 254, inscrito no CNPJ nº 88.594.999/0001-95, através da Secretaria Municipal de Obras, representada neste ato pelo Secretário Renan Cesar Werner Poletto, nomeado pela portaria nº xxx/xxxx e portador da matrícula funcional nº xxxx, doravante denominada CONTRATANTE e, a **empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua, nº, Bairro, no município de, RS, CEP:, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato devidamente representada por sua responsável legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), a seguir denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo de Licitação por Concorrência nº 020/2026 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento objetiva a contratação de empresa especializada para execução dos serviços especificados na tabela abaixo, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e minuta de contrato, que integraram o edital de Concorrência Eletrônica nº 020/2026.

LOTE 01 – FÉLIX CHIES
ESPECIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA FÉLIX CHIES NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.
LOTE 02 – BORTOLO TOSIN
ESPECIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA, GARIBALDI.
LOTE 03 –ERNESTO STEFANI
ESPECIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ERNESTO STEFANI NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.
LOTE 04 – FRANCISCO JOSÉ MILANI
ESPECIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA FRANCISCO JOSÉ MILANI – TRECHO 01 - NO BAIRRO GARIBALDINA NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.

1.2. Estas construções compreendem material e mão de obra em regime de empreitada por preço unitário, tudo conforme projetos de engenharia, composto de planta, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas de execução físico-financeiro, mais minutas de contrato que são partes integrantes e não desmembráveis da Concorrência Eletrônica nº 020/2026

1.3. A execução dos trabalhos atenderá as normas vigentes, projetos, memorial descritivo,

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000
Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – www.garibaldi.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante da Concorrência Eletrônica nº 020/2026.

1.4. Os pagamentos serão realizados na conformidade do cronograma físico-financeiro e após vistoria da execução dos serviços e emissão de Laudo de Medição pelo Engenheiro da Prefeitura, Municipal de Garibaldi-RS, aprovado pelo fiscal do Contrato e Secretário Municipal solicitante dos serviços, quando então o licitante vencedor emitirá Nota Fiscal, e aguardará o depósito em conta bancária informada na proposta financeira pela licitante Contratada.

1.5. Para o lote 02, a contratação será realizada, de forma parcial, com recursos do Plano de Ação 202428630001, oriundos de Emenda Parlamentar.

1.6. Para o lote 03, a contratação será realizada, de forma parcial, com recursos do Plano de Ação 090320242072025/2024, oriundos de Emenda Parlamentar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. A Contratante pagará à Contratada, pela obra o valor total de R\$...... (), conforme planilhas de composição de custos.

LOTE 01 – FÉLIX CHIES		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE MATERIAL	VALOR DE MÃO DE OBRA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA FÉLIX CHIES NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.		
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$		
LOTE 02 – BORTOLO TOSIN		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE MATERIAL	VALOR DE MÃO DE OBRA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA, GARIBALDI.		
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$		
LOTE 03 –ERNESTO STEFANI		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE MATERIAL	VALOR DE MÃO DE OBRA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ERNESTO STEFANI NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.		
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$		
LOTE 04 – FRANCISCO JOSÉ MILANI		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE MATERIAL	VALOR DE MÃO DE OBRA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA FRANCISCO JOSÉ MILANI – TRECHO 01 - NO BAIRRO GARIBALDINA NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.		
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$		

2.2. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da respectiva nota fiscal no setor de empenhos, subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços e juntadas as notas fiscais exigidas, conforme Calendário de Pagamentos à Fornecedores, correndo a despesa na:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
26.782.0099.1026.0000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (583)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (534)

2.3. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

2.4. Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.

2.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da licitação e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.6. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

2.7. Em caso de atraso no pagamento por parte e por motivação da contratante, o valor devido será atualizado monetariamente com base no IPCA (IBGE), considerando-se a variação no período compreendido entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento.

2.8. Os pagamentos serão realizados na conformidade do cronograma físico-financeiro e após vistoria da execução dos serviços e emissão de Laudo de Medição pelo Engenheiro da Prefeitura, Municipal de Garibaldi-RS, aprovado pelo fiscal do Contrato e Secretário Municipal solicitante dos serviços, quando então o licitante vencedor emitirá Nota Fiscal, e aguardará o depósito em conta bancária informada na proposta financeira pela licitante Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO, REEQUILÍBRIO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

3.2. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente o edital, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

3.3. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

3.4. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

3.5. A gestão do presente contrato ou instrumento equivalente será feita pelo servidor RENAN CESAR WERNER POLETTTO, matrícula 5.942, tendo como obrigação:

- a)** conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
- b)** acompanhar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
- c)** conferir a existência de designação de fiscal para o contrato celebrado pela Administração;
- d)** controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
- e)** adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação.
- f)** receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando-os para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

g) deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;

h) examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual se persistir o descumprimento, observados ampla defesa e o contraditório;

i) manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;

j) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

3.6. Os fiscais do presente contrato ou documento equivalente serão os servidores JULIANO ABI PICCOLI, matrícula nº 5.358, para os Lotes 01, 03 e 04 e, JAIRO HENRIQUE MELARA DE CAMARGO, matrícula nº 6171, para o Lote 02, tendo como obrigação:

a) conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

b) acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

c) juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

d) registrar todas as ocorrências durante a execução do contrato, solicitando ao Departamento Jurídico a notificação por escrito do contratado, que deverá conter determinação para saneamento das faltas ou defeitos observados em prazo a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

e) fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

f) conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

g) dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

h) dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

i) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

3.7. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

3.8. DO REAJUSTE/REEQUILÍBRIO/REPACTUAÇÃO

3.8.1. No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, se for o caso, até o índice do IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitado o interregno de um ano para concessão.

3.8.2. A contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.8.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.8.4. O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da Contratada.

3.8.5. Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejam impacto irrisório ao Contratante.

3.8.6. A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

3.8.7. Poderá haver repactuação sempre que houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

3.8.8. O pedido de repactuação deve solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE;

3.8.9. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

3.8.10. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

3.8.10.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

3.8.10.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

3.8.10.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital.

3.8.11. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

3.8.12. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

3.8.13. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

3.8.14. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado:

3.8.14.1. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

3.8.14.2. Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa); e

3.8.14.3. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

3.8.15. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

3.8.16. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento ou termo aditivo.

OBSERVAÇÃO: o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será, preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Início e se encerrará concomitantemente com a declaração de cumprimento integral de seu objeto pela Secretaria competente, podendo ser prorrogado até o limite da Lei, a critério da Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS SOCIAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

5.1. O licitante se obriga a manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO

6.1. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão iniciar-se em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras.

7.2. O prazo de execução dos serviços será contado da assinatura da ordem de início, podendo ser prorrogado de acordo com a execução das obras, mediante aprovação da Secretaria Competente e terá o prazo máximo de:

- a) 90 (noventa) dias para o Lote 01;
- b) 60 (sessenta) dias para o Lote 02;
- c) 03 (três) meses para o Lote 03;
- d) 03 (três) meses para o Lote 04;

7.4. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA acidentes que porventura venham a ocorrer, em face de inobservância das normas de proteção recomendadas.

7.5. É vedada a contratada subcontratar ou transferir o contrato, sem estar expressamente autorizada por escrito pelo município.

7.5.1. Para o Lote 01, será permitida a subcontratação na execução dos serviços de assentamento de meios-fios, drenagem e sinalização, não eximindo a Contratada de responsabilidade quanto à qualidade do serviço e dos materiais empregados.

7.5.2. Para o Lote 02, será permitida a subcontratação na execução dos serviços de sinalização, não eximindo a Contratada de responsabilidade quanto à qualidade do serviço e dos materiais empregados.

7.5.3. Para os Lotes 03 e 04, será permitida a subcontratação na execução dos serviços de sinalização, não eximindo a Contratada de responsabilidade quanto à qualidade do serviço e dos materiais empregados.

7.6. A empresa vencedora deverá colocar, no local da obra, sinalização adequada, sendo que deverá ficar dentro dos padrões exigidos pelo município.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA OBRA

8.1. O objeto da presente contratação deverá ter garantia de 05 (cinco) anos contados do Recebimento Definitiva da Obra, ficando o contratado responsável pela solidez e segurança das obras executadas, assim como em razão dos materiais empregados.

8.1.1. Os defeitos constatados nos serviços por executados pela licitante vencedora deverão ser reparados no prazo estabelecido na comunicação do Município.

8.2. A empresa deverá oferecer, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato o valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o mesmo, em dinheiro, Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

8.3. A garantia deverá ser prorrogada pela Contratada a cada solicitação de prorrogação do contrato, até a conclusão da obra.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATADA

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

f) Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;

g) A Contratada deve atender às medidas de segurança e saúde no trabalho, conforme subitens 5.48 e 5.50 da NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

g) deverá, as suas expensas, recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), antes do início dos serviços.

9.2. DO MUNICÍPIO:

a) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;

b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

c) Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais JULIANO ABI PICCOLI, matrícula nº 5.358, para os Lotes 01, 03 e 04 e, JAIRO HENRIQUE MELARA DE CAMARGO, matrícula nº 6171, para o Lote 02.

10.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato independente de interpelação ou de procedimento judicial:

11.1.1. no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato.

11.1.2. se a CONTRATADA transferir o contrato ou sua execução no todo ou em parte sem prévia autorização do CONTRATANTE.

11.1.3. se a CONTRATADA falir, entrar em concordata / recuperação judicial, em liquidação ou dissolução, e ainda alteração em sua estrutura social, que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços.

11.1.4. O descumprimento de qualquer encargo trabalhista com os funcionários contratados pela Contratada. Será também aplicada advertência, multa de 10% do valor do contrato e poderá ser suspensão de participar em licitações com esta administração.

11.1.5. A CONTRATADA poderá rescindir o contrato quando o CONTRATANTE não efetuar os pagamentos que lhe são devidos no prazo de 60 (sessenta) dias.

11.1.6. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por acordo mútuo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços devidamente executados.

11.1.7. Em caso de inadimplemento contratual, por qualquer das partes, que resulte em rescisão contratual, estarão ambas as partes sujeitas às consequências da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI**

e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Para os fins da Subcondição "j" do subitem 20.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

12.3. No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Caberá à contratada:

- a)** apresentar a relação de dos funcionários pertencentes ao seu quadro funcional, que farão parte da execução do objeto contratado, com a respectiva indicação do cargo e/ou função, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa;
- b)** sinalizar e iluminar adequadamente os locais em obras, nos turnos diurno e noturno, bem como limpeza final das obras;
- c)** fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis para a realização dos serviços;
- d)** matricular junto ao INSS as referidas obras, conforme o que prevê a legislação pertinente;
- e)** manter no local das obras um preposto para representá-la;
- f)** cumprir e fazer cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho;
- g)** manter um diário de execução das obras;
- h)** assegurar a perfeita execução das obras, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo das mesmas;
- i)** permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;
- j)** substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;
- k)** assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da obra ora contratada, inclusive, acidentes, mortes, perdas ou destruição;
- l)** assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as obras contratadas, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;
- m)** assumir as obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, resultantes da contratação das obras aqui ajustadas, competindo-lhe exclusivamente, tais obrigações;
- n)** refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes, ao objeto contratado, às determinações e adequações da Fiscalização;
- o)** efetuar o registro das obras no CREA/RS, em observância a legislação vigente;
- p)** instalar e manter no local da obra equipe permanente, sendo que a mesma deverá fornecer e elaborar o Diário de Obras, contendo todas as anotações pertinentes a obra, em duas vias, devidamente rubricadas pelo responsável técnico e pela fiscalização do Município;
- q)** designar responsável técnico e preposto com atribuição específica junto ao CREA, compatível com o objeto do contrato, previamente aceito pela fiscalização, com amplos poderes para representá-la

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – www.garibaldi.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

em tudo quanto se relacione com a execução das obras e serviços objeto deste contrato, devendo permanecer no local das obras e serviços.

13.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, devendo tomar todos os cuidados necessários durante as fases de execução e, após o término da obra, retirar todo e qualquer tipo de material, proveniente da obra, que possa causar acidentes aos usuários do local.

13.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

13.4. A contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) OU RTT (CAU), registrada no Conselho respectivo, do Responsável Técnico pela execução dos serviços, sem a qual estes não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

13.5. A contratada não poderá substituir o responsável técnico, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, satisfeitas todas as exigências do presente edital, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

13.6. O(s) profissional(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) único(s) responsável(is) em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, devendo comparecer ao local da obra ou serviço sempre que solicitado pela fiscalização.

13.7. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

13.8. É de inteira e expressa responsabilidade da contratada todas as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como as despesas necessárias para a execução do objeto do contrato, incluindo custos de fretes, mão de obra, equipamentos, equipamentos mecânicos, viaturas, recursos humanos e materiais, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

13.9. A contratada submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, IR e ISS.

13.10. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

13.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Garibaldi para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

13.12. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 5 (cinco) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Garibaldi/RS, XX de XX de 2026.

Município de Garibaldi/RS
Sérgio Chesini

Contratada
CNPJ

Ass. jurídica

Fiscal

Este contrato foi examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

RIDAN COSER VILLA - OAB/RS 132.546
Assessor Jurídico/Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

A N E X O XV – ANEXOS TÉCNICOS
CONCORRÊNCIA Nº ____/2026



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA FÉLIX CHIES NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O presente termo de referência tem por objeto da licitação na modalidade concorrência para contratação de empresa especializada para drenagem e pavimentação asfáltica no município de Garibaldi/RS.
2. O objeto é a contratação de empresa para execução de pavimento asfáltico, meios-fios, terraplanagem, rede de drenagem e sinalização da via a ser implantada.
 - 2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Garibaldi, como se vê no item 4.2.10 do documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.
 - 2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.765/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A pavimentação tem como objetivo facilitar o escoamento viário dos ocupantes da via na localidade. Na imagem vemos o trecho integrante dessa demanda.
- 2.2. Visando facilitar o escoamento produtivo da região, faz-se necessária a implantação de pavimentação da Rua Félix Chies, conforme demanda apresentada pelo DFD.
- 2.3. A contratação visa a execução da pavimentação asfáltica da via a ser implantada com extensão aproximada de 60 metros, a via tem gabarito oficial de 10 metros, sendo 7 metros de via e 1,50 metros de calçada para cada lado.
- 2.4. Área estimada a ser pavimentada de aproximadamente 420,00 m².

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de drenagem pluvial, de pavimentação asfáltica e sinalização, na extensão da Rua Félix Chies, incluindo todos os materiais e mão de obra necessários à completa execução do projeto básico e atendendo às especificações de serviço e de material exigidos pelas normativas pertinentes.
- 3.2. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias, contadas a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços concedida pela Secretaria de Obras, e concluir os trabalhos no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir dessa mesma data, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da empresa contratada e aceite da secretaria contratante.
- 3.3. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos limites da Lei.
- 3.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal Juliano Piccoli, de matrícula nº 5358.



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- 3.5. A gestão do contrato será realizada pelo Secretário Municipal de Obras, Renan César Werner Poletto, matrícula 5942.
- 3.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- i) As empresas licitantes deverão atender a todas as normas regulamentadoras segurança e saúde do trabalho para execução dos serviços.
- ii) Os serviços deverão ser executados em conformidade com normativas oficiais existentes, como as NBR's, Especificações de Serviço do DNIT, Especificações de Serviço do DAER, ou Especificações Técnicas de órgãos relacionados à pavimentação.
- iii) O controle de qualidade dos materiais empregados e serviços executados seguirão os limites e faixas indicados nas respectivas normas.
- iv) As empresas licitantes deverão realizar vistoria no local, apresentando declaração de que conhecem as condições dos locais de execução do serviço.
- v) **Será permitida a subcontratação** na execução dos serviços de assentamento de meios-fios, drenagem e sinalização, não eximindo a Contratada de responsabilidade quanto à qualidade do serviço e dos materiais empregados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A Secretaria de Obras responsável pela contratação da empresa, realizará a gestão do contrato pelo servidor designado, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços contratados.
- 5.2. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias, contadas a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços concedida pela Secretaria de Obras, e concluir os trabalhos no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir dessa mesma data, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da empresa contratada e aceite da secretaria contratante.
- 5.3. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos limites da Lei.
- 5.4. Os serviços deverão ser executados com observância de todos os atributos técnicos exigidos para a obra, comprovados mediante atestados aos órgãos competentes.
- 5.5. Tendo em vista a implantação da nova funcionalidade na Plataforma + Brasil com a aba Verificação do Processo Licitatório e acompanhamento de obras, a empresa vencedora do processo deverá se cadastrar na Plataforma + Brasil, e o Registro de execução das OBRAS (lançamento das medições) será diretamente na Plataforma + Brasil pela empresa vencedora da licitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- 6.2. A Secretaria de Obras responsável pela contratação da empresa, realizará a gestão do contrato pelo servidor designado, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços contratados.
- 6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias, contadas a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços concedida pela Secretaria de Obras, e concluir os trabalhos no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir dessa mesma data, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da empresa contratada e aceite da secretaria contratante.
- 6.7. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos limites da Lei.
- 6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal Juliano Piccoli, de matrícula nº 5358.
- 6.9. A gestão do contrato será realizada pelo Secretário Municipal de Obras, Renan César Werner Poletto, matrícula 5942.
- 6.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 7.1. O serviço deverá ser realizado, no menor tempo possível e após finalização deverá ser entregue a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Caso haja algum serviço em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou que seja de péssima qualidade, deverão ser reparados no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Neste caso, a nota fiscal será retida até que seja regularizada a pendência, sendo autorizado o pagamento após a liberação da pessoa responsável.
- 7.3. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços e juntadas as notas fiscais exigidas, conforme calendário de pagamentos a fornecedores.
- 7.4. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.
- 7.5. Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- 8.1. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade concorrência global, nos termos do artigo 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3. Os prestadores de serviço ora consultados para cotação foram escolhidos diante das seguintes justificativas:
- a) são do ramo pertinente ao objeto demandado;
 - b) apresentaram todas as documentações referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica.
 - c) os preços estão em conformidade com os de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.
- 8.4. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **com registro em nome do profissional técnico de nível superior**, pelo qual tenha sido contratado para a execução de obra similar ao objeto do presente certame e se



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

tratar de obra já concluída. Não é permitida a **soma** de atestados; o atestado deverá estar registrado na entidade profissional competente, em conformidade com o artigo 67, inciso II, da Lei n.º 14.133/21. No atestado deverá constar discriminadamente os serviços componentes da obra, em particular as parcelas de maior relevância conforme tabela:

Item	Atividade/Serviço	Quant. mínima
1	Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ	8,00 m ³
2	Execução de bueiros/tubulações de concreto	49,00 m

b) A licitante deverá comprovar que o referido profissional detentor do atestado técnico, pertence ao seu quadro permanente, na data prevista da proposta. Em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Contrato particular de prestação de serviços em vigor, ou Termo de Compromisso e, no caso de sócio da empresa, será confirmado através do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social apresentado.

c) O Responsável Técnico deverá ser o profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica apresentado.

d) Declaração formal, sob as penalidades cabíveis, da relação explícita dos equipamentos mínimos necessários para a execução das obras desta licitação:

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Motoniveladora	1
Caminhão Trucado e Basculante	1
Rolo Compactador Vibratório e de Pneus	1
Retroescavadeira	1
Vibroacabadora e Espargidor de Asfalto	1
Caminhão Pipa	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- e) Certidão de registro do responsável, ligado ao objeto da presente Licitação, no CREA ou CAU, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA-RS (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA).
- f) Licenciamento ambiental (Licença de Operação – LO) da empresa licitante, em vigor, para extração e beneficiamento de minérios (Central de Britagem) ou a comprovação da origem do produto mediante termo de compromisso a ser fornecido pela empresa produtora de minérios e, neste caso, o respectivo licenciamento ambiental do emissor do termo de compromisso, em vigor.
- g) Licenciamento ambiental (Licença de Operação – LO) da Usina de Asfalto a Quente, em vigor, emitida pelo órgão ambiental competente; se a Usina não for de propriedade do licitante deverá apresentar uma declaração de disponibilidade assinada pelo proprietário da Usina, de que esta atenderá ao objeto licitado, devendo ser anexada a respectiva Licença de Operação, emitida pelo órgão ambiental competente, em vigor.
- h) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com prazo de validade em vigor.
- i) Projeto completo de engenharia do CBUQ, certificado por órgão, instituição pública ou empresa privada independente de acordo com as especificações de serviços DAER, faixa B, ou DNIT, faixa C.
- j) Apresentação de Declaração de Distâncias de Transporte, conforme exemplo anexo, constando as distâncias reais (caminho de ida) até a obra.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 211.877,48 (duzentos e onze mil, oitocentos e setenta e sete mil reais e quarenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA FÉLIX CHIES NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.	UN	1	R\$ 211.877,48

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente das aquisições ora pretendidas decorrerá da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

26.782.0099.1026.0000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (583)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (534)

Garibaldi, 20 de julho de 2026.

Emília Bortolini Moschetta
Diretora de Departamento

Renan César Werner Poletto
Secretário Municipal de Obras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TIMBRE/LOGO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE DISTÂNCIA DE TRANSPORTE

Eu, [*Nome do Responsável pela Declaração*], portador do CPF [*Número do CPF*] e representante legal da empresa [*Nome da Empresa*], situada na [*Endereço da Empresa*], venho por meio desta declarar a que os materiais utilizados para a execução dos serviços serão retirados da localização indicada abaixo.

ITEM	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA REAL	LATITUDE	LONGITUDE
CBUQ	USINA DE ASFALTO	OBRA			
EMULSÃO ASFÁLTICA e RR-1C	FORNECEDOR	OBRA			
CAP 50/70	FORNECEDOR	USINA DE ASFALTO			
AGREGADOS	FORNECEDOR	OBRA			
EQUIPAMENTOS	EMPREITEIRA	OBRA			
ARTEFATOS DE CONCRETO	FORNECEDOR	OBRA			

*Coordenadas em Graus Decimais

**Preencher somente as células amarelas.

Declaro ainda que, em caso de qualquer eventual alteração nas distâncias de transporte ou na origem dos materiais durante o decorrer da obra, a fiscalização será devidamente informada com antecedência para as devidas providências.



Assinado digitalmente por:
EMÍLIA BORTOLINI
MOSCHETTA
***.691.110-**
22/07/2026 15:02:28 -03:00

[*Local*], [*Data*]

ASSINATURA

[*Nome do Responsável pela
Declaração*] [*Cargo na Empresa*]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA FÉLIX
CHIES BAIRRO CHÁCARAS

GARIBALDI / RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Foi considerada equipe para a Administração Local de Obra, composta por engenheiro civil, encarregado geral, topógrafo e auxiliar de topógrafo, com carga horária estimada, conforme composição.

A equipe deverá acompanhar a execução dos serviços, com a correta locação da obra, assim como o controle de qualidade dos serviços executados.

Antes do início dos serviços, a equipe de topografia deverá locar a obra, com marcação do estaqueamento e locação das caixas. Após a execução das caixas, a equipe deverá fazer o levantamento cadastral, apresentando As Built das alterações necessárias.

Este item será medido proporcionalmente à evolução da obra, conforme orientação do Tribunal de Contas, ou seja, se o valor financeiro da medição representa 15%, o percentual de medição da Administração Local será 15%.

2. SERVIÇOS INICIAIS

2.1. PLACA DE OBRA, ADESIVADA COM ARTE, COM SUPORTE

Deverá ser confeccionada placa de obra, com estrutura de fixação, com arte no padrão estipulado pela Fiscalização, com dimensões de 2,40m x 1,20m.

Antes da execução, a imagem do modelo da placa com informações deverá ser enviada para a Fiscalização para aprovação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.2. SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

2.2.1. PLACAS

A sinalização da obra deverá ser composta dos seguintes elementos:

- Placas de **OBRAS A 100M**;
- Placas de **TRECHO EM OBRAS**;
- Placas de **FIM DAS OBRAS**;
- Placas de **DESVIO À DIREITA/ESQUERDA**;
- Placas de **VELOCIDADE MÁXIMA 30KM/H**;

As placas deverão estar dispostas no trecho durante todo o período de obra e deverão obedecer aos padrões estipulados no Manual de Sinalização Temporária do CONTRAN.

2.2.2. CONES

Deverão ser dispostos no eixo da via cones a cada 50 metros, com a finalidade de impedir a ultrapassagem no trecho da obra, devendo ser verificado e repostos diariamente. Nos trechos próximos à área de intervenção, deverá ser feito o reforço da sinalização com cones, direcionando o trânsito, com espaçamento de 3,00m entre cada elemento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

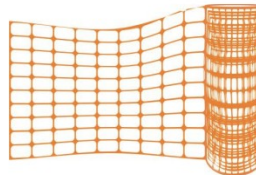
2.2.3. CAVALETES

Nos trechos de abertura de valas, deverão ser instalados cavaletes para bloquear a passagem, conforme croqui proposto.



2.2.4. TELA TAPUME PLÁSTICA (CERQUITE)

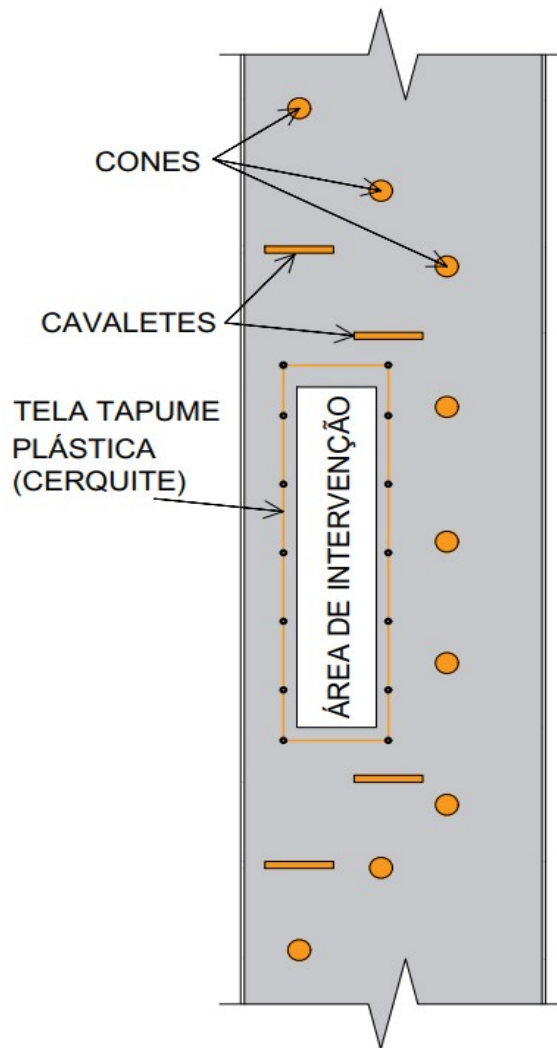
Toda vala deverá ser isolada através de tela tapume plástica (cerquite), não podendo ficar sem sinalização após o fim da jornada. Durante a jornada, o trecho de vala que não estará sofrendo intervenção deverá permanecer isolado. Ver croquis de sinalização proposto.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.2.5. CROQUIS (PROPOSTA / EXEMPLO)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.3. MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Os equipamentos deverão ser mobilizados respeitando o prazo de início da obra, a contar da Ordem de Início emitida pela Contratante, conforme item contratual.

Da mesma forma ao final da realização dos serviços, os equipamentos devem ser retirados do local, além da retirada de restos de materiais, devendo a área a ser utilizada como canteiro/apoio entregue limpa.

Para a obra em questão, a mobilização e desmobilização deve ser realizada por meio de um caminhão prancha que tenha capacidade de transporte de todos equipamentos.

Equipamentos autopropelidos e que obedeçam às leis de trânsito vigentes, como caminhão pipa e espargidor, não têm a necessidade de se deslocarem no caminhão prancha.

3. TERRAPLANAGEM

Deverá ser realizada a escavação do subleito até as cotas previstas em projeto. Após a conformação da plataforma, o subleito deverá ser regularizado e compactado conforme especificações técnicas.

Sobre o subleito regularizado e compactado será executada uma camada de brita anti-intrusiva, destinada ao bloqueio da pista.

O material excedente proveniente das escavações deverá ser transportado para local devidamente licenciado.

3.1. REALINHAMENTO OU ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Nos locais necessários, os meios-fios deverão ser removidos e realinhados de forma a garantir o espelho necessário e realizado de rejuntamento com argamassa. Onde não há meios-fios, deverão ser implantados, garantindo-se espelho de 12cm. As dimensões dos meios-fios deverão ser de 15cm x 13cm x 30cm x 100cm (base inferior x base superior, altura x comprimento) e suas juntas deverão ser argamassadas. Nos trechos em curva, deverão ser cortados com equipamento específico, não sendo tolerado a quebra ou juntas desalinhadas e posterior preenchimento com argamassa.

4. DRENAGEM

4.1. DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO

Nos locais indicados no projeto ou onde a fiscalização julgar necessário, deverá ser realizada a demolição do pavimento existente.

4.2. ESCAVAÇÃO

Após a demolição do pavimento, será realizada a escavação da vala para o assentamento dos tubos de concreto. As escavações serão executadas por meio de retroescavadeiras ou escavadeiras hidráulicas até a cota de projeto. O material escavado será removido, carregado em caminhões e transportado para **bota-fora específico**. No caso de material de terceira categoria, a remoção da rocha será efetuada por meio de **marteleto hidráulico**.

4.3. CAIXAS DE DRENAGEM

As caixas novas a serem implantadas deverão ser do modelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

apresentado em projeto. Deverão ser de blocos cerâmicos maciços, com paredes de 20cm, com chapisco e reboco na parte interna e somente chapisco na parte externa.

A tampa da caixa de drenagem deverá ser composta por uma peça pré-moldada de concreto armado, com requadro feito em cantoneiras (2"), conforme especificação de projeto. As grelhas deverão ser do tipo articulada, permitindo o acesso para limpeza, e soldadas através de dobradiça/pino ao requadro.

O fundo da vala para execução da caixa deverá ser regularizado e ter camada de brita para posterior execução do fundo em concreto. O fundo poderá ser em peça pré-moldada.

Em função da dificuldade de se encontrar solo de boa qualidade para execução do reaterro da drenagem, deverá ser empregado base de brita graduada, sendo o reaterro realizado em camadas compactadas à percussão (sapo).

4.4. TUBOS DE CONCRETO ARMADO

Os tubos utilizados deverão ser do tipo ponta e bolsa, de concreto armado **PA-2**, nos diâmetros indicados em projeto. Serão assentados sobre lastro de brita, com espessura de 8 a 10cm, com **recobrimento mínimo de 60cm. Deverão ser rejuntados interna e externamente, em todo seu perímetro.**

Em função da dificuldade de se encontrar solo de boa qualidade para execução do reaterro da drenagem, deverá ser empregado base de brita graduada, sendo o reaterro realizado em camadas compactadas à percussão (sapo). Caso a tubulação se encontre sob o pavimento, no trecho deverá ser executada a mesma estrutura dos remendos profundos: 20cm de macadame seco como sub-base e 20cm de base em brita graduada simples (BGS). Sobre a camada de BGS deverá ser realizada a imprimação com asfalto diluído de petróleo de cura média (CM-30).

4.5. SAÍDA DOS BUEIROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Onde indicado em projeto, deverão ser executadas as alas de concreto (20MPa), com armaduras e detalhamentos conforme projeto, álbum de dispositivos de drenagem (DNIT) ou SINAPI.

4.6. DRENOS

Nos locais indicados e onde se julgar necessários, deverão ser executados drenos de brita, envolto em manta geotêxtil, com tubo PEAD perfurado. A jusante do dreno deverá estar localizada em caixa de drenagem ou ponto que garanta a saída da água do pavimento.

5. PAVIMENTAÇÃO

5.1. SUB-BASE E BASE

Conforme o local, deverá ser executada camada de base em brita graduada (20 cm de espessura).

A distância de transporte dos materiais será medida de acordo com a distância real até a obra.

5.2. IMPRIMAÇÃO

Deverá ser realizada a imprimação da base após a liberação da fiscalização.

5.3. PINTURA DE LIGAÇÃO

A pintura de ligação deverá ser executada com emulsão RR-1C, conforme



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

preconizado nas normativas. A superfície deverá está livre de poeira, agregados, folhas, grama etc.

5.4. CAMADA DE ROLAMENTO

A camada de rolamento será executada em CBUQ, com espessura de 5 cm, sobre a pintura de ligação. A mistura deverá ser aplicada e compactada de acordo com as especificações de projeto, garantindo regularidade superficial e adequada compactação.

A distância de transporte dos materiais será medida de acordo com a distância real até a obra.

6. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

As pinturas da sinalização horizontal deverão ser realizadas com tinta à base de resina acrílica, com microesferas de vidro, com espessura de 0,4mm, tanto nas faixas, eixos e zebraos. As dimensões deverão ser conforme especificação de projeto e Manual de Sinalização do CONTRAN volume IV.

A sinalização vertical de regulamentação, advertência e indicativas deverão obedecer aos Manuais de Sinalização do CONTRAN, volumes I, II e III, bem como detalhamento de medidas, dimensões e cores.

7. CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico deverá ser apresentado em cada medição, com relatório assinado pelo responsável técnico da obra e com a identificação do laboratorista responsável pela realização dos ensaios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

7.1. SUBLEITO

No local de implantação das vias, deverá ser realizado ensaio de viga benkelman para se verificar a deflexão do subleito e identificar possível pontos de excessiva deformação.

7.2. BASE DE BRITA GRADUADA

7.2.1. TEOR DE UMIDADE

Antes da compactação do material da base, deverá ser realizado ensaio de umidade da base, para garantir a compactação na umidade ótima, uma vez ao dia ou a cada 200m de base.

7.2.2. GRANULOMETRIA DO AGREGADO

Deverá ser realizado ensaio de granulometria uma vez ao dia, quando da execução da base.

7.2.3. DENSIDADE IN SITU

Deverão ser realizados ensaios de densidade in situ, com método do frasco de areia, para verificação da compactação da base.

7.2.4. TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO

Deverá ser determinada a taxa de aplicação da imprimação com asfalto diluído através do método da bandeja.

7.3. CBUQ

7.3.1. TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO

Deverá ser determinada a taxa de aplicação da pintura de ligação para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

execução da regularização e da capa, através do método de bandeja, pelo menos 1 vez ao dia, quando da execução do CBUQ.

7.3.2. ENSAIO DE GRANULOMETRIA

Pelo menos uma vez ao dia deverá ser recolhido material (na usina ou em campo) e realizado ensaio de granulometria dos agregados, que poderá ser o agregado proveniente do controle de ligante da mistura. Deverão ser respeitados os limites normativos referentes ao projeto de CBUQ apresentado.

7.3.3. ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME

Pelo menos uma vez ao dia deverá ser recolhido material (na usina ou em campo) e realizado ensaio de teor de betume da mistura asfáltica. Deverão ser respeitados os limites normativos referentes ao projeto de CBUQ apresentado.

7.3.4. ENSAIO MARSHALL

Pelo menos duas vezes ao dia deverá ser recolhido material (na usina ou em campo) e realizado ensaio Marshall. Cada ensaio deverá ter **3 corpos de prova**. Deverão ser respeitados os limites normativos referentes ao projeto de CBUQ apresentado.

7.3.5. ENSAIO CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DO CBUQ

Após a execução da capa, deverão ser retirados os corpos de prova a cada 100m de pista, na quantidade estimada pela fiscalização. Neste momento será avaliada a espessura da camada. Após extração, deverá ser realizada a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

determinação da densidade aparente do corpo de prova e respectivo controle de compactação. Deverão ser respeitados os limites normativos referentes ao projeto de CBUQ apresentado.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

8.1. SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Dentro do limite da pavimentação, não haverá supressão de vegetação para execução da obra.

8.2. ESCAVAÇÃO E REATERRO

O volume escavado de até 100,00 m³ de material proveniente das valas de drenagem e do rebaixo da pista poderá ser disposto em local apropriado indicado pela Contratante. O material excedente, desde que apresente condições adequadas, será utilizado na regularização das calçadas e no escoramento dos meios-fios.

O reaterro das valas de drenagem será executado com pedra britada fornecida por empresas especializadas.

9. SERVIÇOS FINAIS

Após término dos serviços, os trechos deverão ser entregues livres de entulhos, restos de agregados e de obras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

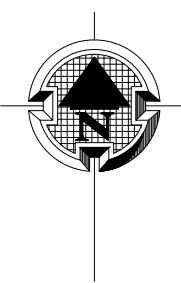
Garibaldi, 25 de junho de 2026.

JULIANO PICCOLI

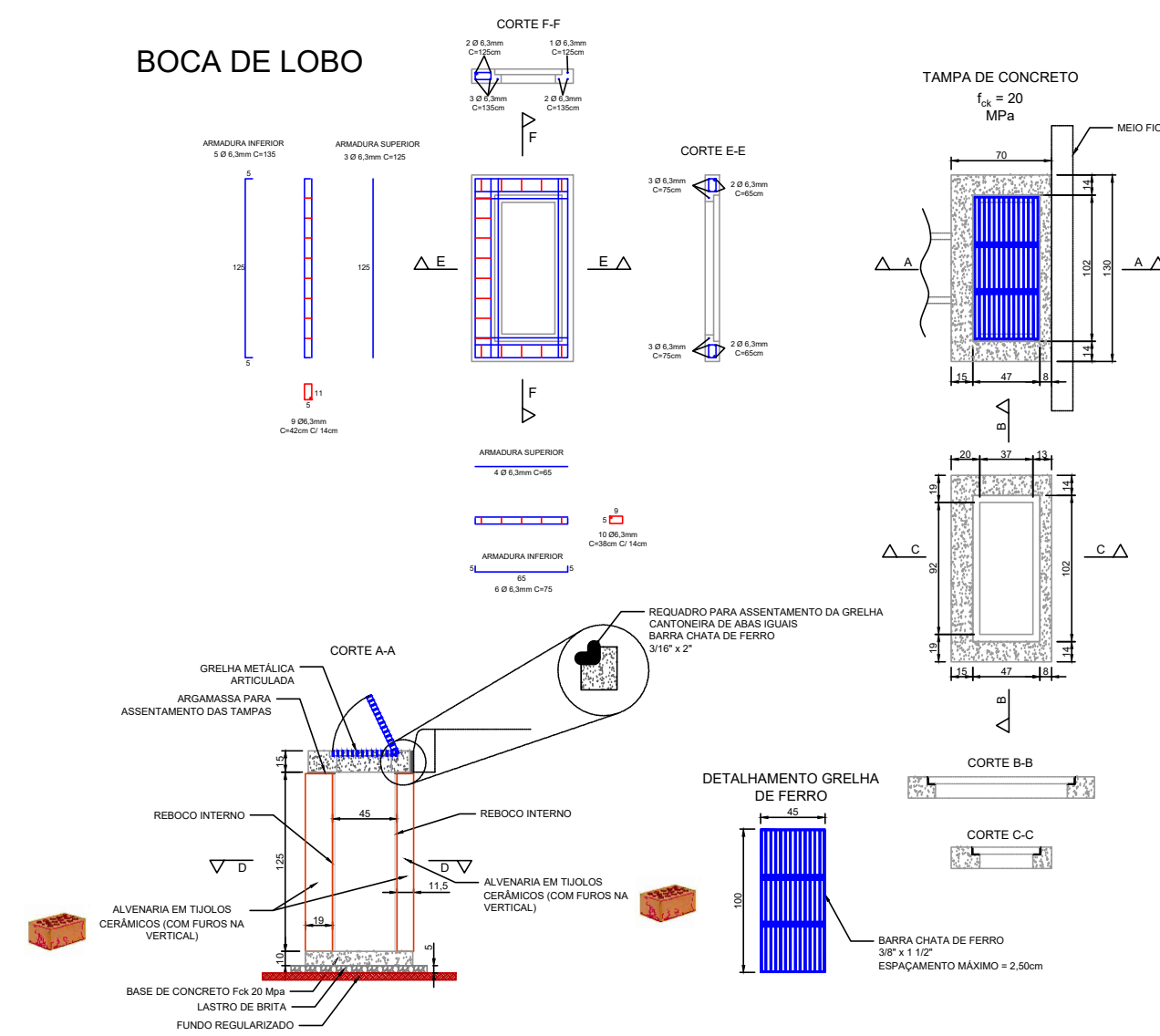
Engenheiro Civil
CREA/RS 229400

RENAN POLETTO

Secretário Municipal de Obras

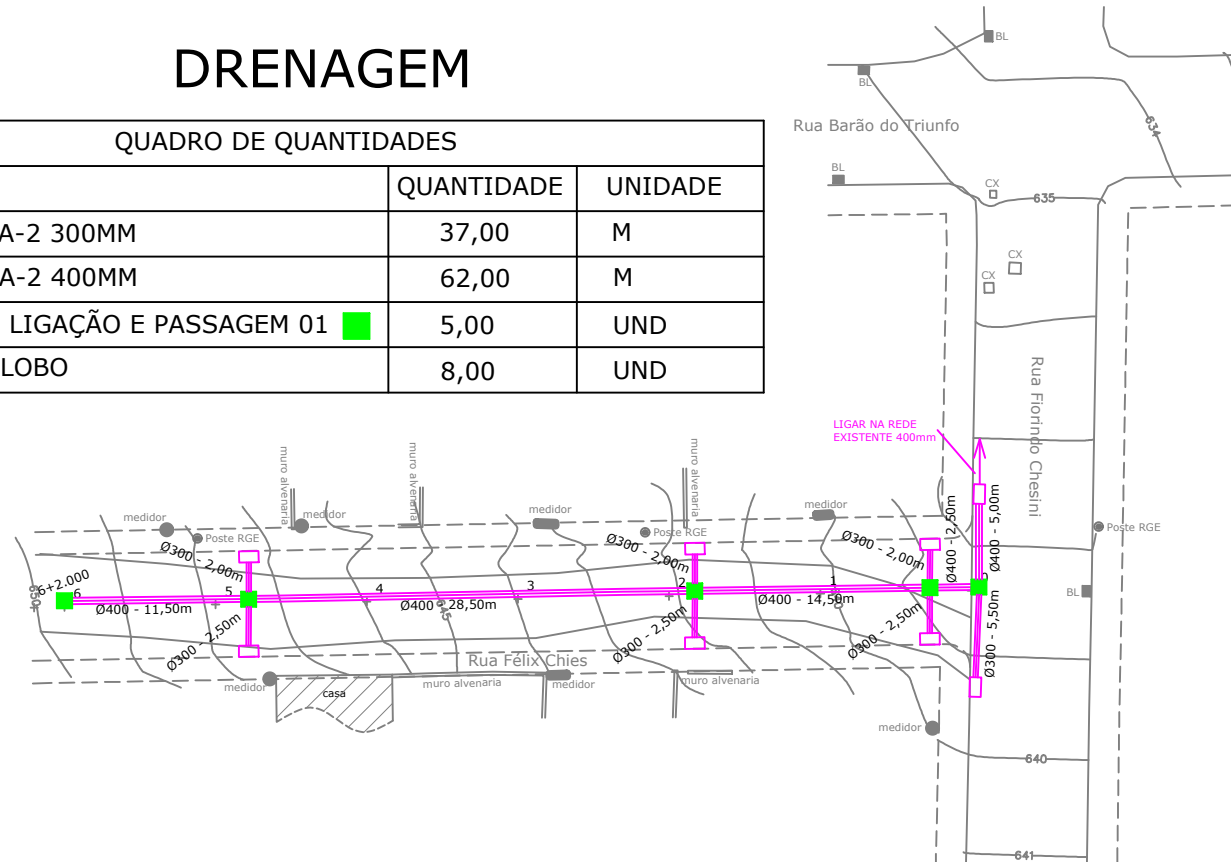


BOCA DE LOBO

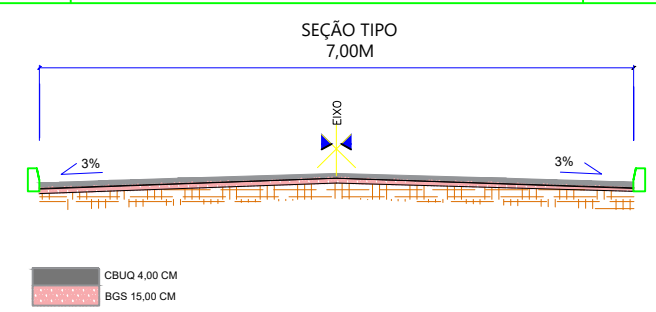
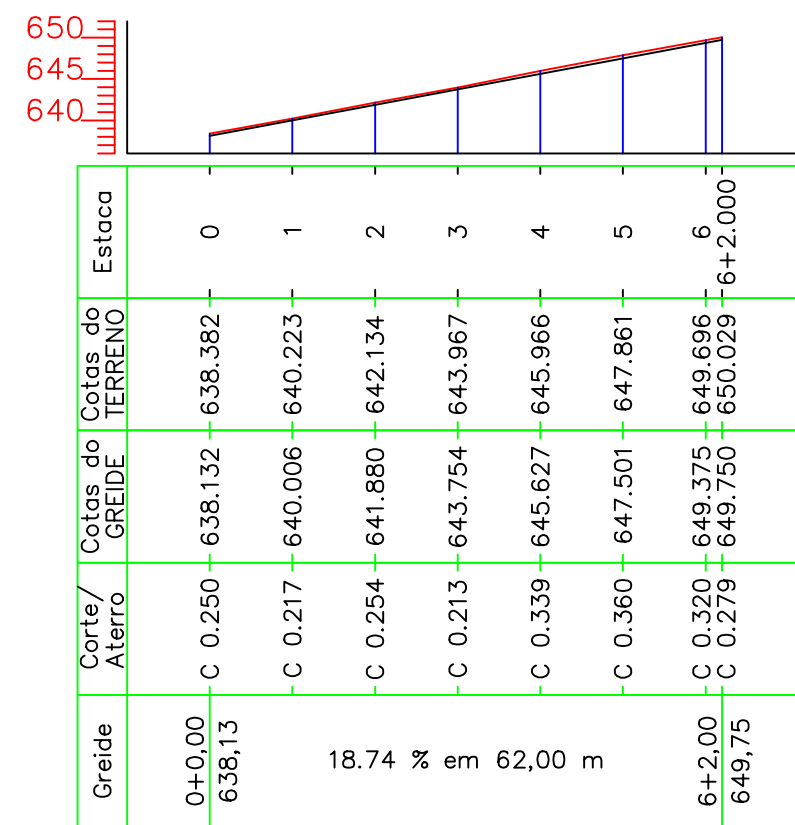
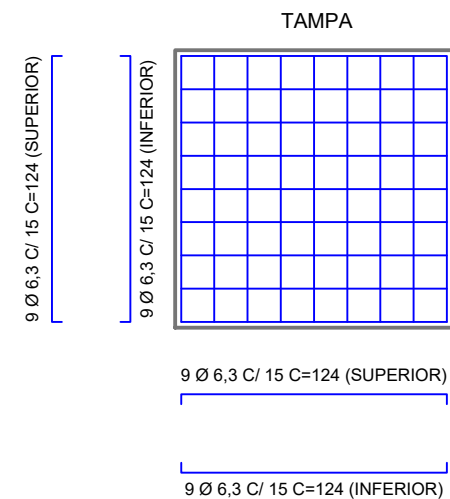
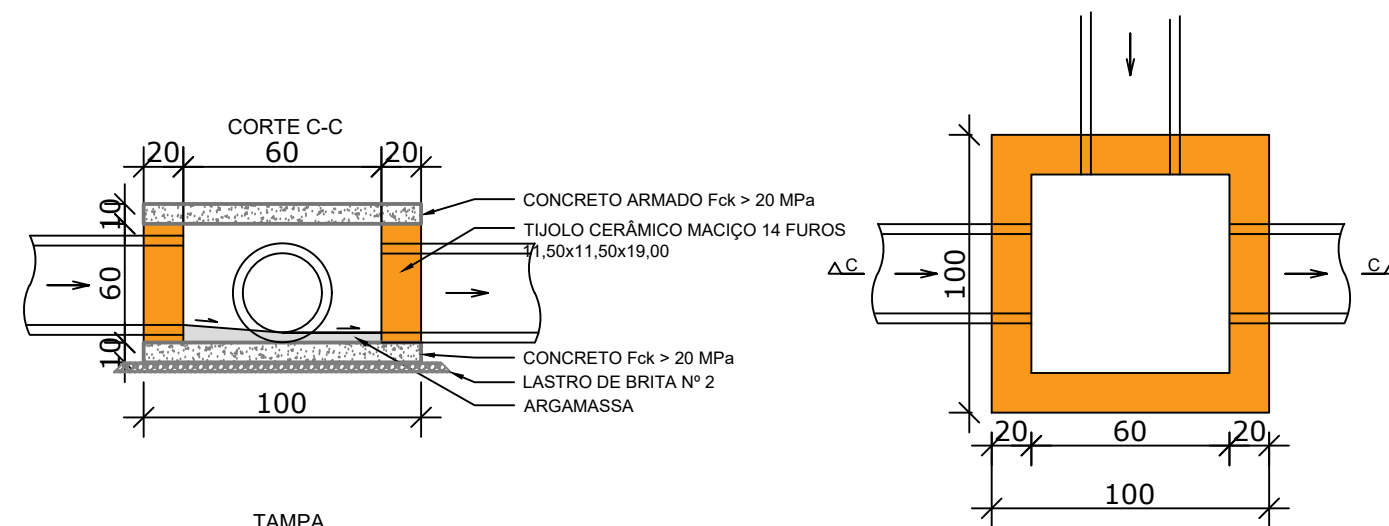


DRENAGEM

QUADRO DE QUANTIDADES		
	QUANTIDADE	UNIDADE
BUEIRO PA-2 300MM	37,00	M
BUEIRO PA-2 400MM	62,00	M
CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM 01	5,00	UND
BOCA DE LOBO	8,00	UND



CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM 01



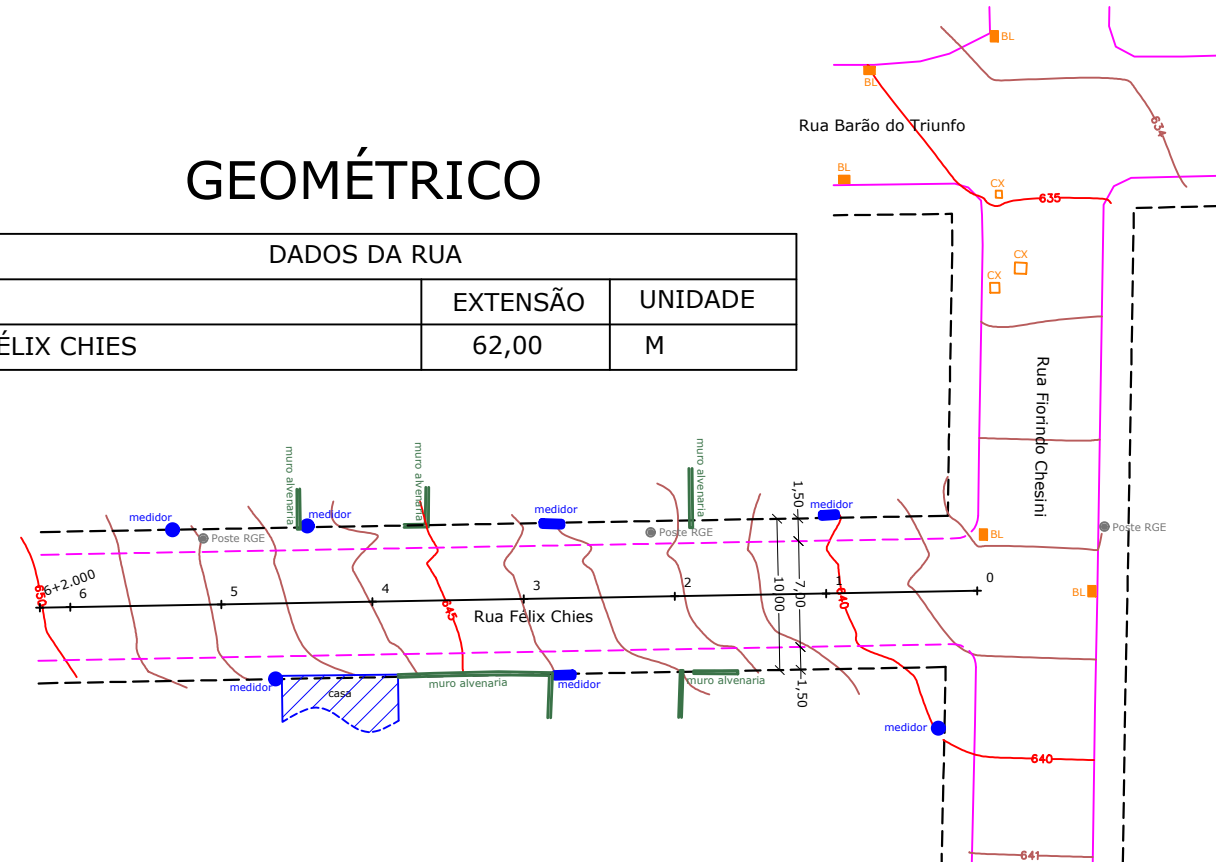
SINALIZAÇÃO

QUADRO DE QUANTIDADES		
	ÁREA	UNIDADE
PINTURA DE EIXO	7,20	M²
FAIXAS E LETRAS	6,24	M²
PLACAS VERTICAIS	1,00	UND



GEOMÉTRICO

DADOS DA RUA		
	EXTENSÃO	UNIDADE
RUA FÉLIX CHIES	62,00	M



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 254 - GARIBALDI - FONE 3462-8200

PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE GARIBALDI
--------------	------------------------

OBRA	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA FÉLIX CHIES
------	--

PROPRIETÁRIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
RENAN POLETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS	JULIANO PICCOLI ENG. CIVIL CREA/RS 229.400

LOCAL RUA FÉLIX CHIES - BAIRRO CHÁCARAS			
ÁREA	REFERENTE A	DATA	PRANCHA
434,00 M2	GEOMÉTRICO	JUN/2026	
ESCALA	DRENAGEM	DESENHO	
1/500	PAVIMENTAÇÃO	JULIANO	01/01
	SINALIZAÇÃO		

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES****ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS****CRONOGRAMA**

ITEM	SERVIÇO	VALOR	30 DIAS		60 DIAS	
			PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 6.250,00	36,72%	R\$ 2.294,72	32,40%	R\$ 2.024,81
2	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 7.716,18	24,94%	R\$ 1.924,09	1,99%	R\$ 153,52
3	TERRAPLANAGEM	R\$ 13.518,71	100,00%	R\$ 13.518,71	0,00%	R\$ -
4	DRENAGEM	R\$ 90.211,13	50,00%	R\$ 45.105,57	50,00%	R\$ 45.105,56
5	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 63.829,76	20,00%	R\$ 12.765,95	30,00%	R\$ 19.148,93
6	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS	R\$ 21.361,08	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
7	SINALIZAÇÃO	R\$ 1.413,56	0,00%	R\$ -	20,00%	R\$ 282,71
8	CONTROLE TECNOLÓGICO	R\$ 1.631,45	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
9	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 5.945,61	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
TOTAL		R\$ 211.877,48	35,69%	R\$ 75.609,04	31,49%	R\$ 66.715,53

ITEM	SERVIÇO	VALOR	90 DIAS	
			PERCENTUAL	VALOR
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 6.250,00	30,89%	R\$ 1.930,47
2	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 7.716,18	73,07%	R\$ 5.638,57
3	TERRAPLANAGEM	R\$ 13.518,71	0,00%	R\$ -
4	DRENAGEM	R\$ 90.211,13	0,00%	R\$ -
5	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 63.829,76	50,00%	R\$ 31.914,88
6	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS	R\$ 21.361,08	100,00%	R\$ 21.361,08
7	SINALIZAÇÃO	R\$ 1.413,56	80,00%	R\$ 1.130,85
8	CONTROLE TECNOLÓGICO	R\$ 1.631,45	100,00%	R\$ 1.631,45
9	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 5.945,61	100,00%	R\$ 5.945,61
TOTAL		R\$ 211.877,48	32,83%	R\$ 69.552,91

GARIBALDI, 22 DE JUNHO DE 2026.**RENAN POLETTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**JULIANO PICCOLI**
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES****ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	BDI	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FORTE	CÓDIGO					MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA									R\$ 6.250,00	R\$ -	R\$ 6.250,00
1.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENGENHEIRO, ENCARREGADO E TOPOGRAFO)	%	100,00	24,23%	R\$ 62,50	R\$ -	R\$ 62,50	R\$ 6.250,00	R\$ -	R\$ 6.250,00
2	SERVIÇOS INICIAIS									R\$ 1.109,15	R\$ 6.607,03	R\$ 7.716,18
2.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,88	24,23%	R\$ 56,93	R\$ 557,85	R\$ 614,78	R\$ 163,96	R\$ 1.606,61	R\$ 1.770,57
2.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TEMPO FIXO	UND	1,00	24,23%	R\$ 316,19	R\$ 1.791,42	R\$ 2.107,61	R\$ 316,19	R\$ 1.791,42	R\$ 2.107,61
2.3	SINAPI	COMPOSIÇÃO 003	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TEMPO VARIÁVEL	KM	25,00	24,23%	R\$ 25,16	R\$ 128,36	R\$ 153,52	R\$ 629,00	R\$ 3.209,00	R\$ 3.838,00
3	TERRAPLANAGEM									R\$ 9.277,41	R\$ 4.241,30	R\$ 13.518,71
3.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	434,00	24,23%	R\$ 0,34	R\$ 0,52	R\$ 0,86	R\$ 147,56	R\$ 225,68	R\$ 373,24
3.2	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	43,40	24,23%	R\$ 1,94	R\$ 10,33	R\$ 12,27	R\$ 84,20	R\$ 448,32	R\$ 532,52
3.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	43,40	24,23%	R\$ 0,42	R\$ 3,18	R\$ 3,60	R\$ 18,23	R\$ 138,01	R\$ 156,24
3.4	SINAPI	101254	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	125,16	24,23%	R\$ 2,84	R\$ 14,92	R\$ 17,76	R\$ 355,45	R\$ 1.867,39	R\$ 2.222,84
3.5	SICRO	5502967	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M3	53,64	24,23%	R\$ 139,02	R\$ 5,32	R\$ 144,34	R\$ 7.457,03	R\$ 285,37	R\$ 7.742,40
3.6	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	75,10	24,23%	R\$ 1,94	R\$ 10,33	R\$ 12,27	R\$ 145,69	R\$ 775,79	R\$ 921,48
3.7	SICRO	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	75,10	24,23%	R\$ 0,46	R\$ 3,48	R\$ 3,94	R\$ 34,55	R\$ 261,34	R\$ 295,89
3.8	SINAPI	104797	REMOÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	30,00	24,23%	R\$ 18,42	R\$ 5,88	R\$ 24,30	R\$ 552,60	R\$ 176,40	R\$ 729,00
3.9	SINAPI	94273 / A	REASSENTAMENTO DE GUIA/MEIO-FIO (REAPROVEITADO)	M	30,00	24,23%	R\$ 16,07	R\$ 2,10	R\$ 18,17	R\$ 482,10	R\$ 63,00	R\$ 545,10
4	DRENAGEM									R\$ 28.184,52	R\$ 62.026,61	R\$ 90.211,13
4.1	SICRO	1600441	REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS	M2	10,88	24,23%	R\$ 5,71	R\$ 0,22	R\$ 5,93	R\$ 62,12	R\$ 2,40	R\$ 64,52
4.2	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	1,63	24,23%	R\$ 1,94	R\$ 10,33	R\$ 12,27	R\$ 3,16	R\$ 16,84	R\$ 20,00
4.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1,63	24,23%	R\$ 0,42	R\$ 3,18	R\$ 3,60	R\$ 0,68	R\$ 5,19	R\$ 5,87
4.4	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	87,17	24,23%	R\$ 7,50	R\$ 9,63	R\$ 17,13	R\$ 653,78	R\$ 839,44	R\$ 1.493,22
4.5	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	104,60	24,23%	R\$ 0,42	R\$ 3,18	R\$ 3,60	R\$ 43,93	R\$ 332,63	R\$ 376,56
4.6	SICRO	5502972	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M3	37,36	24,23%	R\$ 251,25	R\$ 9,61	R\$ 260,86	R\$ 9.386,70	R\$ 359,03	R\$ 9.745,73
4.7	SINAPI	102360	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	37,36	24,23%	R\$ 10,05	R\$ 21,63	R\$ 31,68	R\$ 375,47	R\$ 808,09	R\$ 1.183,56
4.8	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	52,30	24,23%	R\$ 1,94	R\$ 10,33	R\$ 12,27	R\$ 101,46	R\$ 540,26	R\$ 641,72
4.9	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	52,30	24,23%	R\$ 0,42	R\$ 3,18	R\$ 3,60	R\$ 21,97	R\$ 166,31	R\$ 188,28
4.10	SINAPI	101623 / A	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM CAMADA DE BRITA	M3	2,21	24,23%	R\$ 34,20	R\$ 155,78	R\$ 189,98	R\$ 75,58	R\$ 344,28	R\$ 419,86
4.11	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	2,43	24,23%	R\$ 1,86	R\$ 9,21	R\$ 11,07	R\$ 4,52	R\$ 22,38	R\$ 26,90
4.12	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	60,69	24,23%	R\$ 0,42	R\$ 3,18	R\$ 3,60	R\$ 25,49	R\$ 192,99	R\$ 218,48
4.13	SINAPI	95566 / A	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	37,00	24,23%	R\$ 19,79	R\$ 182,62	R\$ 202,41	R\$ 732,23	R\$ 6.756,94	R\$ 7.489,17
4.14	SINAPI	101013	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN MENOR OU IGUAL A 300 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_02/2026	T	4,63	24,23%	R\$ 19,54	R\$ 50,43	R\$ 69,97	R\$ 90,47	R\$ 233,49	R\$ 323,96
4.15	SINAPI	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	115,63	24,23%	R\$ 0,55	R\$ 3,51	R\$ 4,06	R\$ 63,60	R\$ 405,86	R\$ 469,46

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES****ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	BDI	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FORTE	CÓDIGO					MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
4.16	SINAPI	92219 / A	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	62,00	24,23%	R\$ 27,44	R\$ 196,91	R\$ 224,35	R\$ 1.701,28	R\$ 12.208,42	R\$ 13.909,70
4.17	SINAPI	101014	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 400 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_02/2026	T	10,23	24,23%	R\$ 17,88	R\$ 46,14	R\$ 64,02	R\$ 182,91	R\$ 472,01	R\$ 654,92
4.18	SINAPI	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	255,75	24,23%	R\$ 0,55	R\$ 3,51	R\$ 4,06	R\$ 140,66	R\$ 897,69	R\$ 1.038,35
4.19	SICRO	COMPOSIÇÃO 004	REATERRO DE VALA COM BASE DE BRITA GRADUADA - INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	88,26	24,23%	R\$ 20,81	R\$ 136,73	R\$ 157,54	R\$ 1.836,69	R\$ 12.067,79	R\$ 13.904,48
4.20	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	128,85	24,23%	R\$ 1,86	R\$ 9,21	R\$ 11,07	R\$ 239,66	R\$ 1.186,71	R\$ 1.426,37
4.21	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	3.221,34	24,23%	R\$ 0,42	R\$ 3,18	R\$ 3,60	R\$ 1.352,96	R\$ 10.243,86	R\$ 11.596,82
4.22	SINAPI	99257 / A1	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM (CLP), DIMENSÕES 100x100x60, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO	UND	5,00	24,23%	R\$ 637,68	R\$ 460,40	R\$ 1.098,08	R\$ 3.188,40	R\$ 2.302,00	R\$ 5.490,40
4.23	SINAPI	97947 / A	CAIXA BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, COM REQUADRO EM CANTONEIRA METÁLICA (2") PARA FIXAÇÃO DA GRELHA, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO	UND	8,00	24,23%	R\$ 573,33	R\$ 588,13	R\$ 1.161,46	R\$ 4.586,64	R\$ 4.705,04	R\$ 9.291,68
4.24	SINAPI	103003 / A	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA EM BARRA DE AÇO CHATA APOIADA EM REQUADRO DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, CONFORME DETALHAMENTO	UND	8,00	24,23%	R\$ 414,27	R\$ 864,62	R\$ 1.278,89	R\$ 3.314,16	R\$ 6.916,96	R\$ 10.231,12
5	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA									R\$ 8.061,35	R\$ 55.768,41	R\$ 63.829,76
5.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	465,00	24,23%	R\$ 1,36	R\$ 2,40	R\$ 3,76	R\$ 632,40	R\$ 1.116,00	R\$ 1.748,40
5.2	SINAPI	96396 / A	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA DE BLOQUEIO DE 3CM (BRITA ANTIEXTRUSIVA) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	13,95	24,23%	R\$ 2,89	R\$ 139,99	R\$ 142,88	R\$ 40,32	R\$ 1.952,86	R\$ 1.993,18
5.3	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	15,35	24,23%	R\$ 1,86	R\$ 9,21	R\$ 11,07	R\$ 28,55	R\$ 141,37	R\$ 169,92
5.4	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	383,63	24,23%	R\$ 0,42	R\$ 3,18	R\$ 3,60	R\$ 161,12	R\$ 1.219,95	R\$ 1.381,07
5.5	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	89,28	24,23%	R\$ 10,71	R\$ 204,88	R\$ 215,59	R\$ 956,19	R\$ 18.291,69	R\$ 19.247,88
5.6	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	130,97	24,23%	R\$ 1,86	R\$ 9,21	R\$ 11,07	R\$ 243,60	R\$ 1.206,24	R\$ 1.449,84
5.7	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	3.274,34	24,23%	R\$ 0,42	R\$ 3,18	R\$ 3,60	R\$ 1.375,22	R\$ 10.412,40	R\$ 11.787,62
5.8	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	125,00	24,23%	R\$ 16,08	R\$ 49,94	R\$ 66,02	R\$ 2.010,00	R\$ 6.242,50	R\$ 8.252,50
5.9	SINAPI	102470 / A	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO - EXCLUSIVE EMULSÃO	M2	446,40	24,23%	R\$ 0,63	R\$ 0,92	R\$ 1,55	R\$ 281,23	R\$ 410,69	R\$ 691,92
5.10	SINAPI	104375 / A	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C - EXCLUSIVE EMULSÃO	M2	434,00	24,23%	R\$ 0,65	R\$ 0,74	R\$ 1,39	R\$ 282,10	R\$ 321,16	R\$ 603,26
5.11	SINAPI	95995 / A2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ - 4CM) - EXCLUSIVE USINAGEM, CARGA E TRANSPORTE	M3	17,36	24,23%	R\$ 66,90	R\$ 115,18	R\$ 182,08	R\$ 1.161,38	R\$ 1.999,53	R\$ 3.160,91
5.12	SINAPI	104359 / A	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H - EXCLUSIVE CAP	T	42,06	24,23%	R\$ 13,14	R\$ 230,57	R\$ 243,71	R\$ 552,67	R\$ 9.697,77	R\$ 10.250,44
5.13	SINAPI	101002	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF_02/2026	T	39,51	24,23%	R\$ 1,09	R\$ 7,43	R\$ 8,52	R\$ 43,07	R\$ 293,56	R\$ 336,63
5.14	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	987,75	24,23%	R\$ 0,27	R\$ 2,13	R\$ 2,40	R\$ 266,69	R\$ 2.103,91	R\$ 2.370,60
5.15	SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	100,50	24,23%	R\$ 0,15	R\$ 1,89	R\$ 2,04	R\$ 15,08	R\$ 189,94	R\$ 205,02
5.16	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	234,50	24,23%	R\$ 0,05	R\$ 0,72	R\$ 0,77	R\$ 11,73	R\$ 168,84	R\$ 180,57
6	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS									R\$ -	R\$ 21.361,08	R\$ 21.361,08
6.1	COTAÇÃO	001	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	KG	535,68	16,80%	R\$ -	R\$ 4,75	R\$ 4,75	R\$ -	R\$ 2.544,48	R\$ 2.544,48
6.2	COTAÇÃO	002	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-1C	KG	195,30	16,80%	R\$ -	R\$ 4,88	R\$ 4,88	R\$ -	R\$ 953,06	R\$ 953,06
6.3	COTAÇÃO	003	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP 50/70) A GRANEL	T	2,61	16,80%	R\$ -	R\$ 6.844,27	R\$ 6.844,27	R\$ -	R\$ 17.863,54	R\$ 17.863,54
7	SINALIZAÇÃO									R\$ 489,53	R\$ 924,03	R\$ 1.413,56
7.1	SINAPI	5213400	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4MM	M2	7,20	24,23%	R\$ 2,59	R\$ 23,26	R\$ 25,85	R\$ 18,65	R\$ 167,47	R\$ 186,12
7.2	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	6,24	24,23%	R\$ 22,49	R\$ 11,81	R\$ 34,30	R\$ 140,34	R\$ 73,69	R\$ 214,03
7.3	SICRO	5213571	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M2	0,30	24,23%	R\$ 61,46	R\$ 553,11	R\$ 614,57	R\$ 18,44	R\$ 165,93	R\$ 184,37
7.4	SINAPI	103693 / A	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H=2,2M LIVRE E DIÂMETRO DE 2". AF_03/2022	UND	1,00	24,23%	R\$ 70,85	R\$ 314,44	R\$ 385,29	R\$ 70,85	R\$ 314,44	R\$ 385,29
7.5	SINAPI	102498 / A	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA ACRÍLICA BRANCA OU AMARELA	M	125,00	24,23%	R\$ 1,93	R\$ 1,62	R\$ 3,55	R\$ 241,25	R\$ 202,50	R\$ 443,75



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES
ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	BDI	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FORTE	CÓDIGO					MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
8	CONTROLE TECNOLÓGICO									R\$	1.631,45	R\$ - R\$ 1.631,45
8.1	BASE BGS									R\$	320,72	R\$ - R\$ 320,72
8.1.1	SINAPI	74022/023 D	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - MÉTODO SPEEDY	UND	1,00	24,23%	R\$ 83,66	R\$ -	R\$ 83,66	R\$ 83,66	R\$ -	R\$ 83,66
8.1.2	SINAPI	74022/052 D	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UND	1,00	24,23%	R\$ 139,45	R\$ -	R\$ 139,45	R\$ 139,45	R\$ -	R\$ 139,45
8.1.3	SINAPI	74022/014 D	ENSAIO DE DENSIDADE IN SITU - MÉTODO DO FRASCO DE AREIA	UND	1,00	24,23%	R\$ 97,61	R\$ -	R\$ 97,61	R\$ 97,61	R\$ -	R\$ 97,61
8.2	CUBQ									R\$	1.310,73	R\$ - R\$ 1.310,73
8.2.1	SINAPI	74022/027 D	ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UND	1,00	24,23%	R\$ 97,61	R\$ -	R\$ 97,61	R\$ 97,61	R\$ -	R\$ 97,61
8.2.2	SINAPI	74022/052 D	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UND	1,00	24,23%	R\$ 139,45	R\$ -	R\$ 139,45	R\$ 139,45	R\$ -	R\$ 139,45
8.2.3	SINAPI	74022/035 D	ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UND	1,00	24,23%	R\$ 209,17	R\$ -	R\$ 209,17	R\$ 209,17	R\$ -	R\$ 209,17
8.2.4	SINAPI	74022/040 D	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA (3 CPs)	UND	1,00	24,23%	R\$ 488,06	R\$ -	R\$ 488,06	R\$ 488,06	R\$ -	R\$ 488,06
8.2.5	SINAPI	74022/053 D	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UND	3,00	24,23%	R\$ 125,48	R\$ -	R\$ 125,48	R\$ 376,44	R\$ -	R\$ 376,44
9	SERVIÇOS FINAIS									R\$	945,19	R\$ 5.000,42 R\$ 5.945,61
9.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TEMPO FIXO	UND	1,00	24,23%	R\$ 316,19	R\$ 1.791,42	R\$ 2.107,61	R\$ 316,19	R\$ 1.791,42	R\$ 2.107,61
9.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO 003	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TEMPO VARIÁVEL	KM	25,00	24,23%	R\$ 25,16	R\$ 128,36	R\$ 153,52	R\$ 629,00	R\$ 3.209,00	R\$ 3.838,00
TOTAL										R\$	55.948,60	R\$ 155.928,88 R\$ 211.877,48

CONFORME COMUNICADO DE AUDITORIA Nº 5654056-SRCS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), TODOS OS SERVIÇOS QUE ENVOLVAM TRANSPORTE DE MATERIAL DEVERÃO SER AFERIDOS COM AS DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE (DMT) REAIS ATÉ A OBRA. PORTANTO, SE A DMT DA EMPRESA CONTRATADA FOR MENOR QUE 25KM, SERÁ FEITA A SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO.

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO / 2026.

BDI = 24,23% (SERVIÇOS); BDI DIFERENCIADO = 16,80% (FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS).

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 111,95% (HORA) E 69,29% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "I A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO ADAPTADAS; AS COMPOSIÇÕES COM "I D" SÃO COMPOSIÇÕES DESATIVADAS; A PLANILHA DE COMPOSIÇÕES É PARTE INTEGRANTE DESTA ORÇAMENTO.

TABELA SICRO - RIO GRANDE DO SUL, REFERÊNCIA JANEIRO / 2026 REAJUSTADA PARA O MÊS DE MAIO / 2026, CONFORME INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2023 (BOLETIM ADMINISTRATIVO DO DNIT Nº 18, DE 25 DE JANEIRO / 2023).

GARIBALDI, 22 DE JUNHO DE 2026.

RENAN POLETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES****ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS****COMPOSIÇÕES**

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FORTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENGENHEIRO, ENCARGADO E TOPOGRAFO)	%		R\$	50,31
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 139,01	R\$ 417,03
		Dias trabalhados por mês Mês trabalhados Horas por dia Total de horas	1,00 dias / mês 3,00 meses 1,00 horas / dia 3,00 horas			
		Total de horas	3,00 horas			
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	R\$ 47,82	R\$ 573,84
		Dias trabalhados por mês (marcação, as built e escritório) Mês trabalhados Horas por dia Total de horas	2,00 dias / mês 3,00 meses 2,00 horas / dia 12,00 horas			
		Total de horas	12,00 horas			
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	R\$ 24,37	R\$ 292,44
		Dias trabalhados por mês (marcação, as built e escritório) Mês trabalhados Horas por dia Total de horas	2,00 dias / mês 3,00 meses 2,00 horas / dia 12,00 horas			
		Total de horas	12,00 horas			
SINAPI	90776	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00	R\$ 78,07	R\$ 3.747,36
		Dias trabalhados por mês Mês trabalhados Horas por dia Total de horas	2,00 dias / mês 3,00 meses 8,00 horas / dia 48,00 horas			
		Total de horas	48,00 horas			
SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TEMPO FIXO	UND		R\$	1.696,54
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,5000	R\$ 224,96	R\$ 112,48
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,5000	R\$ 276,80	R\$ 138,40
SINAPI	7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,5000	R\$ 239,08	R\$ 119,54
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,5000	R\$ 172,68	R\$ 86,34
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,5000	R\$ 230,74	R\$ 115,37
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,5000	R\$ 156,27	R\$ 78,13
SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,5000	R\$ 194,46	R\$ 97,23
SINAPI	96158	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,5000	R\$ 157,18	R\$ 78,59
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,5000	R\$ 392,92	R\$ 196,46
SINAPI	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,5000	R\$ 247,39	R\$ 123,69
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,5000	R\$ 230,74	R\$ 115,37
SINAPI	91032	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	6,0000	R\$ 72,49	R\$ 434,94

Quantidade de Equipamentos

12

und



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES

ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
Tempo de Carregamento e Descarregamento			0,50	hora		
Tempo Total			6.00	horas		

SINAPI		COMPOSIÇÃO 003	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TEMPO VARIÁVEL	KM		R\$		123,58
SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	0,0333	R\$ 92,74	R\$	3,09
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	0,0333	R\$ 108,57	R\$	3,61
SINAPI	7050	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	0,0333	R\$ 84,23	R\$	2,80
SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	0,0333	R\$ 69,29	R\$	2,30
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017		CHI	0,0333	R\$ 94,65	R\$	3,15
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	0,0333	R\$ 65,92	R\$	2,19
SINAPI	96156	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_03/2017		CHI	0,0333	R\$ 73,40	R\$	2,44
SINAPI	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014		CHI	0,0333	R\$ 152,80	R\$	5,09
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014		CHP	0,0333	R\$ 392,92	R\$	13,09
SINAPI	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, AÇO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016		CHI	0,0333	R\$ 88,38	R\$	2,94
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017		CHI	0,0333	R\$ 94,65	R\$	3,15
SINAPI	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015		CHP	0,0333	R\$ 292,30	R\$	9,74
Quantidade de Equipamentos Tempo de Deslocamento (Ida e Volta) Tempo Total				12 1,6667 20,00	und hora horas			
SINAPI	6259	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,0333	R\$ 287,16	R\$	9,57
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023		CHP	0,0333	R\$ 298,98	R\$	9,96
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023		CHP	0,0333	R\$ 298,98	R\$	9,96
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014		CHP	0,1333	R\$ 303,81	R\$	40,50



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES

ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FORTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SICRO	COMPOSIÇÃO 003	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA	MÊS		R\$	661,80
SICRO	5212556	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UNDxDIA	120,00	R\$ 2,04	R\$ 244,80
SICRO	5213349	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLÁSTICA COM SUPORTE FIXO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	M2xDIA	180,00	R\$ 0,82	R\$ 147,60
SICRO	5212560	PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, LADO 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UNDxDIA	60,00	R\$ 4,26	R\$ 255,60
SICRO	5213835	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UNDxDIA	15,00	R\$ 0,92	R\$ 13,80
SICRO	COMPOSIÇÃO 004	REATERRO DE VALA COM BASE DE BRITA GRADUADA - INCLUSO COMPACTAÇÃO	M3		R\$	126,81
SICRO	6416039	USINAGEM DE BRITA GRADUADA COM BRITA PRODUZIDA EM USINA DE 300 T/H	M3	1,00	R\$ 105,87	R\$ 105,87
SICRO	4815671	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	1,00	R\$ 20,94	R\$ 20,94
SINAPI	COMPOSIÇÃO 005	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM MINICARREGADEIRA COM ESCOVA MECÂNICA ACOPLADA	M2		R\$	0,58
SINAPI	96156	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_03/2017	CHI	0,0015	R\$ 73,40	R\$ 0,11
SINAPI	96158	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0030	R\$ 157,18	R\$ 0,47
SINAPI	95566 / A	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M		R\$	162,93
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0386	R\$ 224,96	R\$ 8,68
SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0750	R\$ 92,74	R\$ 6,95
SINAPI-I	7760	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	1,0000	R\$ 134,80	R\$ 134,80
SINAPI	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1726	R\$ 19,67	R\$ 3,39
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3452	R\$ 24,83	R\$ 8,57
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0007	R\$ 783,43	R\$ 0,54
SINAPI	92219 / A	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M		R\$	180,59
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0532	R\$ 224,96	R\$ 11,96
SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,1033	R\$ 92,74	R\$ 9,58
SINAPI-I	7761	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	1,0000	R\$ 141,32	R\$ 141,32
SINAPI	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2379	R\$ 19,67	R\$ 4,67
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4757	R\$ 24,83	R\$ 11,81
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0016	R\$ 783,43	R\$ 1,25
SINAPI	92221 / A	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M		R\$	287,05
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0824	R\$ 224,96	R\$ 18,53
SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,1600	R\$ 92,74	R\$ 14,83
SINAPI-I	7762	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	1,0000	R\$ 224,48	R\$ 224,48
SINAPI	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3684	R\$ 19,67	R\$ 7,24
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7368	R\$ 24,83	R\$ 18,29
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0047	R\$ 783,43	R\$ 3,68
SINAPI	99257 / A1	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM (CLP), DIMENSÕES 100x100x60, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO	UND		R\$	883,91
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0197	R\$ 156,27	R\$ 3,07



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES

ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTES	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,0402	R\$ 65,92	R\$ 2,64
SINAPI-I	7256	TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE 2 FUROS DE *6,5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	145,1800	R\$ 1,25	R\$ 181,47
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,0593	R\$ 581,16	R\$ 34,46
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,0000	R\$ 29,88	R\$ 268,92
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	R\$ 24,83	R\$ 148,98
SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,0252	R\$ 680,49	R\$ 17,14
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	0,1000	R\$ 541,33	R\$ 54,13
SINAPI	97736	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF. 03/2024	M3	0,1000	R\$ 1.629,97	R\$ 162,99
SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 01/2026	M2	1,2100	R\$ 8,36	R\$ 10,11
SINAPI	99257 / A2	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM (CLP), DIMENSÕES 120x120x60, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO	UND		R\$	1.040,19
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,0197	R\$ 156,27	R\$ 3,07
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,0402	R\$ 65,92	R\$ 2,64
SINAPI-I	7256	TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE 2 FUROS DE *6,5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	181,4700	R\$ 1,25	R\$ 226,83
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,0634	R\$ 581,16	R\$ 36,84
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,0000	R\$ 29,88	R\$ 268,92
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	R\$ 24,83	R\$ 148,98
SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,0384	R\$ 680,49	R\$ 26,13
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	0,1440	R\$ 541,33	R\$ 77,95
SINAPI	97736	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF. 03/2024	M3	0,1440	R\$ 1.629,97	R\$ 234,71
SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 01/2026	M2	1,6900	R\$ 8,36	R\$ 14,12
SINAPI	97947 / A	CAIXA BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, COM REQUADRO EM CANTONEIRA METÁLICA (2") PARA FIXAÇÃO DA GRELHA, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO	UND		R\$	934,93
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,0215	R\$ 156,27	R\$ 3,35
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,0438	R\$ 65,92	R\$ 2,88
SINAPI-I	7256	TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE 2 FUROS DE *6,5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	282,6000	R\$ 1,25	R\$ 353,25
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,1206	R\$ 581,16	R\$ 70,08
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,0000	R\$ 29,88	R\$ 268,92
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	R\$ 24,83	R\$ 148,98
SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,0338	R\$ 680,49	R\$ 23,00
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	0,0975	R\$ 541,33	R\$ 52,77
SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 01/2026	M2	1,4000	R\$ 8,36	R\$ 11,70
SINAPI	103003 / A	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA EM BARRA DE AÇO CHATA APOIADA EM REQUADRO DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, CONFORME DETALHAMENTO	UND		R\$	1.029,45
SINAPI	97737	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 70 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M³. AF. 03/2024	M3	0,0891	R\$ 3.446,08	R\$ 307,04
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,0119	R\$ 581,16	R\$ 6,90
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 29,88	R\$ 29,88
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 24,83	R\$ 24,83



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES

ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI-I	11462	GONZO DE SOBREPOR, EM LATÃO / ZAMAC, PARA JANELA PIVOTANTE - INCLUI PARAFUSOS	PAR	1,0000	R\$ 21,76	R\$ 21,76
SINAPI-I	568	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	3,0000	R\$ 58,52	R\$ 175,56
SINAPI-I	563	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 9,53 MM (L X E), 2,84 KG/M	M	15,0000	R\$ 23,89	R\$ 358,35
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,1000	R\$ 58,38	R\$ 5,83
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 34,82	R\$ 69,64
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 29,66	R\$ 29,66
SINAPI	101850 / A	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL	M2		R\$	46,98
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,1140	R\$ 93,28	R\$ 10,63
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0203	R\$ 93,28	R\$ 1,89
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6742	R\$ 26,29	R\$ 17,72
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6742	R\$ 24,83	R\$ 16,74
SINAPI	94273 / A	REASSENTAMENTO DE GUIA/MEIO-FIO (REAPROVEITADO)	M		R\$	14,63
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0066	R\$ 100,00	R\$ 0,66
SINAPI-I	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	0,0000	R\$ 38,32	R\$ -
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2296	R\$ 29,88	R\$ 6,86
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2296	R\$ 24,83	R\$ 5,70
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0018	R\$ 783,43	R\$ 1,41
SINAPI	101731 / A	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PASSEIO DE BASALTO, ASSENTADO SOBRE CAMADA (8CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2		R\$	82,80
SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0056	R\$ 818,71	R\$ 4,55
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 29,88	R\$ 29,88
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 24,83	R\$ 24,83
SINAPI	100323 / A	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE PEDRA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M2	0,0800	R\$ 174,29	R\$ 13,94
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	10,0000	R\$ 0,96	R\$ 9,60
SINAPI	100323 / A	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE PEDRA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M2		R\$	174,29
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,1900	R\$ 93,28	R\$ 111,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5790	R\$ 29,88	R\$ 47,18
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6340	R\$ 24,83	R\$ 15,74
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0320	R\$ 10,97	R\$ 0,35
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0300	R\$ 0,86	R\$ 0,02
SINAPI	101623 / A	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM CAMADA DE BRITA	M3		R\$	152,93
SINAPI	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0000	R\$ 37,01	R\$ -
SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0000	R\$ 44,89	R\$ -
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0000	R\$ 24,83	R\$ -
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9213	R\$ 29,88	R\$ 27,52
SINAPI	5679	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0000	R\$ 65,92	R\$ -
SINAPI	5678	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0000	R\$ 156,27	R\$ -



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES

ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FORTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,1000	R\$ 114,01	R\$ 125,41
SINAPI	103693 / A	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H=2,2M LIVRE E DIÂMETRO DE 2". AF_03/2022	UND		R\$	310,14
SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0237	R\$ 560,90	R\$ 13,29
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5455	R\$ 24,83	R\$ 38,37
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5152	R\$ 29,13	R\$ 15,00
SINAPI-I	7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	3,2000	R\$ 76,09	R\$ 243,48
SINAPI	102498 / A	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA ACRÍLICA BRANCA OU AMARELA	M		R\$	2,86
SINAPI-I	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,0598	R\$ 21,92	R\$ 1,31
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0370	R\$ 31,59	R\$ 1,16
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0160	R\$ 24,83	R\$ 0,39
SINAPI	96396 / A	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA DE BLOQUEIO DE 3CM (BRITA ANTIEXTRUSIVA) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3		R\$	110,42
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0015	R\$ 172,68	R\$ 0,25
SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0035	R\$ 69,29	R\$ 0,24
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0000	R\$ 357,41	R\$ -
SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0000	R\$ 78,85	R\$ -
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0000	R\$ 276,80	R\$ -
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0000	R\$ 108,57	R\$ -
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300	R\$ 24,83	R\$ 0,74
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,1000	R\$ 99,27	R\$ 109,19
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0000	R\$ 230,74	R\$ -
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0000	R\$ 94,65	R\$ -
SINAPI	102470 / A	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO - EXCLUSIVE EMULSÃO	M2		R\$	1,25
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0016370	R\$ 12,18	R\$ 0,01
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0039606	R\$ 6,12	R\$ 0,02
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0009134	R\$ 298,98	R\$ 0,27
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0055976	R\$ 24,83	R\$ 0,13
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0016370	R\$ 146,20	R\$ 0,23
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0046842	R\$ 53,63	R\$ 0,25
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0046842	R\$ 73,12	R\$ 0,34
SINAPI	104375 / A	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C - EXCLUSIVE EMULSÃO	M2		R\$	1,12
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0016	R\$ 12,18	R\$ 0,01
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0036	R\$ 6,12	R\$ 0,02

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES****ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS****COMPOSIÇÕES**

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0004	R\$ 298,98	R\$ 0,12
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0053	R\$ 24,83	R\$ 0,13
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0016	R\$ 146,20	R\$ 0,23
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0049	R\$ 53,63	R\$ 0,26
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0049	R\$ 73,12	R\$ 0,35



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES

ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	95995 / A1	EXECUÇÃO DE REPERFILAGEM COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ - 3CM) COM MOTONIVELADORA - EXCLUSIVE USINAGEM, CARGA E TRANSPORTE	M3		R\$	115,42
SINAPI	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9690	R\$ 24,88	R\$ 24,10
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0494	R\$ 303,81	R\$ 14,99
SINAPI	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0891	R\$ 80,97	R\$ 7,21
SINAPI	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,0821	R\$ 247,39	R\$ 20,29
SINAPI	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,0564	R\$ 88,38	R\$ 4,98
SINAPI	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,1087	R\$ 59,47	R\$ 6,46
SINAPI	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0297	R\$ 157,08	R\$ 4,66
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0345	R\$ 230,74	R\$ 7,95
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,24239	R\$ 94,65	R\$ 22,94
COEFICIENTE DA COMPOSIÇÃO Nº 105727 - CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM			0,032564	CHI		
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00660	R\$ 279,07	R\$ 1,84
COEFICIENTE DA COMPOSIÇÃO Nº 105727 - CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM			0,006596	CHP		
SINAPI	95995 / A2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ - 4CM) - EXCLUSIVE USINAGEM, CARGA E TRANSPORTE	M3		R\$	146,57
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0494	R\$ 392,92	R\$ 19,39
SINAPI	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,0891	R\$ 152,80	R\$ 13,60
SINAPI	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9690	R\$ 24,88	R\$ 24,10
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0494	R\$ 303,81	R\$ 14,99
SINAPI	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0891	R\$ 80,97	R\$ 7,21
SINAPI	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,0821	R\$ 247,39	R\$ 20,29
SINAPI	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,0564	R\$ 88,38	R\$ 4,98
SINAPI	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,1087	R\$ 59,47	R\$ 6,46
SINAPI	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0297	R\$ 157,08	R\$ 4,66
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0345	R\$ 230,74	R\$ 7,95
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,2424	R\$ 94,65	R\$ 22,94
SINAPI	104359 / A	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H - EXCLUSIVE CAP	T		R\$	196,18
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0270	R\$ 100,00	R\$ 2,70



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES

ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	14,4636	R\$ 1,06	R\$ 15,33
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,4263	R\$ 114,01	R\$ 48,60
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0322	R\$ 98,75	R\$ 3,17
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,3363	R\$ 93,28	R\$ 31,37
SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0052	R\$ 194,46	R\$ 1,00
SINAPI	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0288	R\$ 89,63	R\$ 2,57
SINAPI	7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0679	R\$ 306,63	R\$ 20,82
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0679	R\$ 24,83	R\$ 1,68
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0340	R\$ 78,07	R\$ 2,65
SINAPI	93433	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0177	R\$ 3.060,08	R\$ 54,02
SINAPI	93434	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0163	R\$ 375,46	R\$ 6,11
SINAPI	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	0,0177	R\$ 336,33	R\$ 5,93
SINAPI	95873	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHI DIURNO. AF_12/2016	CHI	0,0163	R\$ 14,28	R\$ 0,23
SINAPI	74022/023 D	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - MÉTODO SPEEDY	UND		R\$	67,34
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	R\$ 35,41	R\$ 42,49
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	R\$ 41,43	R\$ 24,85
SINAPI	74022/052 D	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UND		R\$	112,25
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 35,41	R\$ 70,82
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 41,43	R\$ 41,43
SINAPI	74022/014 D	ENSAIO DE DENSIDADE <i>IN SITU</i> - MÉTODO DO FRASCO DE AREIA	UND		R\$	78,57
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4000	R\$ 35,41	R\$ 49,57
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	R\$ 41,43	R\$ 29,00
SINAPI	74022/027 D	ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UND		R\$	78,57
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4000	R\$ 35,41	R\$ 49,57
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	R\$ 41,43	R\$ 29,00
SINAPI	74022/035 D	ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UND		R\$	168,37
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	R\$ 35,41	R\$ 106,23
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	R\$ 41,43	R\$ 62,14
SINAPI	74022/040 D	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA (3 CPs)	UND		R\$	392,87
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,0000	R\$ 35,41	R\$ 247,87
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	R\$ 41,43	R\$ 145,00

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES****ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS****COMPOSIÇÕES**

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	74022/053 D	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UND		R\$	101,01
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8000	R\$ 35,41	R\$ 63,73
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	R\$ 41,43	R\$ 37,28
SICRO	1600441	REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS	M2		R\$	4,77
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026 PAVIMENTAÇÃO	R\$	4,60		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026		593,167		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026		614,356		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,036		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	4,77		
SICRO	4805765	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, COM EMPREGO DE EXPLOSIVOS	M3		R\$	220,43
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026 TERRAPLENAGEM	R\$	210,74		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026		505,533		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026		528,999		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,046		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	220,43		
SICRO	5502972	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M3		R\$	209,98
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026 TERRAPLENAGEM	R\$	200,75		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026		505,533		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026		528,999		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,046		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	209,98		
SICRO	5502967	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M3		R\$	116,19
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026 TERRAPLENAGEM	R\$	111,08		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026		505,533		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026		528,999		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,046		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	116,19		
SICRO	6416039	USINAGEM DE BRITA GRADUADA COM BRITA PRODUZIDA EM USINA DE 300 T/H	M3		R\$	105,87
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026 PAVIMENTAÇÃO	R\$	102,19		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026		593,167		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026		614,356		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,036		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	105,87		
SICRO	4815671	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3		R\$	20,94
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026 PAVIMENTAÇÃO	R\$	20,21		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026		593,167		



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES
ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026	614,356			
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO	1,036			
		VALOR CORRIGIDO	R\$	20,94		

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES****ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS****COMPOSIÇÕES**

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SICRO	5212556	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UNDxDIA		R\$	2,04
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026	R\$	2,00		
		SINALIZAÇÃO VERTICAL				
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026		274,023		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026		280,078		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,022		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	2,04		
SICRO	5213349	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLÁSTICA COM SUPORTE FIXO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	M2xDIA		R\$	0,82
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026	R\$	0,80		
		SINALIZAÇÃO VERTICAL				
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026		274,023		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026		280,078		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,022		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	0,82		
SICRO	5212560	PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, LADO 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UNDxDIA		R\$	4,26
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026	R\$	4,17		
		SINALIZAÇÃO VERTICAL				
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026		274,023		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026		280,078		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,022		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	4,26		
SICRO	5213835	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UNDxDIA		R\$	0,92
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026	R\$	0,90		
		SINALIZAÇÃO VERTICAL				
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026		274,023		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026		280,078		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,022		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	0,92		
SICRO	5213571	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M2		R\$	494,70
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026	R\$	484,05		
		SINALIZAÇÃO VERTICAL				
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026		274,023		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026		280,078		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,022		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	494,70		
SICRO	5213863	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND		R\$	535,03
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026	R\$	523,51		
		SINALIZAÇÃO VERTICAL				
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026		274,023		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026		280,078		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,022		

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES

ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR CORRIGIDO			R\$	535,03		



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES

ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SICRO	5213404	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4MM	M2		R\$	37,22
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026	R\$	36,60		
		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026		469,732		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026		477,666		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,017		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	37,22		
SICRO	5213400	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4MM	M2		R\$	20,81
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026	R\$	20,46		
		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026		469,732		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026		477,666		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,017		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	20,81		
SICRO	5213362	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND		R\$	89,76
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026	R\$	88,26		
		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026		469,732		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026		477,666		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,017		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	89,76		
SICRO	5213360	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND		R\$	36,14
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026	R\$	35,54		
		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026		469,732		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026		477,666		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,017		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	36,14		

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO / 2026.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 111,95% (HORA) E 69,29% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "I A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO **ADAPTADAS**; AS COMPOSIÇÕES COM "I D" SÃO COMPOSIÇÕES **DESATIVADAS**.

TABELA SICRO - RIO GRANDE DO SUL, REFERÊNCIA JANEIRO / 2026 REAJUSTADA PARA O MÊS DE MAIO / 2026, CONFORME INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2023 (BOLETIM ADMINISTRATIVO DO DNIT Nº 18, DE 25 DE JANEIRO / 2023).

GARIBALDI, 22 DE JUNHO DE 2026.

RENAN POLETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES

ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES				
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENGENHEIRO, ENCARREGADO E TOPÓGRAFO)	100,00	%					
2 SERVIÇOS INICIAIS								
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	2,88	M2	2,40m x 1,20m				
2.2	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TEMPO FIXO	1,00	UND					
		<table><tr><td>DMT</td><td>25,00 km</td></tr><tr><td>V_{DESLOCAMENTO}</td><td>30,00 km/h</td></tr></table>			DMT	25,00 km	V _{DESLOCAMENTO}	30,00 km/h
DMT	25,00 km							
V _{DESLOCAMENTO}	30,00 km/h							
Tempo de carregamento (30 minutos)		0,5000 h	Aplica-se ao equipamento de transporte, com hora improdutiva (CHI), aguardando o carregamento e descarregamento dos equipamentos.					
Tempo de carregamento (30 minutos)		0,5000 h	Aplica-se a cada equipamento, conforme Composição, como hora produtiva (CHP). Compreende o tempo de carregamento e descarregamento dos equipamentos.					
Tempo de deslocamento		0,8333 h	Aplica-se a cada equipamento, conforme Composição, como hora improdutiva (CHI). Compreende o tempo de deslocamento dos equipamentos.					
Tempo de deslocamento		1,6667 h	Aplica-se ao equipamento de transporte e equipamentos autopropelidos, com hora produtiva (CHP). Compreende o tempo de deslocamento de ida e volta.					
2.3	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TEMPO VARIÁVEL	25,00	KM					
3 TERRAPLANAGEM								
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	434,00	M2					
Área implantação		434,00 m²						
3.2	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	43,40	M3					
Área implantação		434,00 m²						
Espessura		0,10 m						
Volume		43,40 m³						
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	43,40	M3XKM					
Volume		43,40 m³						
DMT		1,00 km						
Momento de Transporte		43,40 m³xkm						
3.4	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	125,16	M3					
Volume escavado topografia (100%)		178,80 m³						
1ª categoria (70%)		125,16 m³						

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES****ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
3.5	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	53,64	M3	
3ª categoria (30%)		53,64 m³		



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES

ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES										
3.6	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	75,10	M3											
Volume Solto (x1,4)		75,10 m³												
3.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	75,10	M3XKM											
Momento de Transporte Solto		75,10 m³												
3.8	REMOÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	30,00	M											
Conforme levantamento (estimativa)		30,00 m												
3.9	REASSENTAMENTO DE GUIA/MEIO-FIO (REAPROVEITADO)	30,00	M											
Conforme levantamento (estimativa)		30,00 m												
4 DRENAGEM														
4.1	REMOÇÃO DE PARALELEPÍEDOS	10,88	M2											
Ø300		0,93	m²/m											
Extensão		6,00	m											
Ø400		1,06	m²/m											
Extensão		5,00	m											
Ø600		1,34	m²/m											
Extensão		0,00	m											
Área total		10,88	m²											
4.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	1,63	M3											
Área		10,88	m²											
Profundidade		0,15	m											
Volume		1,63	m³											
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	1,63	M3XKM											
Volume		1,63 m³												
DMT		1,00 km												
Momento de Transporte		1,63 m³ x km												
4.4	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	87,17	M3											
DIMENSÕES														
DIÂMETRO INTERNO (TUBO)	DIÂMETRO EXTERNO (BOLSA)	DIÂMETRO EXTERNO (TUBO)	LARGURA EXTRA	LARGURA DA BASE DA VALA	LARGURA DO TOPO DA VALA	ESPESSURA DA PAREDE (TUBO)	PROFUNDIDADE DA ESCAVAÇÃO	RECOBRIMENTO	ESPESSUR A LASTRO	VOLUME DE ESCAVAÇÃO	VOLUME DE LASTRO DE BRITA	VOLUME DE REATERRO COM BGS	VOLUME DE BOTA FORA	PESO TUBO PA-2
Ø (cm)	Ø _{ab} (cm)	a (cm)	b (cm)	c (cm)	d (cm)	e (cm)	f (cm)	g (cm)	h (cm)	m³ / m	m³ / m	m³ / m	m³ / m	kg / m
30	51,3	40	15	70	93	5,2	110	60	10	0,901	0,051	0,721	0,901	125,00
40	64,3	52	15	82	106	5,9	122	60	10	1,147	0,064	0,872	1,147	165,00
60	91,4	75	15	105	134	7,4	145	60	10	1,729	0,091	1,198	1,729	335,00
Diâmetro		Comprimento/Unidade		Unitário										
300		37,00		0,901		m³/m								

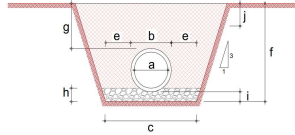


MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES

ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
	400	62,00	1,147	m³/m
	600	0,00	1,729	m³/m
	CAIXA DE LIGAÇÃO	5,00	1,540	m³ / und
	BOCA DE LOBO	8,00	1,547	m³ / und
	Volume escavação total (1ª e 3ª)	124,53 m³		
	1ª categoria	70%	87,17	m³
	3ª categoria explosivos	0%	0,00	m³
	3ª categoria rompedor	30%	37,36	m³
4.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	104,60	M3XKM	Bota fora
	Volume 1ª categoria	87,17	m³	
	DMT	1,00	km	
	Momento de Transporte Solto (x1,2)	104,60 m³ x km		
4.6	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	37,36	M3	
4.7	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	37,36	M3	
	3ª categoria explosivos	0,00	m³	
	3ª categoria rompedor	37,36	m³	
	Volume total	37,36	m³	
4.8	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	52,30	M3	
	Volume solto (x1,4)	52,30	m³	
4.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	52,30	M3XKM	
	Volume solto (x1,4)	52,30	m³	
	DMT	1,00	km	
	Momento de Transporte	52,30	m³ x km	
4.10	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM CAMADA DE BRITA	2,21	M3	
	Diâmetro	Comprimento/Unidade	Unitário	
	300	37,00	0,051	m³/m
	400	5,00	0,064	m³/m
	600	0,00	0,091	m³/m
	Volume de lastro de brita	2,21 m³		
4.11	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	2,43	M3	
	Volume de lastro de brita solto (x1,1)	2,43 m³		
4.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	60,69	M3XKM	
	Volume solto (x1,1)	2,43	m³	
	DMT	25,00	km	



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES

ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
Momento de Transporte		60,69	m³ x km	
4.13	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	37,00	M	
4.14	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN MENOR OU IGUAL A 300 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF 02/2026	4,63	T	
Comprimento		37,00	m	
Peso linear		125,00	kg / m	
Peso Total		4,63	t	



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES

ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
4.15	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 02/2026	115,63	TXKM	
Peso Total DMT		4,63 t	25,00 km	
Momento de Transporte		115,63 t x km		
4.16	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	62,00	M	
4.17	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 400 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF 02/2026	10,23	T	
Comprimento		62,00 m		
Peso linear		165,00 kg / m		
Peso Total		10,23 t		
4.18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 02/2026	255,75	TXKM	
Peso Total DMT		10,23 t	25,00 km	
Momento de Transporte		255,75 t x km		
4.19	REATERRO DE VALA COM BASE DE BRITA GRADUADA - INCLUSO COMPACTAÇÃO	88,26	M3	
Diâmetro		Comprimento/Unidade	Unitário	
300		37,00	0,721 m³ / m	
400		62,00	0,872 m³ / m	
600		0,00	1,198 m³ / m	
CAIXA DE LIGAÇÃO		5,00	0,079 m³ / und	
BOCA DE LOBO		8,00	0,890 m³ / und	
Volume reaterro		88,26	m³	
4.20	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 02/2026	128,85	M3	
Volume reaterro solto (x1,46)		128,85	m³	
4.21	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	3.221,34	M3XKM	
Volume solto DMT		128,85 m³	25,00 km	
Momento de Transporte Solto		3.221,34 m³ x km		
4.22	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM (CLP), DIMENSÕES 100x100x60, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO	5,00	UND	
4.23	CAIXA BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, COM REQUADRO EM CANTONEIRA METÁLICA (2") PARA FIXAÇÃO DA GRELHA, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO	8,00	UND	
4.24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA EM BARRA DE AÇO CHATA APOIADA EM REQUADRO DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, CONFORME DETALHAMENTO	8,00	UND	
5	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES****ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
5.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	465,00	M2	
		Extensão	62,00 m	
		Largura plataforma terraplanagem	7,50 m	
		Área total	465,00 m²	



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES

ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
5.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA DE BLOQUEIO DE 3CM (BRITA ANTIEXTRUSIVA) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	13,95	M3	
		Extensão	62,00 m	
		Largura plataforma terraplanagem	7,50 m	
		Espessura	0,03 m	
		Área total	13,95 m³	
5.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 02/2026	15,35	M3	
		Volume	13,95 m³	
		Volume Solto (x1,1)	15,35 m³	
5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	383,63	M3XKM	
		Volume Solto	15,35 m³	
		DMT	25,00 km	
		Momento de Transporte (m³xkm)	383,63 m³xkm	
5.5	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2024	89,28	M3	
		Extensão	62,00 m	
		Largura	7,20 m	
		Espessura	0,20 m	
		Volume BGS	89,28 m³	
5.6	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 02/2026	130,97	M3	
		Volume	89,28 m³	
		Volume Solto (x1,467)	130,97 m³	
5.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	3.274,34	M3XKM	
		Volume BGS Solto	130,97 m³	
		DMT	25,00 km	
		Momento de Transporte Solto	3.274,34 m³	
5.8	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	125,00	M	
5.9	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO - EXCLUSIVE EMULSÃO	446,40	M2	
		Extensão	62,00 m	
		Largura	7,20 m	
		Área imprimação	446,40 m²	
5.10	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C - EXCLUSIVE EMULSÃO	434,00	M2	
		Extensão	62,00 m	
		Largura	7,00 m	

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES****ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
Área pintura de ligação		434,00	m²	
5.11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ - 4CM) - EXCLUSIVE USINAGEM, CARGA E TRANSPORTE	17,36	M3	
Área capa		434,00	m²	
Espessura		0,04	m	
Volume		17,36	m³	



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES

ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
5.12	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H - EXCLUSIVE CAP	42,06	T	
		Densidade		
		Empreiteira 01	2,250 t/m³	
		Empreiteira 02	2,276 t/m³	
		Empreiteira 03	2,222 t/m³	
		Maior	2,276 t/m³	
		Volume Capa	17,36 m³	
		Volume Total	17,36 m³	
		Massa específica (maior)	2,276 t / m³	Se a empresa vencedora tiver traço com menor densidade, será feita a supressão de quantidades
		Perda	6,45%	Coefficiente de perda, conforme composição 95995
		Peso	42,06 t	
5.13	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF_02/2026	39,51	T	
		Volume	17,36 m³	
		Massa específica (maior)	2,276 t / m³	Se a empresa vencedora tiver traço com menor densidade, será feita a supressão de quantidades
		Peso	39,51 t	
5.14	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	987,75	TXKM	
		Peso	39,51 t	
		DMT	25,00 km	Se a empresa vencedora tiver DMT menor que 25km, será feita a supressão de quantidades
		Momento de Transporte	987,75 t x km	
5.15	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	100,50	TXKM	
		Área	446,40 m²	
		Consumo de CM-30	0,00120 t / m²	
		Peso de material	0,54000 t	
		DMT	30,00 km	DMT Total = 100,00km.
		Momento de Transporte	16,20 t x km	(1)
		Área	446,40 m²	
		Consumo de RR-1C	0,00045 t / m²	
		Peso de material	0,20000 t	
		DMT	30,00 km	DMT Total = 100,00km.
		Momento de Transporte	6,00 t x km	(2)
		Peso CAP	2,610 t	
		DMT	30,00 km	DMT Total = 100,00km.
		Momento de Transporte	78,30 t x km	(3)
		Momento de Transporte	100,50 t x km	(1) + (2) + (3)
5.16	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	234,50	TXKM	
		Área	446,40 m²	
		Consumo de CM-30	0,00120 t / m²	
		Peso de material	0,54000 t	
		DMT	70,00 km	DMT Total = 100,00km.
		Momento de Transporte	37,80 t x km	(1)



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES

ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
Área	446,40	m ²	
Consumo de RR-1C	0,00045	t / m ²	
Peso de material	0,20000	t	
DMT	70,00	km	DMT Total = 100,00km.
Momento de Transporte	14,00	t x km	(2)
Peso CAP	2,610	t	
DMT	70,00	km	DMT Total = 100,00km.
Momento de Transporte	182,70	t x km	(3)



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES

ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
Momento de Transporte		234,50	t x km	(1) + (2) + (3)
6 FORNECIMENTO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS				
6.1	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	535,68	KG	
Área de imprimação		446,40	m²	
Consumo		1,20	kg/m²	
Peso		535,68	kg	
6.2	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-1C	195,30	KG	
Área de pintura de ligação		434,00	m²	
Consumo		0,45	kg/m²	
Peso		195,30	kg	
6.3	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP 50/70) A GRANEL	2,61	T	
Empreiteira 01		6,00%		
Empreiteira 02		5,70%		
Empreiteira 03		6,20%		
Maior		6,20%		
Peso de material usinado		42,06	t	
Teor de CAP (maior)		6,200%		Se a empresa vencedora tiver traço com menor teor de CAP, será feita a supressão de quantidades
Peso CAP		2,61	t	
7 SINALIZAÇÃO				
7.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4MM	7,20	M2	Conforme CAD
7.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	6,24	M2	Lombadas, faixas de pedestres, retenção, vagas etc.
7.3	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	0,30	M2	
Quantidade de placas - Seção Circular - Ø 50cm		0,00	und	0,1963m² / und
Quantidade de placas - Seção Quadrada - 50cm x 50cm		0,00	und	0,2500m² / und
Quantidade de placas - Seção Octogonal - Lado 25cm - Largura total 60cm		1,00	und	0,2982m² / und
Área		0,30	m²	
7.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H=2,2M LIVRE E DIÂMETRO DE 2". AF_03/2022	1,00	UND	
7.5	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA ACRÍLICA BRANCA OU AMARELA	125,00	M	
8 CONTROLE TECNOLÓGICO				
8.1 BASE BGS				
8.1.1	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - MÉTODO SPEEDY	1,00	UND	
8.1.2	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	1,00	UND	
8.1.3	ENSAIO DE DENSIDADE IN SITU - MÉTODO DO FRASCO DE AREIA	1,00	UND	
8.2 CBUQ				
8.2.1	ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	1,00	UND	
Volume total		17,36	m³	
Peso total		41,66	t	
Produção estimada da usina		60,00	t / h	
Horas de produção		0,69	h	

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES****ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
Funcionamento diário usina	6,00	h / dia	
Quantidade de dias	0,12	dias	
1 ensaio por dia →	1,00	ensaios	

	MUNICÍPIO DE GARIBALDI SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS
---	---

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
8.2.2	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	1,00	UND	
Volume total Peso total Produção estimada da usina Horas de produção Funcionamento diário usina Quantidade de dias		17,36 m³ 41,66 t 60,00 t / h 0,69 h 6,00 h / dia 0,12 dias		
2 ensaios por dia →		1,00 ensaios		
8.2.3	ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	1,00	UND	
Volume total Peso total Produção estimada da usina Horas de produção Funcionamento diário usina Quantidade de dias		17,36 m³ 41,66 t 60,00 t / h 0,69 h 6,00 h / dia 0,12 dias		
2 ensaios por dia →		1,00 ensaios		
8.2.4	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA (3 CPs)	1,00	UND	
Volume total Peso total Produção estimada da usina Horas de produção Funcionamento diário usina Quantidade de dias		17,36 m³ 41,66 t 60,00 t / h 0,69 h 6,00 h / dia 0,12 dias		
2 ensaios por dia →		1,00 ensaios		
8.2.5	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	3,00	UND	
Comprimento Total		280,00 m		
1 ensaios cada 100m		3,00 ensaios		
9 SERVIÇOS FINAIS				
9.1	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TEMPO FIXO	1,00	UND	
9.2	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TEMPO VARIÁVEL	25,00	KM	

GARIBALDI, 22 DE JUNHO DE 2026.

RENAN POLETTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART N°



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES

ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT

ITEM	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA	SUPERFÍCIE	OBSERVAÇÕES
EQUIPAMENTOS	EMPREENHEIRA	OBRA	25,00 km	PAVIMENTADA	
AGREGADOS	FORNECEDOR	OBRA	25,00 km	PAVIMENTADA	
SOLO (INSERVÍVEL)	OBRA	BOTA-FORA	1,00 km	PAVIMENTADA	
CM-30 e RR-2C	FORNECEDOR	OBRA	100,00 km	PAVIMENTADA	
CAP 50/70	FORNECEDOR	USINA DE ASFALTO	100,00 km	PAVIMENTADA	
CBUQ	USINA DE ASFALTO	OBRA	25,00 km	PAVIMENTADA	
ARTEFATOS DE CONCRETO	FORNECEDOR	OBRA	25,00 km	PAVIMENTADA	
PARALELEPÍPEDO	OBRA	DEPÓSITO	1,00 km	PAVIMENTADA	

GARIBALDI, 22 DE JUNHO DE 2026.

RENAN POLETTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES****ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS****COMPOSIÇÃO BDI - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

TIPO DE OBRA

**FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
(AQUISIÇÃO INDIRETA - EM CONJUNTO COM LICITAÇÃO DE OBRAS)**

REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

NÃO DESONERADO

ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS

100,00%

ALÍQUOTA ISS

3,00%

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,13%	1,50%	3,45%	4,49%
SEGURO E GARANTIA	SG	0,48%	0,30%	0,48%	0,82%
RISCO	R	0,85%	0,56%	0,85%	0,89%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,85%	0,85%	0,85%	1,11%
LUCRO	L	3,50%	3,50%	5,11%	6,22%
TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	ISS	3,00%	0,00%	2,50%	5,00%
BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	BDI PAD	16,80%	11,10%	14,02%	16,80%

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$BDI\ PAD = \frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - CP - ISS)} - 1$$

CONFORME JURISPRIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, CONSOLIDADA NA **SÚMULA TCU 253 / 2010**:

"COMPROVADA A INVIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA DE PARCELAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OS ITENS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA ESPECÍFICA QUE POSSAM SER FORNECIDOS POR EMPRESAS COM ESPECIALIDADES PRÓPRIAS E DIVERSAS E QUE REPRESENTEM PERCENTUAL SIGNIFICATIVO DO PREÇO GLOBAL DA OBRA DEVEM APRESENTAR INCIDÊNCIA DE TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI REDUZIDA EM RELAÇÃO À TAXA APLICÁVEL AOS DEMAIS ITENS."

GARIBALDI, 22 DE JUNHO DE 2026.

RENAN POLETTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES

ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS

COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS

TIPO DE OBRA

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

NÃO DESONERADO

ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS

100,00%

ALÍQUOTA ISS

3,00%

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,67%	3,80%	4,01%	4,67%
SEGURO E GARANTIA	SG	0,74%	0,32%	0,40%	0,74%
RISCO	R	0,97%	0,50%	0,56%	0,97%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,21%	1,02%	1,11%	1,21%
LUCRO	L	7,71%	6,64%	7,30%	8,69%
TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	ISS	3,00%	0,00%	2,50%	5,00%
BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	BDI PAD	24,23%	19,60%	20,97%	24,23%

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$BDI\ PAD = \frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - CP - ISS)} - 1$$

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA ESTA OBRA É DE 100,00%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 3,00%.

GARIBALDI, 22 DE JUNHO DE 2026.

RENAN POLETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART N°



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES

ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS

COTAÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
FORTE	CÓDIGO			
COTAÇÃO	001	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	KG	R\$ 4,07
		Preço por kg, divulgado pela ANP (Maio/2026 - Rio Grande do Sul)	R\$ 3,00503	
		IMPOSTOS	26,25%	
		ICMS	17,00%	
		PIS / PASEP	1,65%	
		COFINS	7,60%	
		Preço por kg, com impostos	R\$ 4,07	
OBSERVAÇÕES	Cotação obtida através do site: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-de-distribuicao-de-produtos-asfalticos			
COTAÇÃO	002	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-1C	KG	R\$ 4,18
		Preço por kg, divulgado pela ANP (Maio/2026 - Rio Grande do Sul)	R\$ 3,08142	
		IMPOSTOS	26,25%	
		ICMS	17,00%	
		PIS / PASEP	1,65%	
		COFINS	7,60%	
		Preço por kg, com impostos	R\$ 4,18	
OBSERVAÇÕES	Cotação obtida através do site: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-de-distribuicao-de-produtos-asfalticos			
COTAÇÃO	003	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP 50/70) A GRANEL	T	R\$ 5.859,82
		Preço por kg, divulgado pela ANP (Maio/2026 - Rio Grande do Sul)	R\$ 4,32161	
		IMPOSTOS	26,25%	
		ICMS	17,00%	
		PIS / PASEP	1,65%	
		COFINS	7,60%	
		Preço por tonelada, com impostos	R\$ 5.859,82	
OBSERVAÇÕES	Cotação obtida através do site: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-de-distribuicao-de-produtos-asfalticos			

GARIBALDI, 22 DE JUNHO DE 2026.



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES

ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS

COTAÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
FONTE	CÓDIGO			

RENAN POLETTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART N°



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FÉLIX CHIES

ENDEREÇO: RUA FÉLIX CHIES, BAIRRO CHÁCARAS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

RIO GRANDE DO SUL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO		
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA	
GRUPO A						
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
A	SUBTOTAL	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%	
GRUPO B						
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78%	Não incide	17,78%	Não incide	
B2	Feridos	4,21%	Não incide	4,21%	Não incide	
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%	
B4	13º Salário	10,92%	8,29%	10,92%	8,29%	
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%	
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%	
B7	Dias de Chuvas	1,65%	Não incide	1,65%	Não incide	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%	
B9	Férias Gozadas	11,04%	8,38%	11,04%	8,38%	
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%	
B	SUBTOTAL	47,35%	18,00%	47,35%	18,00%	
GRUPO C						
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,18%	3,17%	4,18%	3,17%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%	
C3	Férias Indenizadas	3,59%	2,73%	3,59%	2,73%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,78%	1,35%	1,78%	1,35%	
C5	Indenização Adicional	0,35%	0,26%	0,35%	0,26%	
C	SUBTOTAL	10,01%	7,59%	10,01%	7,59%	
GRUPO D						
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº	11,60%	4,00%	17,42%	6,62%	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,37%	0,28%	
D	SUBTOTAL	11,96%	4,28%	17,79%	6,90%	
A + B + C + D		TOTAL	96,12%	56,67%	111,95%	69,29%

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS ADOTADA ESTÁ COMPATÍVEL COM A TABELA SINAPI-RS NA DATA-BASE ADOTADA (MAIO/2026), REGIME NÃO DESONERADO.

GARIBALDI, 22 DE JUNHO DE 2026.

RENAN POLETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JULIANO PICCOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229400
ART Nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MEMORIAL AMBIENTAL

DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA FÉLIX
CHIES

GARIBALDI / RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1. OBJETIVO

Este memorial tem por objetivo a apresentação da solução pavimentação, para fins de emissão de licença ambiental.

2. LOCALIZAÇÃO

A obra está situada entre as coordenadas: 29°15'14.01"S / 51°32'42.61"O e 29°15'14.01"S/ 51°32'44.65"O na rua Barão do Triunfo, conforme imagem abaixo:



Figura 1 – Imagem de satélite



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3. SOLUÇÃO PROPOSTA

3.1. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA – TERRAPLENAGEM

Para a execução da terraplenagem, serão necessários os seguintes serviços:

- Corte do subleito, conforme os níveis definidos em projeto e de acordo com a planilha de quantitativos e os volumes apresentados.

3.2. DRENAGEM

Para execução do sistema de drenagem, serão necessários os seguintes serviços:

- Assentamento de 37,00 metros de tubo de concreto armado com 300mm;
- Assentamento de 62,00 metros de tubo de concreto armado com 400mm;
- 5 caixas de ligação e passagem;
- 8 caixas boca de lobo.

3.3. PAVIMENTAÇÃO

Para execução, serão necessários os seguintes serviços:

- Rebaixamento do subleito;
- Assentamento da camada da base, incluindo espalhamento e compactação;
- Pavimentação em CBUQ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- Haverá o total de 434,00 m² de implantação de pavimentação.

3.4. SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Para execução, serão necessários os seguintes serviços:

- Pintura de sinalização horizontal da pista e meio-fio.
- Implantação de sinalização vertical, por meio de placas.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

4.1. SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Dentro do limite da pavimentação, não haverá supressão de vegetação para execução da obra.

4.2. ESCAVAÇÃO EM ROCHA COM USO DE EXPLOSIVOS

Existe a possibilidade da presença de rocha no local. Há previsão para remoção através de rompedor hidráulico. Entretanto, somente no momento da execução será possível confirmar a necessidade ou não de detonação. Deste modo, deve-se considerar a possibilidade de detonação para emissão da licença ambiental.

4.3. ESCAVAÇÃO E REATERRO

O volume escavado de até 100,00 m³ de material proveniente das valas de drenagem e do rebaixo da pista poderá ser disposto em local apropriado indicado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

pela Contratante. O material excedente, desde que apresente condições adequadas, será utilizado na regularização das calçadas e no escoramento dos meios-fios.

O reaterro das valas de drenagem será executado com pedra britada fornecida por empresas especializadas.

5. SERVIÇOS FINAIS

Após término dos serviços, os trechos deverão ser entregues livres de entulhos, restos de agregados e de obras.

Garibaldi, 25 de junho de 2026.

JULIANO PICCOLI

Engenheiro Civil
CREA/RS 229400

RENAN POLETTO

Secretário Municipal de Obras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

6. ANEXOS

VOLUME POR SEÇÕES - VOLUME LAYER

Calculado pelo método da semi-distancia.

Estaca	m2 Corte	m2 Aterro	Acc m2 Corte	Acc m2 Aterro	m Semi-Dist	m3 Corte	m3 Aterro	Acc m3 Corte	Acc m3 Aterro
0	1,92	0,00	1,92	0,00					
1	2,63	0,00	4,55	0,00	5,00	22,76	0,00	22,76	0,00
2	3,09	0,00	7,64	0,00	5,00	28,62	0,00	51,38	0,00
3	2,07	0,00	9,71	0,00	5,00	25,80	0,00	77,18	0,00
4	3,80	0,00	13,51	0,00	5,00	29,33	0,00	106,51	0,00
5	3,17	0,00	16,68	0,00	5,00	34,85	0,00	141,36	0,00
6	3,12	0,00	19,80	0,00	5,00	31,46	0,00	172,82	0,00
6+2.000	2,86	0,00	22,66	0,00	1,00	5,97	0,00	178,80	0,00

Volume Total de Corte: 178,80 m3

Volume Total de Aterro: 0,00 m3

LICENÇA ÚNICA

LU N.º 009/2026 – SMMA

Processo Administrativo N.º 3359/SMMA/INF-2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, instituída pela Lei Municipal n.º 2.929, de 13 de dezembro de 2001, de acordo com as atribuições que lhe confere esta Lei, e tendo em vista os dispositivos da Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 99.274, de 06 de junho de 1990, da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997, da Lei Estadual n.º 15.434/2020, da Lei Complementar n.º 140/2011, da Resolução CONSEMA n.º 372/18, Lei Municipal n.º 4.751, de 22 de junho de 2015, e Processo de Habilitação CONSEMA Resolução n.º 070/2004, de 15 de julho de 2004, AUTORIZA:

EMPREENDEDOR: MUNICÍPIO DE GARIBALDI
ENDEREÇO: Rua Júlio de Castilhos, n.º 254 – Bairro Centro
CNPJ/CPF N.º 88.594.999/0001-95
MUNICÍPIO: Garibaldi – RS

I. A promover instalação relativa à atividade de: IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE, ACESSO/ VIADUTOS/ VIAS MUNICIPAIS EM ZONA URBANA

CODRAM: 3457,00
PORTE: MINIMO
POTENCIAL POLUIDOR: ALTO
LOCALIZAÇÃO: Rua Felix Chies, bairro Chacaras.
Extensão de 62 m e 10 metros de largura, com área total de intervenção de 434,00 m²
Coord. início – Lat. 29.253897°O, Long. 51.545106°S;
Coord. Final – Lat. 29.253887°O, Long. 51.545747°S;

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

Profissional: Geólogo Gabriel Endrizzi, CREA RS 257.008, ART n.º 14498413;
Profissional: Engenheiro Civil Juliano Abi Piccoli, CREA RS 229.400, ART n.º 14482661;

II. COM AS SEGUINTESS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA O EMPREENDIMENTO:

1. Quanto ao empreendimento:

- 1.1. Esta autorização se refere à pavimentação asfáltica e demais obras de infraestrutura urbana (drenagem pluvial, sinalização viária) para trecho compondo a Rua Felix Chies, no Bairro Chácara, totalizando 62,00 metros.
- 1.2. A rua terá 7 metros de posita de rolamento e 3 metros de calçada, sendo 1,5 metros para cada lateral.
- 1.3. A pavimentação será realizada em CBUQ, com adequação para o sistema de drenagem e posterior sinalização no trecho apresentado;
- 1.4. A obra deve ser sinalizada alertando os usuários da realização das atividades, presença de máquinas/equipamentos e trabalhadores no local, a fim de evitar acidentes;
- 1.5. Deverão ser adotadas as medidas de proteção durante a execução das obras, com a implantação de sistemas de drenagem pluvial provisórios, evitando o carreamento de sedimentos para fora das áreas definidas pelo projeto;
- 1.6. A execução da obra deve ser acompanhada pela equipe de projetos e executada de acordo com as propostas apresentadas e aprovadas pela secretaria competente;
- 1.7. Deverão ser implantadas as medidas apresentadas para controle de erosão propostas, de modo a manter a integridade dos solos, evitando a sua degradação e erosão.
- 1.8. Deverá ser seguida a proposta de mitigação e compensação ambiental, conforme descrito nos projetos apresentados.
- 1.9. Os horários dos trabalhos não devem começar antes das 7:00 horas e devem findar no máximo as 19:00 horas;
- 1.10. Deverão ser implantados os dispositivos de drenagem pluvial de modo a disciplinar o escoamento superficial, os quais devem ser compatíveis com a macrodrenagem local;
- 1.11. A via deve ser dotada de sinalização, vertical e horizontal, em acordo com as normas do CONTRAN/DENATRAN;
- 1.12. Este empreendimento deverá seguir o regime jurídico de conservação, proteção, regeneração e utilização estabelecida na Lei Federal n.º 11.428, de 22 de dezembro de 2006, bem como no Decreto Federal n.º 6.660, de 21 de novembro de 2008, que dispõem sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.
- 1.13. Fica condicionada nesta licença a apresentação de relatório final de obras com respectivo registro fotográfico.

2. Quanto ao meio físico:

- 2.1. Haverá movimentação de solo, totalizando 178 m³, com necessidade de bota-fora.
- 2.2. Se houver necessidade de detonação de rocha com o uso de explosivos, solicitar licença específica, com responsável técnico habilitado.

2.3. Não haverá conformação de taludes.

2.1. Deverão ser tomadas medidas de atenuar a emissão de poeira e barulho;

2.2. *Não está autorizada intervenção em Área de Preservação Permanente no local, porém, a intervenção na área de APP para melhorias na estrutura e segurança viária está embasada na Lei Federal 12.651/2012 e suas alterações, no artigo 8º A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei”, devendo ser apresentado decreto embasando a necessidade caso ocorra.*

2.3. **Deverá ser apresentado o local de botafora para o material excedente em até 60 dias.**

3. Quanto a publicidade da licença:

3.1. Deverá ser fixada, em local de fácil visibilidade, placa de divulgação da presente licença, tamanho médio, conforme modelo disponível no site da SMMA, www.garibaldi.rs.gov.br, de acordo com a portaria nº 2/2011 – SMMA.

3.2. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta.

III - OBSERVAÇÕES:

Esta Licença só é válida para as condições e restrições contidas acima. Porém, caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

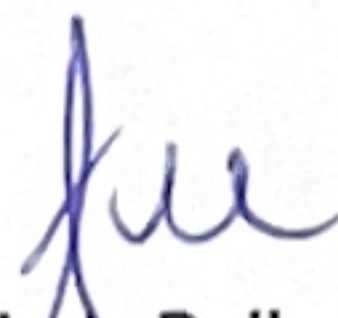
Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: 09 de julho de 2026.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 09/07/2026 a 09/07/2027.

A renovação desta licença deverá ser solicitada até 120 dias antes de seu vencimento, conforme Art.14 § 4.º da Lei Complementar N°140, de 08/12/2011.



Anderson Luiz Dalla Rosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Visto: 	Rubrica
Divisão de Licenciamento	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA, NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O presente termo de referência tem por objeto da licitação na modalidade concorrência global para a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e passeios na Rua Bortolo Tosin, Bairro Glória, no Município de Garibaldi.
- 1.2. O objeto é a contratação de empresa para execução de capa asfáltica, passeio em basalto, contenção em alvenaria estrutural, e sinalização da via a ser implantada. A terraplanagem, drenagem e estruturação e compactação das camadas de sub-base e base da via, já fora executado pela prefeitura cuja via fora implantada.
- 1.3. A pavimentação tem como objetivo facilitar o escoamento dos veículos que opera na localidade, amenizando o tráfego.
- 1.4. Extensão aproximada de 45m, com 8 metros de largura de via, somados com 2,5 e 2 metros de passeio nas laterais
- 1.5. Área estimada a ser pavimentada de aproximadamente 360m² de cbuq, e 202m² dos passeios.
- 1.6. A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Garibaldi, como se vê no item 4.2.10 do documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A execução da via de interligação entre a via principal e uma via secundária se faz necessária como medida de melhoria da mobilidade urbana e organização do fluxo viário local. Embora não se configure como a principal ligação entre as vias, sua implantação terá papel estratégico ao atuar como rota alternativa, contribuindo para a redistribuição do tráfego e redução de pontos de congestionamento, especialmente em horários de maior demanda.
- 2.2. A nova conexão permitirá maior fluidez na circulação de veículos, diminuindo a sobrecarga nos acessos existentes e proporcionando maior eficiência no deslocamento de usuários, além de ampliar as possibilidades de circulação dentro do sistema viário.
- 2.3. Adicionalmente, a intervenção contribuirá para o aumento da segurança viária, ao reduzir conflitos em cruzamentos saturados e possibilitar trajetos mais diretos e organizados.
- 2.4. A implantação dessa via também favorece o acesso a propriedades lindeiras e áreas adjacentes, promovendo melhor integração urbana e funcionalidade da malha viária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- 2.5. Dessa forma, a execução da via de interligação apresenta-se como solução adequada para otimizar o desempenho do sistema viário, mesmo não sendo a principal conexão, atuando de forma complementar e eficiente na distribuição do tráfego local, conforme demanda apresentada pelo DFD.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de drenagem e repavimentação em CBUQ, incluindo todos os materiais e mão de obra necessários à completa execução do projeto básico e atendendo às especificações de serviço e de material exigidos pelas normativas pertinentes.
- 3.2. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias, contadas a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços concedida pela Secretaria de Obras, e concluir os trabalhos no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir dessa mesma data, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da empresa contratada e aceite da secretaria contratante.
- 3.3. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos limites da Lei.
- 3.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal Jairo Camargo, de matrícula nº 6171.
- 3.5. A gestão do contrato será realizada pelo Secretário Municipal de Obras, Renan César Werner Poletto, matrícula 5942.
- 3.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. As empresas licitantes deverão atender a todas as normas regulamentadoras segurança e saúde do trabalho para execução dos serviços.
- 4.2. As empresas licitantes deverão atender a todas as normas regulamentadoras segurança e saúde do trabalho para execução dos serviços.
- 4.3. Os serviços deverão ser executados em conformidade com normativas oficiais existentes, como as NBR's, Especificações de Serviço do DNIT, Especificações de Serviço do DAER, ou Especificações Técnicas de órgãos relacionados à pavimentação.
- 4.4. O controle de qualidade dos materiais empregados e serviços executados seguirão os limites e faixas indicados nas respectivas normas.
- 4.5. As empresas licitantes deverão realizar vistoria no local, apresentando declaração de que conhecem as condições dos locais de execução do serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- 4.6. Será permitida a subcontratação na execução dos serviços de sinalização, não eximindo a Contratada de responsabilidade quanto à qualidade do serviço e dos materiais empregados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A Secretaria de Obras responsável pela contratação da empresa, realizará a gestão do contrato pelo servidor designado, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços contratados.
- 5.2. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias, contadas a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços concedida pela Secretaria de Obras, e concluir os trabalhos no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir dessa mesma data, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da empresa contratada e aceite da secretaria contratante.
- 5.3. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos limites da Lei.
- 5.4. Os serviços deverão ser executados com observância de todos os atributos técnicos exigidos para a obra, comprovados mediante atestados aos órgãos competentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. A Secretaria de Obras responsável pela contratação da empresa, realizará a gestão do contrato pelo servidor designado, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços contratados.
- 6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias, contadas a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços concedida pela Secretaria de Obras, e concluir os trabalhos no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir dessa mesma data, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da empresa contratada e aceite da secretaria contratante.
- 6.7. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos limites da Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- 6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal Jairo Camargo, de matrícula nº 6171.
- 6.9. A gestão do contrato será realizada pelo Secretário Municipal de Obras, Renan César Werner Poletto, matrícula 5942.
- 6.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 7.1. O serviço deverá ser realizado, no menor tempo possível e após finalização deverá ser entregue a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Caso haja algum serviço em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou que seja de péssima qualidade, deverão ser reparados no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Neste caso, a nota fiscal será retida até que seja regularizada a pendência, sendo autorizado o pagamento após a liberação da pessoa responsável.
- 7.3. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços e juntadas as notas fiscais exigidas, conforme calendário de pagamentos a fornecedores.
- 7.4. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.
- 7.5. Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 8.1. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade concorrência global, nos termos do artigo 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3. Os prestadores de serviço ora consultados para cotação foram escolhidos diante das seguintes justificativas:
- a) são do ramo pertinente ao objeto demandado;
 - b) apresentaram todas as documentações referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- c) os preços estão em conformidade com os de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

8.4. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do profissional técnico de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de obra similar ao objeto do presente certame e se tratar de obra já concluída. Não é permitida a soma de atestados; o atestado deverá estar registrado na entidade profissional competente, em conformidade com o artigo 67, inciso II, da Lei n.º 14.133/21. No atestado deverá constar discriminadamente os serviços componentes da obra, em particular as parcelas de maior relevância conforme tabela:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Item	Atividade/Serviço	Quant. mínima
1	Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ	176,31 m ²

- b) A licitante deverá comprovar que o referido profissional detentor do atestado técnico, pertence ao seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes. Em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Contrato particular de prestação de serviços em vigor, ou Termo de Compromisso e, no caso de sócio da empresa, será confirmado através do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social apresentado.
- c) O Responsável Técnico deverá ser o profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica apresentado.
- d) Certidão de registro do responsável, ligado ao objeto da presente Licitação, no CREA ou CAU, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA-RS (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA).
- e) Licenciamento ambiental (Licença de Operação – LO) da empresa licitante, em vigor, para extração e beneficiamento de minérios (Central de Britagem) ou a comprovação da origem do produto mediante termo de compromisso a ser fornecido pela empresa produtora de minérios e, neste caso, o respectivo licenciamento ambiental do emissor do termo de compromisso, em vigor.
- f) Licenciamento ambiental (Licença de Operação – LO) da Usina de Asfalto a Quente, em vigor, emitida pelo órgão ambiental competente; se a Usina não for de propriedade do licitante deverá apresentar uma declaração de disponibilidade assinada pelo proprietário da Usina, de que esta atenderá ao objeto licitado, devendo ser anexada a respectiva Licença de Operação, emitida pelo órgão ambiental competente, em vigor.
- g) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com prazo de validade em vigor.
- h) Projeto completo de engenharia do CBUQ, certificado por órgão, instituição pública ou empresa privada independente de acordo com as especificações de serviços DAER, faixa B, ou DNIT, faixa C.
- i) Apresentação de Declaração de Distâncias de Transporte, conforme exemplo anexo, constando as distâncias reais (caminho de ida) até a obra.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 191.560,78 (cento e noventa e um mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e oito centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA, NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.	UN	1	R\$ 191.560,78

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente das aquisições ora pretendidas decorrerá da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

U.O.: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

4.4.90.51.91.05.41.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (534)

4.4.90.51.91.05.41.00 - PAVIMENTAÇÃO NA RUA BORTOLO TOSIN (53418)



Assinado digitalmente por:
EMÍLIA BORTOLINI
MOSCHETTA
***.691.110-**
23/07/2026 15:42:15 -03:00

Emília Bortolini Moschetta
Diretora de Departamento

Garibaldi, 23 de julho de 2026.



Assinado digitalmente por:
RENAN CESAR WERNER
POLETTO
***.779.870-**
23/07/2026 15:45:34 -03:00

Renan César Werner Poletto
Secretário Municipal de Obras

TIMBRE/LOGO DA EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DECLARAÇÃO DE DISTÂNCIA DE TRANSPORTE

Eu, *[Nome do Responsável pela Declaração]*, portador do CPF *[Número do CPF]* e representante legal da empresa *[Nome da Empresa]*, situada na *[Endereço da Empresa]*, venho por meio desta declarar a que os materiais utilizados para a execução dos serviços serão retirados da localização indicada abaixo.

ITEM	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA REAL	LATITUDE	LONGITUDE
CBUQ	EMPREENHEIRA	OBRA			
EMULSÃO ASFÁLTICA e RR-1C	FORNECEDOR	OBRA			
CAP 50/70	FORNECEDOR	USINA DE ASFALTO			

*Coordenadas em Graus Decimais

**Preencher somente as células amarelas.

Declaro ainda que, em caso de qualquer eventual alteração nas distâncias de transporte ou na origem dos materiais durante o decorrer da obra, a fiscalização será devidamente informada com antecedência para as devidas providências.

[Local], [Data]

ASSINATURA

*[Nome do Responsável pela
Declaração] [Cargo na Empresa]*

	MUNICÍPIO DE GARIBALDI											
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS											
	OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN											
	ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA											

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	BDI	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL						
	FORTE	CÓDIGO					MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL				
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA									R\$	7.371,00	R\$	-	R\$	7.371,00	
1.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	24,23%	R\$	73,71	R\$	-	R\$	73,71	R\$	7.371,00	R\$	7.371,00
2	SERVIÇOS INICIAIS									R\$	2.924,62	R\$	12.254,85	R\$	15.179,47	
2.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	2,88	24,23%	R\$	59,02	R\$	555,76	R\$	614,78	R\$	169,98	R\$	1.770,57
2.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TEMPO FIXO	UND	1,00	24,23%	R\$	434,17	R\$	1.656,14	R\$	2.090,31	R\$	434,17	R\$	2.090,31
2.3	SINAPI	COMPOSIÇÃO 003	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TEMPO VARIÁVEL	KM	25,00	24,23%	R\$	48,72	R\$	346,75	R\$	395,47	R\$	1.218,00	R\$	8.668,75
2.4	SINAPI	COMPOSIÇÃO 004	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA	MES	2,00	24,23%	R\$	385,81	R\$	96,45	R\$	482,26	R\$	771,62	R\$	192,90
2.5	SINAPI	COMPOSIÇÃO 005	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, COM GPS, GEORREFERENCIADO (LEVANTAMENTO PRIMITIVO)	M	43,88	24,23%	R\$	2,30	R\$	0,61	R\$	2,91	R\$	100,92	R\$	26,77
2.6	SINAPI	99064 / A	LOCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO	M	43,88	24,23%	R\$	5,24	R\$	2,50	R\$	7,74	R\$	229,93	R\$	109,70
3	PASSEIO PÚBLICO										R\$	16.801,06	R\$	55.131,97	R\$	78.941,87
3.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	53,00	24,23%	R\$	13,85	R\$	52,17	R\$	66,02	R\$	734,05	R\$	2.765,01
3.2	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	40,00	24,23%	R\$	17,28	R\$	52,56	R\$	69,84	R\$	691,20	R\$	2.102,40
3.3	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024	M3	22,50	24,23%	R\$	7,06	R\$	10,07	R\$	17,13	R\$	158,85	R\$	226,58
3.4	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 02/2026	M3	22,50	24,23%	R\$	1,49	R\$	7,94	R\$	9,43	R\$	33,53	R\$	178,65
3.5	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF 02/2026	M3xKM	67,50	24,23%	R\$	0,41	R\$	3,19	R\$	3,60	R\$	27,68	R\$	215,32
3.6	SINAPI	93378 / A	ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM RETROESCAVADEIRA E SOLO LOCAL	M3	8,37	24,23%	R\$	7,76	R\$	13,74	R\$	21,50	R\$	64,95	R\$	115,01
3.7	SINAPI	101732 / A2	PISO EM PEDRA TALHADA DE BASALTO 40CM x 40CM, ASSENTADO SOBRE CAMADA (8CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8). REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	175,00	24,23%	R\$	50,31	R\$	196,73	R\$	247,04	R\$	8.804,25	R\$	34.427,75
3.8	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 02/2026	M3	14,00	24,23%	R\$	1,81	R\$	9,26	R\$	11,07	R\$	25,34	R\$	129,64
3.9	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF 02/2026	M3xKM	350,00	24,23%	R\$	0,41	R\$	3,19	R\$	3,60	R\$	143,50	R\$	1.116,50
3.10	SINAPI	104923	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	5,01	24,23%	R\$	248,38	R\$	869,45	R\$	1.117,83	R\$	1.244,38	R\$	4.355,95
3.11	SINAPI	104925	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 01/2024	M2	13,01	24,23%	R\$	88,65	R\$	101,47	R\$	190,12	R\$	1.153,34	R\$	1.320,12
3.12	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	76,71	24,23%	R\$	3,86	R\$	12,00	R\$	15,86	R\$	296,10	R\$	920,52
3.13	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	67,78	24,23%	R\$	7,01	R\$	12,47	R\$	19,48	R\$	475,14	R\$	845,21
3.14	SINAPI	103321	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M2	8,00	24,23%	R\$	57,71	R\$	119,43	R\$	177,14	R\$	461,68	R\$	955,44
3.15	SINAPI	89993	GRATEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 09/2021	M3	1,61	24,23%	R\$	469,91	R\$	1.004,08	R\$	1.473,99	R\$	756,56	R\$	1.616,56
3.16	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF 03/2024	M	20,00	24,23%	R\$	32,03	R\$	63,71	R\$	95,74	R\$	640,60	R\$	1.274,20
3.17	SINAPI	89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL: DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 09/2021	KG	37,67	24,23%	R\$	3,17	R\$	10,17	R\$	13,34	R\$	119,41	R\$	383,11
3.18	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	16,71	24,23%	R\$	13,82	R\$	36,51	R\$	50,33	R\$	230,93	R\$	610,08
3.19	SINAPI	102722	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	M	20,00	24,23%	R\$	12,02	R\$	59,25	R\$	71,27	R\$	240,40	R\$	1.185,00
3.20	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	21,00	24,23%	R\$	23,77	R\$	18,52	R\$	42,29	R\$	499,17	R\$	388,92
3.21	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 03/2024	M2	36,00	24,23%	R\$	37,81	R\$	156,88	R\$	194,69	R\$	1.361,16	R\$	5.647,68

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN****ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	BDI	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL								
	FORTE	CÓDIGO					MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL						
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA									R\$	9.083,93	R\$	49.341,44	R\$	58.425,37			
4.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 10/2025	M2	563,62	24,23%	R\$	2,09	R\$	0,07	R\$	2,16	R\$	1.177,97	R\$	39,45	R\$	1.217,42
4.2	SINAPI	102470 / A	IMPRIMAÇÃO DA BASE COM EMULSÃO PARA IMPRIMAÇÃO (EXCLUSIVE EMULSÃO)	M2	352,62	24,23%	R\$	0,63	R\$	0,92	R\$	1,55	R\$	222,15	R\$	324,41	R\$	546,56
4.3	SINAPI	104375 / A	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (EXCLUSIVE EMULSÃO)	M2	352,62	24,23%	R\$	0,62	R\$	0,77	R\$	1,39	R\$	218,62	R\$	271,52	R\$	490,14
4.4	SINAPI	95995 / A2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ – 5CM) - EXCLUSIVE USINAGEM, CARGA E TRANSPORTE	M3	21,16	24,23%	R\$	63,91	R\$	118,17	R\$	182,08	R\$	1.352,34	R\$	2.500,47	R\$	3.852,81
4.5	SINAPI	104359 / A	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H - EXCLUSIVE CAP	T	51,49	24,23%	R\$	12,60	R\$	231,11	R\$	243,71	R\$	648,77	R\$	11.899,86	R\$	12.548,63
4.6	SINAPI	101002	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF 02/2026	T	51,49	24,23%	R\$	1,09	R\$	7,43	R\$	8,52	R\$	56,12	R\$	382,57	R\$	438,69
4.7	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 02/2026	TxKM	1.287,25	24,23%	R\$	0,27	R\$	2,13	R\$	2,40	R\$	347,56	R\$	2.741,84	R\$	3.089,40
4.8	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 02/2026	TxKM	114,30	24,23%	R\$	0,23	R\$	2,40	R\$	2,63	R\$	26,29	R\$	274,32	R\$	300,61
4.9	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 02/2026	TxKM	266,70	24,23%	R\$	0,08	R\$	0,93	R\$	1,01	R\$	21,34	R\$	248,03	R\$	269,37
4.10	SICRO	3713689	TERMINAL AÉREO DE DEFENSA METÁLICA - TIPO A - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	1,00	24,23%	R\$	113,41	R\$	453,65	R\$	567,06	R\$	113,41	R\$	453,65	R\$	567,06
4.11	SICRO	3713601	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	12,00	24,23%	R\$	231,48	R\$	925,91	R\$	1.157,39	R\$	2.777,76	R\$	11.110,92	R\$	13.888,68
4.12	SICRO	3713600	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	20,00	24,23%	R\$	106,08	R\$	954,72	R\$	1.060,80	R\$	2.121,60	R\$	19.094,40	R\$	21.216,00
5	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS											R\$	-	R\$	24.272,08	R\$	24.272,08	
5.1	COTAÇÃO	1	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	KG	458,41	16,80%	R\$	-	R\$	4,66	R\$	4,66	R\$	-	R\$	2.136,19	R\$	2.136,19
5.2	COTAÇÃO	2	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-1C	KG	158,68	16,80%	R\$	-	R\$	4,78	R\$	4,78	R\$	-	R\$	758,49	R\$	758,49
5.3	COTAÇÃO	3	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP 50/70) A GRANEL	T	3,19	16,80%	R\$	-	R\$	6.701,38	R\$	6.701,38	R\$	-	R\$	21.377,40	R\$	21.377,40
6	SINALIZAÇÃO												R\$	699,88	R\$	2.596,41	R\$	3.296,29
6.1	SINAPI	102512 / A	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO (12CM) COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M	44,00	24,23%	R\$	3,30	R\$	5,30	R\$	8,60	R\$	145,20	R\$	233,20	R\$	378,40
6.2	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	93,00	24,23%	R\$	1,72	R\$	0,43	R\$	2,15	R\$	159,96	R\$	39,99	R\$	199,95
6.3	SINAPI	5213571	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M2	1,82	24,23%	R\$	64,66	R\$	581,92	R\$	646,58	R\$	117,68	R\$	1.059,10	R\$	1.176,78
6.4	SINAPI	103693 / A	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H=2,2M LIVRE E DIÂMETRO DE 2". AF 03/2022	UND	4,00	24,23%	R\$	69,26	R\$	316,03	R\$	385,29	R\$	277,04	R\$	1.264,12	R\$	1.541,16



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN

ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	BDI	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FONTE	CÓDIGO					MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
7	CONTROLE TECNOLÓGICO									R\$	1.914,19	R\$ 70,20 R\$ 1.984,39
7.1	BASE BGS									R\$	343,54	R\$ 35,10 R\$ 378,64
7.1.1	SINAPI	74022/023 D	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - MÉTODO SPEEDY	UND	1,00	24,23%	R\$ 83,66	R\$ -	R\$ 83,66	R\$ 83,66	R\$ -	R\$ 83,66
7.1.2	SINAPI	74022/052 D	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UND	1,00	24,23%	R\$ 139,45	R\$ -	R\$ 139,45	R\$ 139,45	R\$ -	R\$ 139,45
7.1.3	SINAPI	74022/014 D	ENSAIO DE DENSIDADE IN SITU - MÉTODO DO FRASCO DE AREIA	UND	1,00	24,23%	R\$ 97,61	R\$ -	R\$ 97,61	R\$ 97,61	R\$ -	R\$ 97,61
7.1.4	SINAPI	COMPOSIÇÃO 006	ENSAIO DE VIGA BENKELMAN	M	43,88	24,23%	R\$ 0,52	R\$ 0,80	R\$ 1,32	R\$ 22,82	R\$ 35,10	R\$ 57,92
7.2	CBUQ									R\$	1.570,65	R\$ 35,10 R\$ 1.605,75
7.2.1	SINAPI	74022/027 D	ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UND	1,00	24,23%	R\$ 97,61	R\$ -	R\$ 97,61	R\$ 97,61	R\$ -	R\$ 97,61
7.2.2	SINAPI	74022/052 D	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UND	1,00	24,23%	R\$ 139,45	R\$ -	R\$ 139,45	R\$ 139,45	R\$ -	R\$ 139,45
7.2.3	SINAPI	74022/035 D	ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UND	1,00	24,23%	R\$ 209,17	R\$ -	R\$ 209,17	R\$ 209,17	R\$ -	R\$ 209,17
7.2.4	SINAPI	74022/040 D	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA (3 CPs)	UND	2,00	24,23%	R\$ 488,06	R\$ -	R\$ 488,06	R\$ 976,12	R\$ -	R\$ 976,12
7.2.5	SINAPI	74022/053 D	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UND	1,00	24,23%	R\$ 125,48	R\$ -	R\$ 125,48	R\$ 125,48	R\$ -	R\$ 125,48
7.2.6	SINAPI	COMPOSIÇÃO 006	ENSAIO DE VIGA BENKELMAN	M	43,88	24,23%	R\$ 0,52	R\$ 0,80	R\$ 1,32	R\$ 22,82	R\$ 35,10	R\$ 57,92
8	SERVIÇOS FINAIS									R\$	434,17	R\$ 1.656,14 R\$ 2.090,31
8.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TEMPO FIXO	UND	1,00	24,23%	R\$ 434,17	R\$ 1.656,14	R\$ 2.090,31	R\$ 434,17	R\$ 1.656,14	R\$ 2.090,31
TOTAL										R\$	40.590,01	R\$ 150.970,77 R\$ 191.560,78

OS SERVIÇOS QUE ENVOLVAM TRANSPORTE DE MATERIAL DEVERÃO SER AFERIDOS COM AS DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE (DMT) REAIS ATÉ A OBRA. PORTANTO, CASO A DMT DA EMPRESA CONTRATADA SEJA MENOR QUE 25KM, SERÁ FEITA A SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO. DA MESMA FORMA, OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TERÃO OS CONSUMOS (USINAGEM, CAP 50/70 E CARGA) AJUSTADOS PARA O TRAÇO REAL DO CBUQ UTILIZADO.

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO / 2026.

BDI = 24,23%.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 111,95% (HORA) E 69,29% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "I A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO **ADAPTADAS**; AS COMPOSIÇÕES COM "I D" SÃO COMPOSIÇÕES **DESATIVADAS**; A PLANILHA DE COMPOSIÇÕES É PARTE INTEGRANTE DESTES ORÇAMENTO.

TABELA SICRO - RIO GRANDE DO SUL, REFERÊNCIA JANEIRO / 2026 REAJUSTADA PARA O MÊS DE MAIO / 2026, CONFORME INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2019 (BOLETIM ADMINISTRATIVO DO DNIT Nº 004, DE 07 DE JANEIRO / 2019).

GARIBALDI, 02 DE JULHO DE 2026.

RENAN CÉSAR WERNER POLETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

RENAN CESAR WERNER
POLETO:00877987009

Assinado de forma digital por
RENAN CESAR WERNER
POLETO:00877987009
Dados: 2026.07.03 08:15:30 -03'00'

gov.br

ROGER SGANZERLA

ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229626
ART Nº 14335379

Documento assinado digitalmente

ROGER SGANZERLA
Data: 02/07/2026 17:12:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN

ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA

CRONOGRAMA

ITEM	SERVIÇO	VALOR	1º MÊS		2º MÊS	
			PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 7.371,00	51,37%	R\$ 3.786,78	48,63%	R\$ 3.584,22
2	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 15.179,47	92,50%	R\$ 14.041,01	7,50%	R\$ 1.138,46
3	PASSEIO PÚBLICO	R\$ 78.941,87	30,00%	R\$ 23.682,56	70,00%	R\$ 55.259,31
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 58.425,37	55,00%	R\$ 32.133,95	45,00%	R\$ 26.291,42
5	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS	R\$ 24.272,08	100,00%	R\$ 24.272,08	0,00%	R\$ -
6	SINALIZAÇÃO	R\$ 3.296,29	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 3.296,29
7	CONTROLE TECNOLÓGICO	R\$ 1.984,39	25,00%	R\$ 496,10	75,00%	R\$ 1.488,29
8	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.090,31	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 2.090,31
TOTAL		R\$ 191.560,78	51,37%	R\$ 98.412,48	48,63%	R\$ 93.148,30

GARIBALDI, 02 DE JULHO DE 2026.

RENAN CESAR
WERNER
POLETO:0087798700
9

Assinado de forma digital
por RENAN CESAR WERNER
POLETO:00877987009
Dados: 2026.07.03 08:14:59
-03'00'

RENAN CÉSAR WERNER POLETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



Documento assinado digitalmente
ROGER SGANZERLA
Data: 02/07/2026 17:13:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGER SGANZERLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229626
ART Nº 14335379



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN

ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%		R\$	59,33
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0630	R\$ 139,01	R\$ 8,75
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		R\$ 47,82	R\$ -
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		R\$ 24,37	R\$ -
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6480	R\$ 78,07	R\$ 50,58
SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TEMPO FIXO	UND		R\$	1.682,61
SINAPI	88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,5000	R\$ 269,60	R\$ 134,80
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,5000	R\$ 276,80	R\$ 138,40
SINAPI	7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,5000	R\$ 239,08	R\$ 119,54
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,5000	R\$ 172,68	R\$ 86,34
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF 06/2017	CHP	0,5000	R\$ 230,74	R\$ 115,37
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,5000	R\$ 156,27	R\$ 78,13
SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,5000	R\$ 194,46	R\$ 97,23
SINAPI	96158	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF 03/2017	CHP	0,5000	R\$ 157,18	R\$ 78,59
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF 11/2014	CHP	0,5000	R\$ 392,92	R\$ 196,46
SINAPI	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, AÇO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF 11/2016	CHP	0,5000	R\$ 247,39	R\$ 123,69
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF 06/2017	CHP	0,5000	R\$ 230,74	R\$ 115,37
SINAPI	91032	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	5,5000	R\$ 72,49	R\$ 398,69
			Quantidade de Equipamentos	11	und	
			Tempo de Carregamento e Descarregamento	0,50	hora	
			Tempo Total	5,50	horas	



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN

ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO 003	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TEMPO VARIÁVEL	KM		R\$	318,34
SINAPI	88908	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0333	R\$ 100,52	R\$ 3,35
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0333	R\$ 108,57	R\$ 3,61
SINAPI	7050	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0333	R\$ 84,23	R\$ 2,80
SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0333	R\$ 69,29	R\$ 2,30
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF 06/2017	CHI	0,0333	R\$ 94,65	R\$ 3,15
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0333	R\$ 65,92	R\$ 2,19
SINAPI	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0333	R\$ 89,63	R\$ 2,98
SINAPI	96156	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF 03/2017	CHI	0,0333	R\$ 73,40	R\$ 2,44
SINAPI	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF 11/2014	CHI	0,0333	R\$ 152,80	R\$ 5,09
SINAPI	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF 11/2016	CHI	0,0333	R\$ 88,38	R\$ 2,94
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF 06/2017	CHI	0,0333	R\$ 94,65	R\$ 3,15
SINAPI	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	0,7333	R\$ 292,30	R\$ 214,35
Quantidade de Equipamentos Tempo de Deslocamento (Ida e Volta) Tempo Total			11 1,6667 18,33	und hora horas		
SINAPI	6259	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0333	R\$ 287,16	R\$ 9,57
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHP	0,0333	R\$ 298,98	R\$ 9,96
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHP	0,0333	R\$ 298,98	R\$ 9,96
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,1333	R\$ 303,81	R\$ 40,50
SICRO	COMPOSIÇÃO 004	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA	MÊS		R\$	388,20
SICRO	5212556	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UNDxDIA	60,00	R\$ 2,04	R\$ 122,40
SICRO	5212560	PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, LADO 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UNDxDIA	30,00	R\$ 4,26	R\$ 127,80
SICRO	5213835	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UNDxDIA	150,00	R\$ 0,92	R\$ 138,00
SINAPI	COMPOSIÇÃO 005	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, COM GPS, GEORREFERENCIADO (LEVANTAMENTO PRIMITIVO)	M		R\$	2,34
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200	R\$ 47,82	R\$ 0,95
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200	R\$ 24,37	R\$ 0,48
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	R\$ 42,93	R\$ 0,42
SICRO	E9562	GPS GEODÉSICO DE DUPLA FREQUÊNCIA (L1/L2)	CHP	0,0200	R\$ 24,63	R\$ 0,49
SINAPI	COMPOSIÇÃO 006	ENSAIO DE VIGA BENKELMAN	M		R\$	1,06
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0033	R\$ 35,41	R\$ 0,11
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0033	R\$ 41,43	R\$ 0,13
SINAPI	92146	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHI DIURNO. AF 11/2015	CHI	0,0030	R\$ 32,72	R\$ 0,09
SINAPI	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF 11/2015	CHP	0,0005	R\$ 81,88	R\$ 0,04
SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0033	R\$ 210,81	R\$ 0,69
SINAPI	99058 / A	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA	UND		R\$	20,77
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2345	R\$ 47,82	R\$ 11,21
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1172	R\$ 24,37	R\$ 2,85
SICRO	E9562	GPS GEODÉSICO DE DUPLA FREQUÊNCIA (L1/L2)	CHP	0,1759	R\$ 24,63	R\$ 4,33



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN

ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI-I	4512	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	R\$ 1,73	R\$ 1,73
SINAPI-I	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,0200	R\$ 32,69	R\$ 0,65
SINAPI	99064 / A	LOCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO	M			R\$ 6,23
SINAPI	99058 / A	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA	UND	0,3000	R\$ 20,77	R\$ 6,23
SINAPI	COMPOSIÇÃO 005	GRELHA EM BARRA DE AÇO CHATA APOIADA EM REQUADRO DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADA, CONFORME PROJETO	UND			R\$ 1.177,97
SINAPI	97737	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 70 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M³. AF 03/2024	M3	0,0891	R\$ 3.446,08	R\$ 307,04
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	0,0119	R\$ 581,16	R\$ 6,90
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 29,88	R\$ 29,88
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 24,83	R\$ 24,83
SINAPI-I	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	2,9000	R\$ 10,56	R\$ 30,62
SINAPI-I	549	BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 12,7 MM (L X E), 5,06 KG/M	M	15,8000	R\$ 43,00	R\$ 679,40
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 34,82	R\$ 69,64
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 29,66	R\$ 29,66
SINAPI	COMPOSIÇÃO 006	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO ARMADO, TIPO CLP-02, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO	UND			R\$ 9.229,22
SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2026	M2	4,4000	R\$ 8,36	R\$ 36,78
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M3	0,2200	R\$ 510,58	R\$ 112,32
SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	167,0850	R\$ 13,84	R\$ 2.312,45
SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	73,4230	R\$ 11,99	R\$ 880,34
SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	25,6200	R\$ 120,26	R\$ 3.081,06
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	M3	1,2960	R\$ 661,51	R\$ 857,31
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	2,5041	R\$ 0,60	R\$ 1,50
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	1,8414	R\$ 1,53	R\$ 2,81
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,0362	R\$ 24,83	R\$ 323,68
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,3454	R\$ 29,88	R\$ 129,84
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,3454	R\$ 29,23	R\$ 127,01
SINAPI-I	38408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,9040	R\$ 620,49	R\$ 1.181,41
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M3	0,2240	R\$ 510,58	R\$ 114,36
SINAPI	5632	ESCOVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,3276	R\$ 92,74	R\$ 30,38
SINAPI	5631	ESCOVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,1688	R\$ 224,96	R\$ 37,97
SINAPI	COMPOSIÇÃO 007	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO ARMADO, TIPO CLP-01, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO	UND			R\$ 5.493,67
SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2026	M2	2,9400	R\$ 8,36	R\$ 24,57
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M3	0,1470	R\$ 510,58	R\$ 75,05
SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	11,4268	R\$ 15,37	R\$ 175,62
SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	27,6500	R\$ 13,84	R\$ 382,67
SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1,1415	R\$ 11,99	R\$ 13,68
SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	4,7500	R\$ 120,26	R\$ 571,23
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	M3	0,7650	R\$ 661,51	R\$ 506,05
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,5986	R\$ 0,60	R\$ 0,35
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	0,4402	R\$ 1,53	R\$ 0,67
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1165	R\$ 24,83	R\$ 77,38
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0388	R\$ 29,88	R\$ 31,04
SINAPI-I	34401	TIJOLO CERAMICO LAMINADO DE *5,5 X 11 X 23* CM (L X A X C), COM 21 FUROS	UND	1469,5185	R\$ 1,76	R\$ 2.586,35
SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	1,3324	R\$ 680,49	R\$ 906,66
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	0,1034	R\$ 581,16	R\$ 60,07



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN

ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 05/2021	M3	0,0959	R\$ 510,58	R\$ 48,96
SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,1598	R\$ 92,74	R\$ 14,81
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,0823	R\$ 224,96	R\$ 18,51

SINAPI	COMPOSIÇÃO 008	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO ARMADO, TIPO CLP-03, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO	UND	R\$ 11.738,04		
SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 01/2026	M2	4,1400	R\$ 8,36	R\$ 34,61
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 05/2021	M3	0,2070	R\$ 510,58	R\$ 105,69
SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	203,4230	R\$ 13,84	R\$ 2.815,37
SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	100,5710	R\$ 11,99	R\$ 1.205,84
SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF. 09/2020	M2	32,6900	R\$ 120,26	R\$ 3.931,29
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 09/2021	M3	1,8630	R\$ 661,51	R\$ 1.232,39
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHI	3,2545	R\$ 0,60	R\$ 1,95
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015	CHP	2,3932	R\$ 1,53	R\$ 3,66
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,9430	R\$ 24,83	R\$ 420,69
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,6477	R\$ 29,88	R\$ 168,75
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,6477	R\$ 29,23	R\$ 165,08
SINAPI-I	38408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	2,2960	R\$ 620,49	R\$ 1.424,64
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 05/2021	M3	0,2660	R\$ 510,58	R\$ 135,81
SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,4423	R\$ 92,74	R\$ 41,01
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,2279	R\$ 224,96	R\$ 51,26

SINAPI	COMPOSIÇÃO 009	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO ARMADO, TIPO CLP-04, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO	UND	R\$ 7.764,97		
SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 01/2026	M2	2,3400	R\$ 8,36	R\$ 19,56
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 05/2021	M3	0,1170	R\$ 510,58	R\$ 59,73
SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	15,7388	R\$ 15,37	R\$ 241,90
SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	117,3940	R\$ 13,84	R\$ 1.624,73
SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	59,9045	R\$ 11,99	R\$ 718,25
SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF. 09/2020	M2	22,5900	R\$ 120,26	R\$ 2.716,67
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 09/2021	M3	1,0530	R\$ 661,51	R\$ 696,57
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHI	2,1824	R\$ 0,60	R\$ 1,30
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015	CHP	1,6049	R\$ 1,53	R\$ 2,45
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,3619	R\$ 24,83	R\$ 282,11
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,7873	R\$ 29,88	R\$ 113,16
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,7873	R\$ 29,23	R\$ 110,70
SINAPI-I	38408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,7360	R\$ 620,49	R\$ 1.077,17
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 05/2021	M3	0,1260	R\$ 510,58	R\$ 64,33
SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,1742	R\$ 92,74	R\$ 16,15
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,0898	R\$ 224,96	R\$ 20,19

SINAPI	COMPOSIÇÃO 010	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO ARMADO, TIPO CLP-01, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO	UND	R\$ 12.134,54		
SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 01/2026	M2	6,9600	R\$ 8,36	R\$ 58,18
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 05/2021	M3	0,3480	R\$ 510,58	R\$ 177,68
SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	189,4900	R\$ 15,37	R\$ 2.912,46



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN

ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FORTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	102,6400	R\$ 11,99	R\$ 1.230,65
SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	14,2200	R\$ 13,84	R\$ 196,80
SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	26,6000	R\$ 120,26	R\$ 3.198,91
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	M3	2,0000	R\$ 661,51	R\$ 1.323,02
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	3,8750	R\$ 0,60	R\$ 2,32
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	2,8495	R\$ 1,53	R\$ 4,35
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,1736	R\$ 24,83	R\$ 500,90
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,7246	R\$ 29,88	R\$ 200,92
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,7246	R\$ 29,23	R\$ 196,55
SINAPI-I	38408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	2,9520	R\$ 620,49	R\$ 1.831,68
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M3	0,3360	R\$ 510,58	R\$ 171,55
SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,6163	R\$ 92,74	R\$ 57,15
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,3175	R\$ 224,96	R\$ 71,42

SINAPI	COMPOSIÇÃO 011	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO ARMADO, TIPO CLP-05, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO	UND	R\$ 9.332,02		
SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2026	M2	3,7400	R\$ 8,36	R\$ 31,26
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M3	0,1870	R\$ 510,58	R\$ 95,47
SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	15,7388	R\$ 15,37	R\$ 241,90
SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	67,7528	R\$ 11,99	R\$ 812,35
SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	176,8020	R\$ 13,84	R\$ 2.446,93
SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	25,2900	R\$ 120,26	R\$ 3.041,37
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	M3	1,0530	R\$ 661,51	R\$ 696,57
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	2,4250	R\$ 0,60	R\$ 1,45
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	1,7833	R\$ 1,53	R\$ 2,72
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,6248	R\$ 24,83	R\$ 313,47
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,2083	R\$ 29,88	R\$ 125,74
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,2083	R\$ 29,23	R\$ 123,00
SINAPI-I	38408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	2,0460	R\$ 620,49	R\$ 1.269,52
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M3	0,1260	R\$ 510,58	R\$ 64,33
SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,3161	R\$ 92,74	R\$ 29,31
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,1629	R\$ 224,96	R\$ 36,63

SINAPI	COMPOSIÇÃO 012	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO ARMADO, TIPO CLP-06, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO	UND	R\$ 11.305,55		
SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2026	M2	4,8400	R\$ 8,36	R\$ 40,46
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M3	0,2420	R\$ 510,58	R\$ 123,56
SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	80,8270	R\$ 11,99	R\$ 969,11
SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	236,6682	R\$ 13,84	R\$ 3.275,48
SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	30,8400	R\$ 120,26	R\$ 3.708,81
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	M3	1,2960	R\$ 661,51	R\$ 857,31
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	2,8734	R\$ 0,60	R\$ 1,72
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	2,1130	R\$ 1,53	R\$ 3,23
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,9591	R\$ 24,83	R\$ 371,43
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,9864	R\$ 29,88	R\$ 148,99
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,9864	R\$ 29,23	R\$ 145,75
SINAPI-I	38408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	2,3760	R\$ 620,49	R\$ 1.474,28

	MUNICÍPIO DE GARIBALDI SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA
--	--

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FORTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,1960	R\$ 510,58	R\$ 100,07
SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,4091	R\$ 92,74	R\$ 37,94
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2108	R\$ 224,96	R\$ 47,41

SINAPI	COMPOSIÇÃO 013	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO ARMADO, TIPO CBL-07, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO	UND			R\$ 21.532,05
SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M2	10,5600	R\$ 8,36	R\$ 88,28
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,5280	R\$ 510,58	R\$ 269,58
SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	318,3400	R\$ 15,37	R\$ 4.892,88
SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	170,0300	R\$ 11,99	R\$ 2.038,65
SINAPI	92922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,9600	R\$ 9,33	R\$ 176,89
SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	46,4800	R\$ 120,26	R\$ 5.589,68
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	3,2000	R\$ 661,51	R\$ 2.116,83
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	6,8862	R\$ 0,60	R\$ 4,13
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	5,0638	R\$ 1,53	R\$ 7,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35,8496	R\$ 24,83	R\$ 890,14
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,9500	R\$ 29,88	R\$ 357,06
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,9500	R\$ 29,23	R\$ 349,29
SINAPI-I	38408	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	5,6000	R\$ 620,49	R\$ 3.474,74
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,5760	R\$ 510,58	R\$ 294,09
SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1,2326	R\$ 92,74	R\$ 114,31
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,6350	R\$ 224,96	R\$ 142,85
SINAPI-I	43440	CONJUNTO PRE-MOLDADO COMPOSTO POR GRELHA (0,99 X 0,45 M), QUADRO (1,10 X 0,52 M) E CANTONEIRA (1,10 X 0,35 M), EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 21 MPA	UND	1,0000	R\$ 525,06	R\$ 525,06
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	10,8174	R\$ 8,26	R\$ 89,35
SINAPI-I	11462	GONZO DE SOBREPOR, EM LATAO / ZAMAC, PARA JANELA PIVOTANTE - INCLUI PARAFUSOS	PAR	1,0000	R\$ 21,76	R\$ 21,76
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 29,66	R\$ 29,66
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 26,10	R\$ 13,05
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 34,82	R\$ 34,82
SINAPI-I	10999	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,2000	R\$ 56,09	R\$ 11,21
SINAPI	COMPOSIÇÃO 014	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO ARMADO, TIPO CBL-05, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO	UND			R\$ 21.532,05
SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M2	10,5600	R\$ 8,36	R\$ 88,28
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,5280	R\$ 510,58	R\$ 269,58
SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	318,3400	R\$ 15,37	R\$ 4.892,88
SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	170,0300	R\$ 11,99	R\$ 2.038,65
SINAPI	92922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,9600	R\$ 9,33	R\$ 176,89
SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	46,4800	R\$ 120,26	R\$ 5.589,68
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	3,2000	R\$ 661,51	R\$ 2.116,83
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	6,8862	R\$ 0,60	R\$ 4,13
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	5,0638	R\$ 1,53	R\$ 7,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35,8496	R\$ 24,83	R\$ 890,14
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,9500	R\$ 29,88	R\$ 357,06
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,9500	R\$ 29,23	R\$ 349,29
SINAPI-I	38408	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	5,6000	R\$ 620,49	R\$ 3.474,74
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,5760	R\$ 510,58	R\$ 294,09
SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1,2326	R\$ 92,74	R\$ 114,31



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN

ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FORTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,6350	R\$ 224,96	R\$ 142,85
SINAPI-I	43440	CONJUNTO PRE-MOLDADO COMPOSTO POR GRELHA (0,99 X 0,45 M), QUADRO (1,10 X 0,52 M) E CANTONEIRA (1,10 X 0,35 M), EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 21 MPA	UND	1,0000	R\$ 525,06	R\$ 525,06
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	10,8174	R\$ 8,26	R\$ 89,35
SINAPI-I	11462	GONZO DE SOBREPOR, EM LATAO / ZAMAC, PARA JANELA PIVOTANTE - INCLUI PARAFUSOS	PAR	1,0000	R\$ 21,76	R\$ 21,76
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 29,66	R\$ 29,66
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 26,10	R\$ 13,05
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 34,82	R\$ 34,82
SINAPI-I	10999	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,2000	R\$ 56,09	R\$ 11,21
SINAPI	COMPOSIÇÃO 015	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO ARMADO, TIPO CBL-02, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO	UND		R\$	7.429,06
SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 01/2026	M2	4,3200	R\$ 8,36	R\$ 36,11
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 05/2021	M3	0,2160	R\$ 510,58	R\$ 110,28
SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	115,9800	R\$ 15,37	R\$ 1.782,61
SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	78,3400	R\$ 11,99	R\$ 939,29
SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF. 09/2020	M2	15,3600	R\$ 120,26	R\$ 1.847,19
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 09/2021	M3	1,1200	R\$ 661,51	R\$ 740,89
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHI	2,4415	R\$ 0,60	R\$ 1,46
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015	CHP	1,7953	R\$ 1,53	R\$ 2,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,7103	R\$ 24,83	R\$ 315,59
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,2368	R\$ 29,88	R\$ 126,59
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,2368	R\$ 29,23	R\$ 123,84
SINAPI-I	38408	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	2,0000	R\$ 620,49	R\$ 1.240,98
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 05/2021	M3	0,1600	R\$ 510,58	R\$ 81,69
SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,3825	R\$ 92,74	R\$ 35,47
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,1971	R\$ 224,96	R\$ 44,33
SINAPI	100323 / A	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE PEDRA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM	M3		R\$	145,05
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,1300	R\$ 93,28	R\$ 105,40
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0300	R\$ 29,88	R\$ 30,77
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3430	R\$ 24,83	R\$ 8,51
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHP	0,0320	R\$ 10,97	R\$ 0,35
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHI	0,0300	R\$ 0,86	R\$ 0,02
SINAPI	101732 / A2	PISO EM PEDRA TALHADA DE BASALTO 40CM x 40CM, ASSENTADO SOBRE CAMADA (8CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2		R\$	198,86
COTAÇÃO	4	PEDRA TALHADA DE BASALTO 40CM x 40CM	M2	1,0900	R\$ 125,00	R\$ 136,25
SINAPI	87372	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	M3	0,0056	R\$ 955,30	R\$ 5,31
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6600	R\$ 29,88	R\$ 19,72
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6600	R\$ 24,83	R\$ 16,38
SINAPI	100323 / A	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE PEDRA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM	M3	0,0800	R\$ 145,05	R\$ 11,60
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	10,0000	R\$ 0,96	R\$ 9,60
SINAPI	93378 / A	ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM RETROESCAVADEIRA E SOLO LOCAL	M3		R\$	17,31
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,0538	R\$ 156,27	R\$ 8,40
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,0777	R\$ 65,92	R\$ 5,12
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,0054	R\$ 357,41	R\$ 1,93
SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,0006	R\$ 78,85	R\$ 0,04
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0734	R\$ 24,83	R\$ 1,82



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN

ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FORTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP		R\$ 44,89	R\$ -
SINAPI	104797 / A	REMOÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M		R\$	38,69
SINAPI	90965	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,0839	R\$ 8,90	R\$ 0,74
SINAPI	90964	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,1098	R\$ 34,81	R\$ 3,82
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0965	R\$ 24,83	R\$ 2,39
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2199	R\$ 29,88	R\$ 6,57
SINAPI	5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	0,0839	R\$ 30,89	R\$ 2,59
SINAPI	5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,1098	R\$ 31,47	R\$ 3,45
SINAPI	101850	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	0,3000	R\$ 63,77	R\$ 19,13
SINAPI	94273 / A	REASSENTAMENTO DE GUIA/MEIO-FIO (REAPROVEITADO) EM TRECHO RETO	M		R\$	14,63
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0018	R\$ 783,43	R\$ 1,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2296	R\$ 24,83	R\$ 5,70
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2296	R\$ 29,88	R\$ 6,86
SINAPI-I	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	0,0000	R\$ 38,32	R\$ -
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0066	R\$ 100,00	R\$ 0,66
SINAPI	94274 / A	REASSENTAMENTO DE GUIA/MEIO-FIO (REAPROVEITADO) EM TRECHO CURVO	M		R\$	17,71
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0018	R\$ 783,43	R\$ 1,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2860	R\$ 24,83	R\$ 7,10
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2860	R\$ 29,88	R\$ 8,54
SINAPI-I	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	0,0000	R\$ 38,32	R\$ -
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0066	R\$ 100,00	R\$ 0,66
SINAPI	97096 / A	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CONCRETO FORNECIDO)	M3		R\$	22,58
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,0490	R\$ 0,60	R\$ 0,02
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0530	R\$ 1,53	R\$ 0,08
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4110	R\$ 24,83	R\$ 10,20
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4110	R\$ 29,88	R\$ 12,28
SINAPI	96396 / A	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA DE BLOQUEIO DE 3CM (BRITA ANTIEXTRUSIVA) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3		R\$	110,42
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0015	R\$ 172,68	R\$ 0,25
SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0035	R\$ 69,29	R\$ 0,24
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0000	R\$ 357,41	R\$ -
SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0000	R\$ 78,85	R\$ -
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0000	R\$ 276,80	R\$ -
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0000	R\$ 108,57	R\$ -
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300	R\$ 24,83	R\$ 0,74
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,1000	R\$ 99,27	R\$ 109,19
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATÍCO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0000	R\$ 230,74	R\$ -
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATÍCO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0000	R\$ 94,65	R\$ -



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN

ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTES	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	102470 / A	IMPRIMAÇÃO DA BASE COM EMULSÃO PARA IMPRIMAÇÃO (EXCLUSIVE EMULSÃO)	M2		R\$	1,25
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0040	R\$ 6,12	R\$ 0,02
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0016	R\$ 12,18	R\$ 0,01
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0047	R\$ 73,12	R\$ 0,34
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0047	R\$ 53,63	R\$ 0,25
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0016	R\$ 146,20	R\$ 0,23
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0056	R\$ 24,83	R\$ 0,13
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0009	R\$ 298,98	R\$ 0,27
SINAPI	104375 / A	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (EXCLUSIVE EMULSÃO)	M2		R\$	1,12
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0049	R\$ 73,12	R\$ 0,35
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0049	R\$ 53,63	R\$ 0,26
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0016	R\$ 146,20	R\$ 0,23
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0053	R\$ 24,83	R\$ 0,13
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0004	R\$ 298,98	R\$ 0,12
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0036	R\$ 6,12	R\$ 0,02
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0016	R\$ 12,18	R\$ 0,01
SINAPI	95995 / A1	EXECUÇÃO DE REPERFILAGEM COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ - 3CM) COM MOTONIVELADORA - EXCLUSIVE USINAGEM, CARGA E TRANSPORTE	M3		R\$	531,20
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0990	R\$ 94,65	R\$ 9,37
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0419	R\$ 230,74	R\$ 9,66
SINAPI	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0341	R\$ 157,08	R\$ 5,35
SINAPI	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,1071	R\$ 59,47	R\$ 6,36
SINAPI	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,0607	R\$ 88,38	R\$ 5,36
SINAPI	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,0805	R\$ 247,39	R\$ 19,91
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0464	R\$ 303,81	R\$ 14,09
SINAPI	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1301	R\$ 24,88	R\$ 28,11
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,03256	R\$ 108,57	R\$ 3,53
SINAPI	92832 / A	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M3		R\$	182,01
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2139	R\$ 224,96	R\$ 48,11
SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,4152	R\$ 92,74	R\$ 38,50
SINAPI	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9559	R\$ 19,67	R\$ 18,80
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9118	R\$ 24,83	R\$ 47,46
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0372	R\$ 783,43	R\$ 29,14
SINAPI	101468 / A	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 1500 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T		R\$	31,81
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,07667	R\$ 310,48	R\$ 23,80



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN

ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0328	R\$ 78,53	R\$ 2,57
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2191	R\$ 24,83	R\$ 5,44
COEFICIENTE DA COMPOSIÇÃO Nº 105727 - CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 10 CM			0,032564 CHI			
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00660	R\$ 276,80	R\$ 1,82
COEFICIENTE DA COMPOSIÇÃO Nº 105727 - CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 10 CM			0,006596 CHP			
SINAPI	95995 / A2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ – 5CM) - EXCLUSIVE USINAGEM, CARGA E TRANSPORTE	M3			R\$ 146,57
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,2424	R\$ 94,65	R\$ 22,94
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0345	R\$ 230,74	R\$ 7,95
SINAPI	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0297	R\$ 157,08	R\$ 4,66
SINAPI	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,1087	R\$ 59,47	R\$ 6,46
SINAPI	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,0564	R\$ 88,38	R\$ 4,98
SINAPI	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,0821	R\$ 247,39	R\$ 20,29
SINAPI	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0891	R\$ 80,97	R\$ 7,21
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0494	R\$ 303,81	R\$ 14,99
SINAPI	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9690	R\$ 24,88	R\$ 24,10
SINAPI	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,0891	R\$ 152,80	R\$ 13,60
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0494	R\$ 392,92	R\$ 19,39
SINAPI	104359 / A	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H - EXCLUSIVE CAP	T			R\$ 196,18
SINAPI	95873	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHI DIURNO. AF_12/2016	CHI	0,0163	R\$ 14,28	R\$ 0,23
SINAPI	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	0,0177	R\$ 336,33	R\$ 5,93
SINAPI	93434	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0163	R\$ 375,46	R\$ 6,11
SINAPI	93433	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0177	R\$ 3.060,08	R\$ 54,02
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0340	R\$ 78,07	R\$ 2,65
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0679	R\$ 24,83	R\$ 1,68
SINAPI	7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0679	R\$ 306,63	R\$ 20,82
SINAPI	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0288	R\$ 89,63	R\$ 2,57
SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0052	R\$ 194,46	R\$ 1,00
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,3363	R\$ 93,28	R\$ 31,37
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0322	R\$ 98,75	R\$ 3,17
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,4263	R\$ 114,01	R\$ 48,60
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	14,4636	R\$ 1,06	R\$ 15,33
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0270	R\$ 100,00	R\$ 2,70
SINAPI	97947 / A	CAIXA DE DRENAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, COM TAMPA EM PEÇA PRÉ-MOLDADA, COM REQUADRO EM CANTONEIRA METÁLICA (2") PARA FIXAÇÃO DA GRELHA	UND			R\$ 4.430,54
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0105	R\$ 6,98	R\$ 0,07
SINAPI-I	4491	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2294	R\$ 7,14	R\$ 1,63
SINAPI-I	4517	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2728	R\$ 2,50	R\$ 0,68
SINAPI-I	5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0242	R\$ 15,84	R\$ 0,38



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN

ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FORTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0528	R\$ 156,27	R\$ 8,25
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,1075	R\$ 65,92	R\$ 7,08
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,8556	R\$ 17,60	R\$ 15,05
SINAPI-I	34401	TIJOLO CERAMICO LAMINADO DE *5,5 X 11 X 23* CM (L X A X C), COM 21 FUROS	UND	835,9171	R\$ 1,76	R\$ 1.471,21
SINAPI-I	43440	CONJUNTO PRE-MOLDADO COMPOSTO POR GRELHA (0,99 X 0,45 M), QUADRO (1,10 X 0,52 M) E CANTONEIRA (1,10 X 0,35 M), EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 21 MPA	UND	1,0000	R\$ 525,06	R\$ 525,06
SINAPI	97736	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,1950	R\$ 1.629,97	R\$ 317,84
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	10,8174	R\$ 8,26	R\$ 89,35
SINAPI-I	11462	GONZO DE SOBREPOR, EM LATAO / ZAMAC, PARA JANELA PIVOTANTE - INCLUI PARAFUSOS	PAR	1,0000	R\$ 21,76	R\$ 21,76
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 29,66	R\$ 29,66
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 26,10	R\$ 13,05
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 34,82	R\$ 34,82
SINAPI-I	10999	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,2000	R\$ 56,09	R\$ 11,21
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0588	R\$ 581,16	R\$ 34,17
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,7688	R\$ 29,88	R\$ 560,81
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,7469	R\$ 24,83	R\$ 366,16
SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,7579	R\$ 680,49	R\$ 515,74
SINAPI	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,108	R\$ 1.145,52	R\$ 123,71
SINAPI	89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	3,3318	R\$ 10,13	R\$ 33,75
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,2768	R\$ 541,33	R\$ 149,84
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1,0800	R\$ 67,08	R\$ 72,44
SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M2	1,3500	R\$ 8,36	R\$ 11,28
SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,0675	R\$ 230,31	R\$ 15,54
SINAPI	103693 / A	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H=2,2M LIVRE E DIÂMETRO DE 2". AF_03/2022	UND		R\$	310,14
SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0237	R\$ 560,90	R\$ 13,29
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5455	R\$ 24,83	R\$ 38,37
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5152	R\$ 29,13	R\$ 15,00
SINAPI-I	7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	3,2000	R\$ 76,09	R\$ 243,48
SINAPI	97636 / A	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PASSEIO DE BASALTO, COM CORTADORA DE PISO, SEM REAPROVEITAMENTO	M2		R\$	7,84
SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0836	R\$ 0,57	R\$ 0,04
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0524	R\$ 10,48	R\$ 0,54
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2433	R\$ 29,88	R\$ 7,26
SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI		R\$ 92,74	R\$ -
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP		R\$ 224,96	R\$ -
SINAPI	97633 / A	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO DE BASALTO DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	M2		R\$	26,05
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7740	R\$ 24,83	R\$ 19,21
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2301	R\$ 29,73	R\$ 6,84
SINAPI	104658 / A	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AC-III	M2		R\$	165,08
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2790	R\$ 24,83	R\$ 31,75
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6390	R\$ 29,88	R\$ 19,09
SINAPI-I	36178	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	UND	6,4375	R\$ 14,28	R\$ 91,92
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,2400	R\$ 4,69	R\$ 1,12
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	8,6200	R\$ 2,46	R\$ 21,20
SINAPI	92402 / A	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM (BLOCOS REAPROVEITADOS)	M2		R\$	23,80
SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1120	R\$ 0,57	R\$ 0,06



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN

ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FORTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0491	R\$ 10,48	R\$ 0,51
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,1570	R\$ 0,86	R\$ 0,13
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0041	R\$ 10,97	R\$ 0,04
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3222	R\$ 24,83	R\$ 8,00
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3222	R\$ 26,29	R\$ 8,47
SINAPI-I	36155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2		R\$ 56,78	R\$ -
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0098	R\$ 93,28	R\$ 0,91
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	R\$ 100,00	R\$ 5,68
SINAPI	101732 / A	PISO EM PEDRA DE BASALTO (REAPROVEITADO) ASSENTADO SOBRE CAMADA (8CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2			R\$ 65,37
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6600	R\$ 24,83	R\$ 16,38
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6600	R\$ 29,88	R\$ 19,72
SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	0,0070	R\$ 818,71	R\$ 5,73
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	10,0000	R\$ 0,96	R\$ 9,60
SINAPI	100323 / A	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE PEDRA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*	M3	0,0800	R\$ 174,29	R\$ 13,94
SINAPI	100323 / A	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE PEDRA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*	M3			R\$ 174,29
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,0300	R\$ 0,86	R\$ 0,02
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0320	R\$ 10,97	R\$ 0,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6340	R\$ 24,83	R\$ 15,74
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5790	R\$ 29,88	R\$ 47,18
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,1900	R\$ 93,28	R\$ 111,00
SINAPI	102512 / A	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO (12CM) COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M			R\$ 6,92
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0024	R\$ 24,40	R\$ 0,05
SINAPI-I	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,0516	R\$ 25,63	R\$ 1,32
SINAPI-I	44477	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	KG	0,0300	R\$ 9,13	R\$ 0,27
SINAPI-I	44478	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	KG	0,0132	R\$ 9,13	R\$ 0,12
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0340	R\$ 31,59	R\$ 1,07
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0140	R\$ 24,83	R\$ 0,34
SINAPI	95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF 07/2016	CHP	0,0003	R\$ 211,64	R\$ 0,06
SINAPI	96159	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHI DIURNO. AF 07/2016	CHI	0,0334	R\$ 110,67	R\$ 3,69
SINAPI	74022/023 D	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - MÉTODO SPEEDY	UND			R\$ 67,34
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	R\$ 35,41	R\$ 42,49
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	R\$ 41,43	R\$ 24,85
SINAPI	74022/011 D	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA INTERMEDIÁRIA - SOLOS	UND			R\$ 325,51
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,8000	R\$ 35,41	R\$ 205,37
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9000	R\$ 41,43	R\$ 120,14
SINAPI	74022/020 D	ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA INTERMEDIÁRIA	UND			R\$ 291,84
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,2000	R\$ 35,41	R\$ 184,13
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6000	R\$ 41,43	R\$ 107,71
SINAPI	74022/052 D	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UND			R\$ 112,25
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 35,41	R\$ 70,82
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 41,43	R\$ 41,43
SINAPI	74022/014 D	ENSAIO DE DENSIDADE <i>IN SITU</i> - MÉTODO DO FRASCO DE AREIA	UND			R\$ 78,57
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4000	R\$ 35,41	R\$ 49,57
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	R\$ 41,43	R\$ 29,00
SINAPI	74022/027 D	ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UND			R\$ 78,57
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4000	R\$ 35,41	R\$ 49,57
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	R\$ 41,43	R\$ 29,00



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN

ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTES	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	74022/035 D	ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UND		R\$	168,37
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	R\$ 35,41	R\$ 106,23
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	R\$ 41,43	R\$ 62,14
SINAPI	74022/040 D	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA (3 CPs)	UND		R\$	392,87
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,0000	R\$ 35,41	R\$ 247,87
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	R\$ 41,43	R\$ 145,00
SINAPI	74022/053 D	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UND		R\$	101,01
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8000	R\$ 35,41	R\$ 63,73
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	R\$ 41,43	R\$ 37,28
SICRO	5212556	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UNDxDIA		R\$	2,04
			SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026	R\$	2,00	
			SINALIZAÇÃO VERTICAL			
			ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026	274,023		
			ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026	280,078		
			COEFICIENTE DE CORREÇÃO	1,022		
			VALOR CORRIGIDO	R\$	2,04	
SICRO	5212560	PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, LADO 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UNDxDIA		R\$	4,26
			SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026	R\$	4,17	
			SINALIZAÇÃO VERTICAL			
			ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026	274,023		
			ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026	280,078		
			COEFICIENTE DE CORREÇÃO	1,022		
			VALOR CORRIGIDO	R\$	4,26	
SICRO	5213835	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UNDxDIA		R\$	0,92
			SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026	R\$	0,90	
			SINALIZAÇÃO VERTICAL			
			ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026	274,023		
			ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026	280,078		
			COEFICIENTE DE CORREÇÃO	1,022		
			VALOR CORRIGIDO	R\$	0,92	
SICRO	E9562	GPS GEODÉSICO DE DUPLA FREQUÊNCIA (L1/L2)	CHP		R\$	24,63
			SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026	R\$	23,04	
			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO			
			ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026	173,440		
			ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026	185,488		
			COEFICIENTE DE CORREÇÃO	1,069		
			VALOR CORRIGIDO	R\$	24,63	
SICRO	804061	BOCA DE BSTC D = 0,40 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND		R\$	387,80
			SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026	R\$	377,24	
			DRENAGEM			
			ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026	495,866		
			ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026	509,627		
			COEFICIENTE DE CORREÇÃO	1,028		
			VALOR CORRIGIDO	R\$	387,80	
SICRO	804081	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND		R\$	790,65
			SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026	R\$	769,11	
			DRENAGEM			



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN

ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026	495,866			
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026	509,627			
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO	1,028			
		VALOR CORRIGIDO	R\$			790,65
SICRO	804385	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND			R\$ 1.931,68
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026	R\$	1.879,07		
		DRENAGEM				
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026	495,866			
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026	509,627			
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO	1,028			
		VALOR CORRIGIDO	R\$			1.931,68
SICRO	804393	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND			R\$ 3.005,64
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026	R\$	2.923,77		
		DRENAGEM				
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026	495,866			
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026	509,627			
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO	1,028			
		VALOR CORRIGIDO	R\$			3.005,64
SICRO	2003343	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 90-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M			R\$ 83,64
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026	R\$	81,36		
		DRENAGEM				
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026	495,866			
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026	509,627			
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO	1,028			
		VALOR CORRIGIDO	R\$			83,64
SICRO	2003315	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPAC 120-30	M			R\$ 104,19
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026	R\$	101,35		
		DRENAGEM				
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026	495,866			
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026	509,627			
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO	1,028			
		VALOR CORRIGIDO	R\$			104,19
SICRO	2003313	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPAC 160-30	M			R\$ 130,66
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026	R\$	127,10		
		DRENAGEM				
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026	495,866			
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026	509,627			
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO	1,028			
		VALOR CORRIGIDO	R\$			130,66
SICRO	4805765	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, COM EMPREGO DE EXPLOSIVOS	M3			R\$ 213,42
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026	R\$	204,03		
		TERRAPLENAGEM				
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026	505,533			
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026	528,999			
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO	1,046			
		VALOR CORRIGIDO	R\$			213,42
SICRO	5515739	DESMONTE DE MATAÇÕES OU BLOCO DE ROCHA POR MEIO DE EXPLOSIVOS	M3			R\$ 48,35
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026	R\$	46,22		
		TERRAPLENAGEM				

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN****ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA****COMPOSIÇÕES**

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026	505,533			
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026	528,999			
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO	1,046			
		VALOR CORRIGIDO	R\$	48,35		
SICRO	5502967	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M3		R\$	123,46



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN

ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026 TERRAPLENAGEM	R\$	118,03		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026		505,533		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026		528,999		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,046		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	123,46		
SICRO	5502972	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700KG	M3		R\$	223,11
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026 TERRAPLENAGEM	R\$	213,30		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026		505,533		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026		528,999		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,046		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	223,11		
SICRO	5213570	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M2		R\$	480,95
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026 SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$	470,60		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026		274,023		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026		280,078		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,022		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	480,95		
SICRO	5213571	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M2		R\$	520,47
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026 SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$	509,27		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026		274,023		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026		280,078		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,022		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	520,47		
SICRO	5213404	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4MM	M2		R\$	34,81
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$	34,23		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026		469,732		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026		477,666		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,017		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	34,81		
SICRO	5213400	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4MM	M2		R\$	20,48
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$	20,14		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026		469,732		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026		477,666		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,017		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	20,48		
SICRO	5213362	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND		R\$	89,76
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$	88,26		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026		469,732		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026		477,666		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,017		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	89,76		
SICRO	5213360	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND		R\$	36,14
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026	R\$	35,54		



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN

ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026	469,732			
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026	477,666			
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO	1,017			
		VALOR CORRIGIDO	R\$			36,14
SICRO	3713600	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M		R\$	853,90
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026	R\$	821,85		
		OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE				
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026	168,947			
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026	175,514			
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO	1,039			
		VALOR CORRIGIDO	R\$			853,90
SICRO	3713604	DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M		R\$	338,70
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026	R\$	325,99		
		OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE				
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026	168,947			
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026	175,514			
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO	1,039			
		VALOR CORRIGIDO	R\$			338,70



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN

ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SICRO	3713601	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M		R\$	931,65
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026	R\$	896,68		
		OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE				
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026		168,947		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026		175,514		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,039		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	931,65		
SICRO	3713605	ANCORAGEM DE DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M		R\$	403,04
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026	R\$	387,91		
		OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE				
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026		168,947		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026		175,514		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,039		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	403,04		
SICRO	3713689	TERMINAL AÉREO DE DEFENSA METÁLICA - TIPO A - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND		R\$	456,46
		SICRO - REFERÊNCIA DE JANEIRO/2026	R\$	439,33		
		OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE				
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JANEIRO/2026		168,947		
		ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026		175,514		
		COEFICIENTE DE CORREÇÃO		1,039		
		VALOR CORRIGIDO	R\$	456,46		

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO / 2026.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 111,95% (HORA) E 69,29% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO " / A " APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO **ADAPTADAS**; AS COMPOSIÇÕES COM " / D " SÃO COMPOSIÇÕES **DESATIVADAS**.

TABELA SICRO - RIO GRANDE DO SUL, REFERÊNCIA JANEIRO / 2026 REAJUSTADA PARA O MÊS DE MAIO / 2026, CONFORME INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2019 (BOLETIM ADMINISTRATIVO DO DNIT Nº 004, DE 07 DE JANEIRO / 2019).

GARIBALDI, 02 DE JULHO DE 2026.

RENAN CÉSAR WERNER POLETTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

RENAN CESAR WERNER
POLETTTO:00877987009

Assinado de forma digital por RENAN
CESAR WERNER
POLETTTO:00877987009
Dados: 2026.07.03 08:13:51 -03'00'

ROGER SGANZERLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229626
ART Nº 14335379

Documento assinado digitalmente



ROGER SGANZERLA
Data: 02/07/2026 17:15:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN****ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA****COTAÇÕES**

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	
FONTE	CÓDIGO				
COTAÇÃO	001	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	KG	R\$	3,99
$P_{MA-ANP} = \text{Preço do Material Asfáltico Obtido da Tabela da ANP} =$ Preço por kg (Maio/2026 - Rio Grande do Sul) $ICMS =$ 17,00% $PIS =$ 1,65% $COFINS =$ 7,60% $P_{MA} = \text{Preço Unitário do Material Asfáltico a Ser Pago} =$ $\frac{\left[\frac{P_{MA-ANP}}{1 - (PIS + COFINS)} \right]}{1 - ICMS}$ $P_{MA} =$ R\$ 3,98955 Preço por kg					
OBSERVAÇÕES	Cotação obtida através do site: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-de-distribuicao-de-produtos-asfalticos				
COTAÇÃO	002	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-1C	KG	R\$	4,09
$P_{MA-ANP} = \text{Preço do Material Asfáltico Obtido da Tabela da ANP} =$ Preço por kg (Maio/2026 - Rio Grande do Sul) $ICMS =$ 17,00% $PIS =$ 1,65% $COFINS =$ 7,60% $P_{MA} = \text{Preço Unitário do Material Asfáltico a Ser Pago} =$ $\frac{\left[\frac{P_{MA-ANP}}{1 - (PIS + COFINS)} \right]}{1 - ICMS}$ $P_{MA} =$ R\$ 4,09097 Preço por kg					
OBSERVAÇÕES	Cotação obtida através do site: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-de-distribuicao-de-produtos-asfalticos				
COTAÇÃO	003	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP 50/70) A GRANEL	T	R\$	5.737,48
$P_{MA-ANP} = \text{Preço do Material Asfáltico Obtido da Tabela da ANP} =$ Preço por kg (Setembro/2025 - Rio Grande do Sul) $ICMS =$ 17,00% $PIS =$ 1,65% $COFINS =$ 7,60% $P_{MA} = \text{Preço Unitário do Material Asfáltico a Ser Pago} =$ $\frac{\left[\frac{P_{MA-ANP}}{1 - (PIS + COFINS)} \right]}{1 - ICMS}$ $P_{MA} =$ R\$ 5,73748 Preço por kg $P_{MA} =$ R\$ 5.737,48 Preço por tonelada					
OBSERVAÇÕES	Cotação obtida através do site: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-de-distribuicao-de-produtos-asfalticos				



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN

ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA

COTAÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
FONTE	CÓDIGO			

COTAÇÃO	004	PEDRA TALHADA DE BASALTO 40CM x 40CM	M2	R\$	125,00
EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA	
001	KUKI PEDRAS		R\$ 118,50	22/03/2026	
002	ESTRELA SERVIÇOS DE CALÇAMENTO		R\$ 125,00	22/03/2026	
003	EKO PROJECT ENGENHARIA		R\$ 170,00	22/03/2026	
OBSERVAÇÕES					

GARIBALDI, 02 DE JULHO DE 2026.

RENAN CESAR WERNER
POLETTTO:00877987009

Assinado de forma digital por
RENAN CESAR WERNER
POLETTTO:00877987009
Dados: 2026.07.03 08:14:20 -03'00'

RENAN CÉSAR WERNER POLETTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



Documento assinado digitalmente

ROGER SGANZERLA

Data: 02/07/2026 17:14:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGER SGANZERLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229626
ART N° 14335379

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN

ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**RIO GRANDE DO SUL**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO		
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA	
GRUPO A						
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
A	SUBTOTAL	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%	
GRUPO B						
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78%	NÃO INCIDE	17,78%	NÃO INCIDE	
B2	FERIADOS	4,21%	NÃO INCIDE	4,21%	NÃO INCIDE	
B3	AUXÍLIO - EFERMIDADE	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%	
B4	13º SALÁRIO	10,92%	8,29%	10,92%	8,29%	
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%	
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%	
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65%	NÃO INCIDE	1,65%	NÃO INCIDE	
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%	
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,04%	8,38%	11,04%	8,38%	
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%	
B	SUBTOTAL	47,35%	18,00%	47,35%	18,00%	
GRUPO C						
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,18%	3,17%	4,18%	3,17%	
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%	
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,59%	2,73%	3,59%	2,73%	
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	1,78%	1,35%	1,78%	1,35%	
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,35%	0,26%	0,35%	0,26%	
C	SUBTOTAL	10,01%	7,59%	10,01%	7,59%	
GRUPO D						
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	11,60%	4,00%	17,42%	6,62%	
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,36%	0,28%	0,37%	0,28%	
D	SUBTOTAL	11,96%	4,28%	17,79%	6,90%	
A + B + C + D		TOTAL	96,12%	56,67%	111,95%	69,29%

DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS ADOTADA ESTÁ COMPATÍVEL COM A TABELA SINAPI-RS NA DATA-BASE ADOTADA (FEVEREIRO/2025), REGIME NÃO DESONERADO.

GARIBALDI, 31 DE MARÇO DE 2026.

RENAN CESAR WERNER
POLETO:00877987009Assinado de forma digital por
RENAN CESAR WERNER
POLETO:00877987009
Dados: 2026.04.08 08:05:32
+03'00'RENAN CÉSAR WERNER POLETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Documento assinado digitalmente

ROGER SGANZERLA

Data: 07/04/2026 15:27:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>ROGER SGANZERLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS RS229626
ART N° 14335379

LICENÇA ÚNICA

LU N.º 016/2025 – SMMA
Processo Administrativo N.º 2.225/SMMA/INF-2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, instituída pela Lei Municipal n.º 2.929, de 13 de dezembro de 2001, de acordo com as atribuições que lhe confere esta Lei, e tendo em vista os dispositivos da Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 99.274, de 06 de junho de 1990, da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997, da Lei Estadual n.º 15.434/2020, da Lei Complementar n.º 140/2011, da Resolução CONSEMA n.º 372/18, Lei Municipal n.º 4.751 de 22 de junho de 2015 e Processo de Habilitação CONSEMA Resolução 070/2004 de 15 de julho de 2004 e com base nos autos do **Processo Administrativo n.º 2.225/SMMA/INF**, de 12 de julho de 2023, AUTORIZA:

EMPREENDEDOR: MUNICÍPIO DE GARIBALDI
ENDEREÇO: Rua Júlio de Castilhos, n.º 254 – Bairro Centro
CNPJ/CPF N.º 88.594.999/0001-95
MUNICÍPIO: Garibaldi – RS

I. A promover instalação relativa à atividade de: IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE – ACESSOS/VIADUTOS/VIAS MUNICIPAIS

LOCALIZAÇÃO: Rua Heitor Mazzini, Bairro Centro, Garibaldi – RS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (SIRGAS 2000): 29°14'54.26"S / 51°32'03.71"O
PORTE: MÍNIMO
POTENCIAL POLUIDOR: BAIXO
CODRAM: 3457,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS INFORMAÇÕES REF. AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:
Profissional: Engenheira de Minas Leticia Fernanda Thomé CREA RS 194749
Bióloga Adriani Müller CRBio 075715/03-D

ESTA LICENÇA REVOGA A LICENÇA ÚNICA LU N.º 010/2023

II. COM AS SEGUINTESS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA O EMPREENDIMENTO:

1. Quanto ao empreendimento:

- 1.1. Esta licença refere-se a uma obra de utilidade pública;
- 1.2. Esta licença se refere as obras de prolongamento e pavimentação asfáltica em CBUQ e demais obras de infraestrutura urbana na Rua Heitor Mazzini, com a finalidade de conectá-la à Rua Buarque de Macedo, em extensão aproximada de 45,0 metros;
- 1.3. Não está autorizada a intervenção em Área de Preservação Permanente de curso d'água, mesmo que fundamentado em obra de utilidade pública, em conformidade com a Lei Federal N.º 12.651/2012;
- 1.4. Deverão ser implantadas as medidas apresentadas para controle de erosão propostas, de modo a manter a integridade dos solos, evitando a sua degradação e erosão.
- 1.5. Deverão ser adotadas as medidas de proteção, com a implantação de sistemas de drenagem pluvial compatíveis com a macrodrenagem local, evitando o carreamento de sedimentos para fora das áreas definidas pelo projeto.
- 1.6. A execução da obra deve ser acompanhada pela equipe de projetos e executada de acordo com as propostas apresentadas e aprovadas pela secretaria competente.
- 1.7. Deverá ser seguida a proposta de mitigação e compensação ambiental, conforme descrito nos projetos apresentados.
- 1.8. Este empreendimento deverá seguir o regime jurídico de conservação, proteção, regeneração e utilização estabelecida na Lei Federal n.º 11.428, de 22 de dezembro de 2006, bem como no Decreto Federal n.º 6.660, de 21 de novembro de 2008, que dispõem sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.
- 1.9. Se houver necessidade de detonação de rocha com o uso de explosivos, solicitar licença específica, com responsável técnico habilitado.
- 1.10. Para garantir a estabilidade dos taludes de corte e aterro, incluindo as áreas de bota-fora, devem ser observadas as seguintes inclinações (vertical: horizontal):
 - a) talude de corte em rocha 4:1
 - b) talude de corte em solo 1:1
 - c) talude de aterro – 1:1,5
- 1.11. Conforme projeto técnico apresentado, as obras de corte e aterro a serem executadas não deverão gerar material excedente, sendo todo o material utilizado na própria obra.
- 1.12. Caso ocorra, o material excedente NÃO poderá ser comercializado, deverá ser destinada a área devidamente licenciada para este fim.



- 1.13. Caso o material de corte não seja de boa qualidade para utilização no aterro e houver necessidade de material de empréstimo, este deverá ser comprovadamente de área devidamente licenciada para esse fim.
- 1.14. Deverão ser tomadas medidas de atenuar a emissão de poeira e barulho.
- 1.15. Os horários dos trabalhos não devem começar antes das 7:00 horas e devem findar no máximo as 19:00 horas.

2. Quanto ao meio biótico:

- 2.1. A emissão deste documento não está vinculada a nenhuma autorização de manejo através do sistema SINAFLOR, visto a não necessidade desta, conforme disposto na Instrução Normativa IBAMA nº 08/2020.
- 2.2. Fica autorizada a supressão de indivíduos arbóreos nativos e exóticos, componentes de arborização urbana, com enquadramento no CODRAM 10440,20 – MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, ARBORETOS E ÁRVORES ISOLADAS (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS).
- 2.3. Não está autorizada a supressão de vegetação nativa secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração natural do Bioma Mata Atlântica, para fins de uso alternativo do solo, conforme previsão da Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;
- 2.4. O manejo se faz necessário para implantação de obra de utilidade pública, devidamente caracterizada, sendo a abertura e prolongamento da Rua Heitor Mazzini, conforme acima descrito.
- 2.5. Não haverá intervenção dentro de limites de Área de Preservação Permanente (APP), mesmo se tratando de obra de utilidade pública, e com fulcro no disposto nas Leis Federais nº 12.651/12 (código Florestal Federal) e nº 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica), visto também a não incidência de tais áreas no local de intervenção;
- 2.6. É prevista a supressão de 07 exemplares arbóreos, sendo 05 nativos e 02 exóticos;
- 2.7. Os exemplares nativos são 03 exemplares de *Syagrus romanzoffiana* (jerivá), 01 de *Blepharocalyx salicifolius* (murta) e 01 exemplar de *Allophylus edulis* (chal-chal);
- 2.8. Os exemplares exóticos são 01 exemplar de *Persea americana* (abacateiro) e 01 exemplar de *Pyrus sp.* (pereira);
- 2.9. Fica VETADA a supressão de exemplares da flora considerados como ameaçados de extinção ou imunes ao corte, conforme normas vigentes. Caso sejam identificados exemplares de espécies que se enquadrem nessas condições durante o manejo da vegetação, estes deverão ser totalmente preservados, e caso necessário, deverá ser solicitada ao órgão ambiental municipal a devida autorização para supressão ou transplante, conforme dispositivos legais que autorizem ou não o manejo;
- 2.10. Deverão ser respeitadas as nascentes, olhos d'água, banhados, beira de rios, arroios ou sangas, considerados Áreas de Preservação Permanente (APP's), de acordo com a legislação vigente, cuja intervenção não esteja autorizada neste documento. Quanto aos reservatórios artificiais deverá ser obedecida a legislação vigente;
- 2.11. As demais formações vegetais (matas nativas, capoeiras, matas ciliares, etc.), ao longo dos cursos d'água, deverão ser preservadas em uma faixa mínima de 30 metros ou faixas maiores conforme o Código Florestal Federal;
- 2.12. As áreas de terras com declividade igual ou superior a 45°, topos de morro ou que apresentem outras restrições relacionadas aos Códigos Florestais, Federal e Estadual, também deverão ser preservadas;
- 2.13. É proibida a caça de animais da fauna silvestre, de acordo com Decreto Federal nº 6514/08 e Lei nº 15.434/2020 (Código Estadual do Meio Ambiente), com exceção das espécies permitidas, nos locais regulamentados e nas épocas autorizadas;
- 2.14. Em caso de transporte da matéria-prima florestal nativa para fora das propriedades envolvidas no manejo, deverá ser solicitado o documento legal para transporte de matéria-prima de origem florestal (DOF) junto ao IBAMA;
- 2.15. É proibido o uso do fogo;
- 2.16. Caso o manejo seja realizado com a utilização de motosserras, estas deverão estar devidamente regularizadas perante o IBAMA no momento de sua utilização;
- 2.17. O manejo da vegetação deverá ser acompanhado/supervisionado pelo responsável técnico, a fim de evitar a realização de manejo em desconformidade a Autorização ora recebida, o que configuraria crime ambiental;
- 2.18. Conforme Lei Estadual nº 15.434/2020, as responsabilidades técnica, administrativa e civil sobre o conteúdo de parecer técnico conclusivo, que remetam a estudos apresentados pelo empreendedor, visando à emissão de licenças ambiental, florestal ou outorga de água, bem como a garantia de alcançar os resultados planejados no controle da poluição durante a fase de operação, é do empreendedor na pessoa de seu representante legal e de seu responsável técnico, devidamente habilitado e com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

3. Quanto às Medidas Compensatórias:

- 3.1. Após a realização do Manejo, deverá ser apresentado Relatório Pós-Corte, atestando que as condições e restrições estabelecidas nesta Licença/Autorização foram totalmente cumpridas;
- 3.2. A Reposição Florestal Obrigatória (RFO) pelo manejo da vegetação se dará conforme preconiza a Lei Federal nº 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica) e a Instrução Normativa SEMA nº 01/2018, sob a modalidade de compensação ambiental por plantio de mudas, em número de 75 mudas nativas, a ser realizada na própria arborização do trecho da rua a ser prolongado, bem como em outras áreas públicas, conforme projeto técnico apresentado;
- 3.3. No prazo de 90 dias, a contar da emissão desta Licença, deverá ser apresentado Projeto Técnico de Compensação Ambiental, prevendo as medidas para execução do projeto de RFO acima descrito;

- 3.4. No prazo de 01 (um) ano, a contar da emissão desta Autorização, deverá ser apresentado ao órgão ambiental Relatório Técnico e Fotográfico da execução do plantio das mudas, devidamente assinado por profissional habilitado, com a respectiva ART;
- 3.5. Deverá ser apresentado anualmente (pelo período mínimo de 04 anos), relatório técnico e fotográfico das condições das mudas plantadas (RFO), totalizando a apresentação de 01 (um) relatório comprovando o plantio e 04 (quatro) relatórios de monitoramento anuais;

III - OBSERVAÇÕES:

Esta Licença só é válida para as condições e restrições contidas acima. Porém, caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Está licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: 24 de novembro de 2025.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 24/11/2025 a 24/11/2026.

A renovação desta licença deverá ser solicitada até 120 dias antes de seu vencimento, conforme Art.14 § 4.º da Lei Complementar N°140, de 08/12/2011.

Rogério Aimi
Rogério Aimi

Secretário Substituto de Meio Ambiente e Bem Estar Animal

Visto:	Rubrica
Divisão de Licenciamento	<i>leg.</i>



**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN****ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00	%	
2 SERVIÇOS INICIAIS				
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	2,88	M2	Placa do Município: 2,40m x 1,20m
2.2	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TEMPO FIXO	1,00	UND	
		DMT	25,00 km	
		V_{DESLOCAMENTO}	30,00 km/h	
Tempo de carregamento (30 minutos)		0,5000 h		Aplica-se ao equipamento de transporte, com hora improdutiva (CHI), aguardando o carregamento dos equipamentos.
Tempo de carregamento (30 minutos)		0,5000 h		Aplica-se a cada equipamento, conforme Composição , como hora produtiva (CHP). Compreende o tempo de carregamento.
Tempo de deslocamento		0,8333 h		Aplica-se a cada equipamento, conforme Composição , como hora improdutiva (CHI). Compreende o tempo de deslocamento dos equipamentos.
Tempo de deslocamento		1,6667 h		Aplica-se ao equipamento de transporte e equipamentos autopropelidos, com hora produtiva (CHP). Compreende o tempo de deslocamento de ida e volta.
2.3	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TEMPO VARIÁVEL	25,00	KM	
2.4	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA	2,00	MÊS	
2.5	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, COM GPS, GEORREFERENCIADO (LEVANTAMENTO PRIMITIVO)	43,88	M	
2.6	LOCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO	43,88	M	
3 PASSEIO PÚBLICO				
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	53,00	M	
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	40,00	M	
3.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	22,50	M3	Escavação para conformação dos níveis
3.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	22,50	M3	
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	67,50	M3xKM	
		Volume DMT	22,50 m³ 3,00	
		Momento de Transporte	67,50 m³ x km	
3.6	ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM RETROESCAVADEIRA E SOLO LOCAL	8,37	M3	
		Comprimento meio-fio	93,00 m	
		Escoramento do meio-fio	0,09 m³ / m	
		Volume total	8,37 m³	
3.7	PISO EM PEDRA TALHADA DE BASALTO 40CM x 40CM, ASSENTADO SOBRE CAMADA (8CM) DE PÓ DE PEDRA COM CIMENTO (1:8), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA)	175,00	M2	
3.8	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	14,00	M3	
		Área de calçada	175,000 m²	
		Pó de pedra	0,08000 m³/m² 14,00000 m³/m²	
		Volume	14,00 m³	

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN****ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
3.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	350,00	M3xKM	
	Volume DMT	14,00 25,00	m³	
	Momento de Transporte	350,00	m³ x km	
3.10	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	5,01	M3	
3.11	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 01/2024	13,01	M2	
3.12	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	76,71	KG	
3.13	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	67,78	KG	
3.14	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	8,00	M2	
	Comprimento 20,00	Altura 0,40		
	Área	8,00 m²		
3.15	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 09/2021	1,61	M3	
3.16	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	20,00	M	
3.17	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 09/2021	37,67	KG	
3.18	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	16,71	M2	
3.19	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	20,00	M	
3.20	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023	21,00	M2	
3.21	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 03/2024	36,00	M2	
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
4.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	563,62	M2	
4.2	IMPRIMAÇÃO DA BASE COM EMULSÃO PARA IMPRIMAÇÃO (EXCLUSIVE EMULSÃO)	352,62	M2	
4.3	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (EXCLUSIVE EMULSÃO)	352,62	M2	
4.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ - 5CM) - EXCLUSIVE USINAGEM, CARGA E TRANSPORTE	21,16	M3	
	Área de CBUQ	352,62 m²		
	Espessura	0,05 m		
	Volume	17,63 m³	(1)	
	Regularização (50% da área)	176,31 m²		Considerado para regularização da base executada pela Prefeitura, sem acompanhamento topográfico
	Espessura	0,02 m		
	Volume	3,53 m³	(2)	
	Volume Total	21,16 m³	(1) + (2)	



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN

ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
4.5	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H - EXCLUSIVE CAP	51,49	T
Densidade Empreiteira 01 2,250 t/m³ Empreiteira 02 2,276 t/m³ Empreiteira 03 2,222 t/m³ Maior 2,276 t/m³ Volume Total 21,16 m³ Massa específica (maior) 2,276 t / m³ Perda 6,93% Peso 51,49 t Se a empresa vencedora tiver traço com menor densidade, será feita a supressão de quantidades Coefficiente de perda, conforme composição 95995			
4.6	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF 02/2026	51,49	T
4.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 02/2026	1.287,25	TxKM
Peso 51,49 t DMT 25,00 km Se a empresa vencedora tiver DMT menor que 25km, será feita a supressão de quantidades Momento de Transporte 1.287,25 t x km			
4.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 02/2026	114,30	TxKM
Área 352,62 m² Consumo de Emulsão para Imprimação 0,00130 t / m² Peso de material 0,46000 t DMT 30,00 km Momento de Transporte 13,80 t x km DMT Total = 100,00km. (1) Área 352,62 m² Consumo de RR-1C 0,00045 t / m² Peso de material 0,16000 t DMT 30,00 km Momento de Transporte 4,80 t x km DMT Total = 100,00km. (2) Peso CAP 3,190 t DMT 30,00 km Momento de Transporte 95,70 t x km DMT Total = 100,00km. (3) Momento de Transporte 114,30 t x km (1) + (2) + (3)			
4.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 02/2026	266,70	TxKM
Área 352,62 m² Consumo de Emulsão para Imprimação 0,00130 t / m² Peso de material 0,46000 t DMT 70,00 km Momento de Transporte 32,20 t x km Coeficiente da composição DMT Total = 100,00km. (1) Área 352,62 m² Consumo de RR-1C 0,00045 t / m² Peso de material 0,16000 t DMT 70,00 km Momento de Transporte 11,20 t x km Coeficiente da composição DMT Total = 100,00km. (2) Peso CAP 3,190 t DMT 70,00 km Momento de Transporte 223,30 t x km DMT Total = 100,00km. (3) Momento de Transporte 266,70 t x km (1) + (2) + (3)			
4.10	TERMINAL AÉREO DE DEFENSA METÁLICA - TIPO A - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	1,00	UND
4.11	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	12,00	M
4.12	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	20,00	M

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN****ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
5	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS			
5.1	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	458,41	KG	
	Área de imprimação	352,62	m²	
	Consumo	1,30	kg/m²	
	Peso	458,41	kg	
5.2	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-1C	158,68	KG	
	Área de pintura de ligação	352,62	m²	
	Consumo	0,45	kg/m²	
	Peso	158,68	kg	
5.3	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP 50/70) A GRANEL	3,19	T	
	Teor			
	Empreiteira 01	6,00%		
	Empreiteira 02	5,70%		
	Empreiteira 03	6,20%		
	Maior	6,20%		
	Peso de material usinado	51,49	t	
	Teor de CAP (maior)	6,200%		Se a empresa vencedora tiver traço com menor teor de CAP, será feita a supressão de quantidades
	Peso CAP	3,19	t	
6	SINALIZAÇÃO			
6.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO (12CM) COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	44,00	M	
6.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	93,00	M	
6.3	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	1,82	M2	
6.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H=2,2M LIVRE E DIÂMETRO DE 2". AF_03/2022	4,00	UND	
7	CONTROLE TECNOLÓGICO			
7.1	BASE BGS			
7.1.1	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - MÉTODO SPEEDY	1,00	UND	
	Comprimento Total	43,88	m	
	1 ensaio cada 100m →	1,00	ensaios	
7.1.2	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	1,00	UND	
	Comprimento Total	43,88	m	
	1 ensaio cada 200m →	1,00	ensaios	
7.1.3	ENSAIO DE DENSIDADE IN SITU - MÉTODO DO FRASCO DE AREIA	1,00	UND	
	Comprimento Total	43,88	m	
	1 ensaio cada 200m →	1,00	ensaios	
7.1.4	ENSAIO DE VIGA BENKELMAN	43,88	M	
7.2	CBUQ			
7.2.1	ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	1,00	UND	
	Volume total	21,16	m³	
	Peso total	50,78	t	
	Produção estimada da usina	60,00	t / h	
	Horas de produção	0,85	h	
	Funcionamento diário usina	6,00	h / dia	
	Quantidade de dias	1	dias	
	1 ensaio por dia →	1,00	ensaios	
7.2.2	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	1,00	UND	
	Volume total	21,16	m³	

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN****ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
Peso total		50,78	t	
Produção estimada da usina		60,00	t / h	
Horas de produção		0,85	h	
Funcionamento diário usina		6,00	h / dia	
Quantidade de dias		1	dias	
1 ensaio por dia →		1,00	ensaio	
7.2.3	ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	1,00	UND	
1 ensaio por dia →		1,00	ensaio	
7.2.4	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA (3 CPs)	2,00	UND	
2 ensaios por dia →		2,00	ensaio	
7.2.5	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	1,00	UND	
Comprimento Total		43,88	m	
1 ensaios cada 100m		1,00	ensaio	
7.2.6	ENSAIO DE VIGA BENKELMAN	43,88	M	
8	SERVIÇOS FINAIS			
8.1	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TEMPO FIXO	1,00	UND	

GARIBALDI, 02 DE JULHO DE 2026.**RENAN CÉSAR WERNER POLETTTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**ROGER SGANZERLA**
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229626
ART Nº 14335379

Documento assinado digitalmente

RENAN CESAR WERNER
POLETTTO:00877987009
Assinado de forma digital por
RENAN CESAR WERNER
POLETTTO:00877987009
Dados: 2026.07.07 13:23:27 -03'00'**ROGER SGANZERLA**
Data: 07/07/2026 09:02:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN****ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA****COMPOSIÇÃO BDI - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

TIPO DE OBRA

**FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
(AQUISIÇÃO INDIRETA - EM CONJUNTO COM LICITAÇÃO DE OBRAS)**

REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

NÃO DESONERADO

ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS

0,00%

ALÍQUOTA ISS

5,00%

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,07%	1,50%	3,45%	4,49%
SEGURO E GARANTIA	SG	0,50%	0,30%	0,48%	0,82%
RISCO	R	0,89%	0,56%	0,85%	0,89%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,00%	0,85%	0,85%	1,11%
LUCRO	L	5,12%	3,50%	5,11%	6,22%
TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	ISS	0,00%	0,00%	2,50%	5,00%
BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	BDI PAD	16,21%	11,10%	14,02%	16,80%

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$BDI PAD = ((1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / ((1 - CP - ISS)) - 1$$

CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, CONSOLIDADA NA **SÚMULA TCU 253 / 2010**:

"COMPROVADA A INVIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA DE PARCELAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OS ITENS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA ESPECÍFICA QUE POSSAM SER FORNECIDOS POR EMPRESAS COM ESPECIALIDADES PRÓPRIAS E DIVERSAS E QUE REPRESENTEM PERCENTUAL SIGNIFICATIVO DO PREÇO GLOBAL DA OBRA DEVEM APRESENTAR INCIDÊNCIA DE TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI REDUZIDA EM RELAÇÃO À TAXA APLICÁVEL AOS DEMAIS ITENS."

GARIBALDI, 31 DE MARÇO DE 2026.RENAN CESAR WERNER
POLETTTO:00877987009Assinado de forma digital por
RENAN CESAR WERNER
POLETTTO:00877987009
Dados: 2026.04.08 08:07:39 -03'00'**RENAN CÉSAR WERNER POLETTTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Documento assinado digitalmente

ROGER SGANZERLA

Data: 07/04/2026 15:19:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**ROGER SGANZERLA**
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS RS229626
ART Nº 14335379



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA BORTOLO TOSIN

ENDEREÇO: RUA BORTOLO TOSIN, BAIRRO GLÓRIA

COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS

TIPO DE OBRA	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS
REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	NÃO DESONERADO
ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS	100,00%
ALÍQUOTA ISS	3,00%

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,67%	3,80%	4,01%	4,67%
SEGURO E GARANTIA	SG	0,74%	0,32%	0,40%	0,74%
RISCO	R	0,97%	0,50%	0,56%	0,97%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,21%	1,02%	1,11%	1,21%
LUCRO	L	7,71%	6,64%	7,30%	8,69%
TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	ISS	3,00%	0,00%	2,50%	5,00%
BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	BDI PAD	24,23%	19,60%	20,97%	24,23%

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$BDI\ PAD = ((1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / ((1 - CP - ISS)) - 1$$

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA ESTA OBRA É DE 100,00%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 3,00%.

GARIBALDI, 31 DE MARÇO DE 2026.

RENAN CESAR WERNER
POLETO:00877987009
Assinado de forma digital por
RENAN CESAR WERNER
POLETO:00877987009
Dados: 2026.04.08 08:06:35
-03'00'

RENAN CÉSAR WERNER POLETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



Documento assinado digitalmente
ROGER SGANZERLA
Data: 07/04/2026 15:21:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGER SGANZERLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS RS229626
ART Nº 14335379



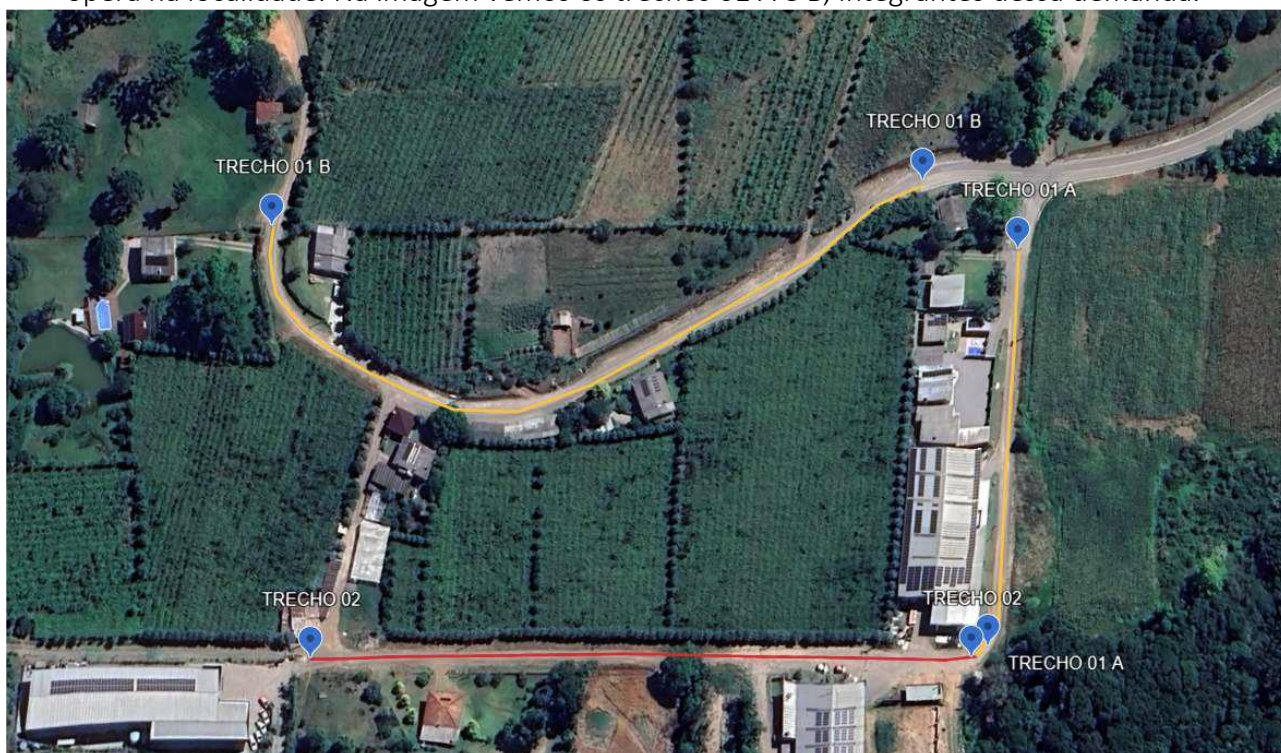
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS ERNESTO STEFANI E FRANCISCO JOSÉ MILANI – TRECHO 01 - NO BAIRRO GARIBALDINA, NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O presente termo de referência tem por objeto da licitação na modalidade concorrência por lote para a contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação asfáltica nas Ruas Ernesto Stefani e Francisco José Milani – Trecho 01 - no Bairro Garibaldina, no Município de Garibaldi.
- 1.2. A contratação de empresa para execução de capa asfáltica e sinalização da via a ser implantada contempla a terraplanagem, drenagem e estruturação e compactação das camadas de sub-base e base, será executada por equipe interna da prefeitura.
- 1.3. A extensão estimada da via é de 410 metros, com 6,00m de largura, totalizando a área a ser pavimentada de aproximadamente 2.500m².
- 1.4. A pavimentação tem como objetivo facilitar o escoamento da produção agrícola e industrial que opera na localidade. Na imagem vemos os trechos 01 A e B, integrantes dessa demanda.



- 1.5. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Garibaldi, como se vê no item 4.2.10 do documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.
- 1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.765/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto é a contratação de empresa para execução de capa asfáltica e sinalização da via a ser implantada. A terraplanagem, drenagem e estruturação e compactação das camadas de sub-base e base, será executada por equipe interna da prefeitura.
- 2.2. A contratação visa a execução da pavimentação da via a ser implantada.
- 2.3. Pretende-se, com a contratação, garantir melhores condições de escoamento da produção agrícola e industrial da região, trazendo conforto aos ocupantes.
- 2.4. Extensão aproximada de 410m, o gabarito da rua é de 12 metros, sendo 8 metros de pista e 2 metros de calçada em cada lado, porém foi solicitado a execução de abertura de via com 6 metros de pista e valeta de drenagem nas laterais.
- 2.5. Área estimada a ser pavimentada de aproximadamente 2.500m².
- 2.6. Considerar pavimento asfáltico para elaboração das etapas seguintes.
- 2.7. Custo estimado de R\$ 250.000,00 (R\$ 100,00/m²) a R\$ 375.000,00 (R\$ 150,00/m²).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de capa asfáltica em CBUQ e sinalização na extensão do encontro entre as Ruas Francisco José Milani e Ernesto Stefani, incluindo todos os materiais e mão de obra necessários à completa execução do projeto básico e atendendo às especificações de serviço e de material exigidos pelas normativas pertinentes.
- 3.2. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias, contadas a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços concedida pela Secretaria de Obras, e concluir os trabalhos no prazo máximo de 3 (três) meses a partir dessa mesma data, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da empresa contratada e aceite da secretaria contratante.
- 3.3. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos limites da Lei.
- 3.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal Juliano Piccoli, de matrícula nº 5358.
- 3.5. A gestão do contrato será realizada pelo Secretário Municipal de Obras, Renan César Werner Poletto, matrícula 5942.
- 3.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. As empresas licitantes deverão atender a todas as normas regulamentadoras segurança e saúde do trabalho para execução dos serviços.
- 4.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com normativas oficiais existentes, como as NBR's, Especificações de Serviço do DNIT, Especificações de Serviço do DAER, ou Especificações Técnicas de órgãos relacionados à pavimentação.
- 4.3. O controle de qualidade dos materiais empregados e serviços executados seguirão os limites e faixas indicados nas respectivas normas.



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- 4.4. As empresas licitantes deverão realizar vistoria no local, apresentando declaração de que conhecem as condições dos locais de execução do serviço.
- 4.5. Será permitida a subcontratação na execução dos serviços de sinalização, não eximindo a Contratada de responsabilidade quanto à qualidade do serviço e dos materiais empregados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A Secretaria de Obras responsável pela contratação da empresa, realizará a gestão do contrato pelo servidor designado, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços contratados.
- 5.2. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias, contadas a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços concedida pela Secretaria de Obras, e concluir os trabalhos no prazo máximo de 3 (três) meses a partir dessa mesma data, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da empresa contratada e aceite da secretaria contratante.
- 5.3. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos limites da Lei.
- 5.4. Os serviços deverão ser executados com observância de todos os atributos técnicos exigidos para a obra, comprovados mediante atestados aos órgãos competentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. A Secretaria de Obras responsável pela contratação da empresa, realizará a gestão do contrato pelo servidor designado, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços contratados.
- 6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias, contadas a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços concedida pela Secretaria de Esporte e Lazer, e concluir os trabalhos no prazo máximo de 3 (três) meses a partir dessa mesma data, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da empresa contratada e aceite da secretaria contratante.
- 6.7. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos limites da Lei.
- 6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal Juliano Piccoli, de matrícula nº 5358.
- 6.9. A gestão do contrato será realizada pelo Secretário Municipal de Obras, Renan César Werner Poletto, matrícula 5942.
- 6.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 7.1. O serviço deverá ser realizado, no menor tempo possível e após finalização deverá ser entregue a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Caso haja algum serviço em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou que seja de péssima qualidade, deverão ser reparados no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Neste caso, a nota fiscal será retida até que seja regularizada a pendência, sendo autorizado o pagamento após a liberação da pessoa responsável.
- 7.3. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços e juntadas as notas fiscais exigidas, conforme calendário de pagamentos a fornecedores.
- 7.4. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.
- 7.5. Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 8.1. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade concorrência global, nos termos do artigo 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3. Os prestadores de serviço ora consultados para cotação foram escolhidos diante das seguintes justificativas:
 - a) são do ramo pertinente ao objeto demandado;
 - b) apresentaram todas as documentações referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica.
 - c) os preços estão em conformidade com os de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.
- 8.4. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000
Fone: (54) 3462-8200 Obras: (54) 3462-8250 – obras@garibaldi.rs.gov.br – www.garibaldi.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **com registro em nome do profissional técnico** de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de obra similar ao objeto do presente certame e se tratar de obra já concluída. Não é permitida a **soma** de atestados; o atestado deverá estar registrado na entidade profissional competente, em conformidade com o artigo 67, inciso II, da Lei n.º 14.133/21. No atestado deverá constar discriminadamente os serviços componentes da obra, em particular as parcelas de maior relevância conforme tabela:

Item	Atividade/Serviço	Quant. mínima
1	Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ	1.283,90 m ²

- b) A licitante deverá comprovar que o referido profissional detentor do atestado técnico, pertence ao seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes. Em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Contrato particular de prestação de serviços em vigor, ou Termo de Compromisso e, no caso de sócio da empresa, será confirmado através do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social apresentado.
- c) O Responsável Técnico deverá ser o profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica apresentado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

d) Declaração formal, sob as penalidades cabíveis, da relação explícita dos equipamentos mínimos necessários para a execução das obras desta licitação:

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Motoniveladora	1
Caminhão Trucado e Basculante	1
Rolo Compactador Vibratório e de Pneus	1
Retroescavadeira	1
Vibroacabadora e Espargidor de Asfalto	1
Caminhão Pipa	1

- e) Certidão de registro do responsável, ligado ao objeto da presente Licitação, no CREA ou CAU, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA-RS (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA).
- f) Licenciamento ambiental (Licença de Operação – LO) da empresa licitante, em vigor, para extração e beneficiamento de minérios (Central de Britagem) ou a comprovação da origem do produto mediante termo de compromisso a ser fornecido pela empresa produtora de minérios e, neste caso, o respectivo licenciamento ambiental do emissor do termo de compromisso, em vigor.
- g) Licenciamento ambiental (Licença de Operação – LO) da Usina de Asfalto a Quente, em vigor, emitida pelo órgão ambiental competente; se a Usina não for de propriedade do licitante deverá apresentar uma declaração de disponibilidade assinada pelo proprietário da Usina, de que esta atenderá ao objeto licitado, devendo ser anexada a respectiva Licença de Operação, emitida pelo órgão ambiental competente, em vigor.
- h) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com prazo de validade em vigor.
- i) Projeto completo de engenharia do CBUQ, certificado por órgão, instituição pública ou empresa privada independente de acordo com as especificações de serviços DAER, faixa B, ou DNIT, faixa C.367228,04
- j) Apresentação de Declaração de Distâncias de Transporte, conforme exemplo anexo, constando as distâncias reais (caminho de ida) até a obra.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 576.294,76 (quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	--------	-------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ERNESTO STEFANI NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.	UN	1	R\$ 367.228,04
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA FRANCISCO JOSÉ MILANI – TRECHO 01 - NO BAIRRO GARIBALDINA NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.	UN	1	R\$ 209.066,72

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente das aquisições ora pretendidas decorrerá da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0099.1026.0000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
4.4.9.05.10.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (534)
4.4.9.05.10.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (595)
3.4.4.90.51.91.01.01.00 – PAVIMENTAÇÃO NA ERNESTO STEFANI (53427)
3.4.4.90.51.91.01.01.00 – PAVIMENTAÇÃO NA JOSÉ MILANI (53421)



Assinado digitalmente por:
EMÍLIA BORTOLINI
MOSCHETTA
***.691.110-**
24/07/2026 11:23:11 -03:00

Emília Bortolini Moschetta
Diretora de Departamento



Assinado digitalmente por:
RENAN CESAR WERNER
POLETTTO
***.779.870-**
24/07/2026 12:01:39 -03:00

Renan César Werner Poletto
Secretário Municipal de Obras

Garibaldi, 24 de julho de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TIMBRE/LOGO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE DISTÂNCIA DE TRANSPORTE

Eu, *[Nome do Responsável pela Declaração]*, portador do CPF *[Número do CPF]* e representante legal da empresa *[Nome da Empresa]*, situada na *[Endereço da Empresa]*, venho por meio desta declarar a que os materiais utilizados para a execução dos serviços serão retirados da localização indicada abaixo.

ITEM	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA REAL	LATITUDE	LONGITUDE
CBUQ	EMPREITEIRA	OBRA			
EMULSÃO ASFÁLTICA e RR-1C	FORNECEDOR	OBRA			
CAP 50/70	FORNECEDOR	USINA DE ASFALTO			

*Coordenadas em Graus Decimais

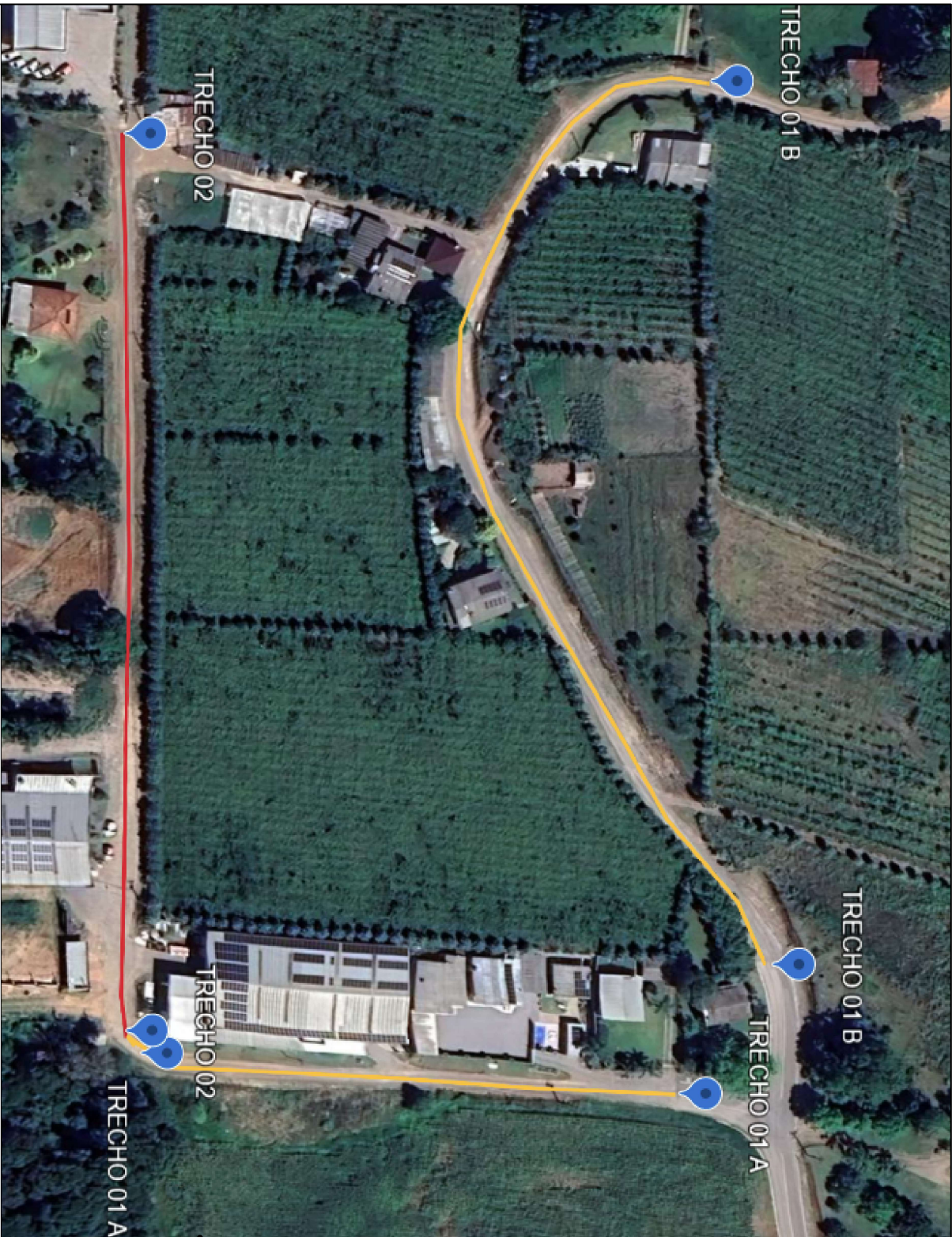
**Preencher somente as células amarelas.

Declaro ainda que, em caso de qualquer eventual alteração nas distâncias de transporte ou na origem dos materiais durante o decorrer da obra, a fiscalização será devidamente informada com antecedência para as devidas providências.

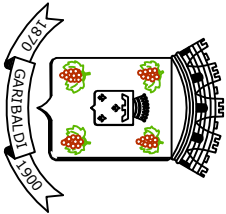
[Local], [Data]

ASSINATURA

[Nome do Responsável pela Declaração]
[Cargo na Empresa]



EXTENSÃO TOTAL : 634,793 METROS
LARGURA DA VIA: 6 METROS
ÁREA A SER PAVIMENTADA EM ASFALTO: 2.567,80 M²
ÁREA A SER PAVIMENTADA EM PARALELEPÍPEDO: 837,53 M²
ÁREA A SER PAVIMENTADA TOTAL : 3.405,33 M²



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 254 – GARIBALDI – FONE 3462–8200

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO DA RUA FRANCISCO JOSÉ MILANI E ERNESTO STEFANI

PROPRIETÁRIO	RENAN CESAR WERNER POLETTTO00087798700 9	Assinado de forma digital por RENAN CESAR WERNER POLETTTO000877987009 Dados: 2026.02.06 10:33:06 -03'00'	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ROGER SGANZERLA – CREA RS229626 ART N° 14241844 / 14241881
RENAN CÉSAR WERNER POLETTTO	SECRETÁRIO DE OBRAS			

LOCAL: ENCONTRO DAS RUAS ERNESTO STEFANI E FRANCISCO JOSÉ MILANI, GARIBALDI/RS

AREA:	3.405,33m²	REFERENTE A:	SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO	DATA:	JAN/2026	PRANCHA:	01
ESCALA:	s/ESCALA			DESENHO:	ROGER	OBRA NRO:	704

TRECHO/PROCESSO 01 AB - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

TRECHO 01 B A SER EXECUTADO - ERNESTO STEFANI

INÍCIO DE TRECHO: 29°12'35"S 51°32'09"W

FIM DE TRECHO: 29°12'35"S 51°32'17"W

TRECHO 01 A A SER EXECUTADO - FRANCISCO JOSÉ MILANI

INÍCIO DE TRECHO: 29°12'35"S 51°32'08"W

FIM DE TRECHO: 29°12'40"S 51°32'09"W

EXTENSÃO DOS TRECHOS: 140,42 M + 268.243 M = 408,663 METROS

LARGURA DA VIA: 6 METROS

ÁREA A SER PAVIMENTADA: 1.656,49 M² + 911,31 M² = 2.567,80 M²

TRECHO/PROCESSO 02 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

TRECHO 02 A SER EXECUTADO - FRANCISCO JOSÉ MILANI

INÍCIO DE TRECHO: 29°12'40"S 51°32'09"W

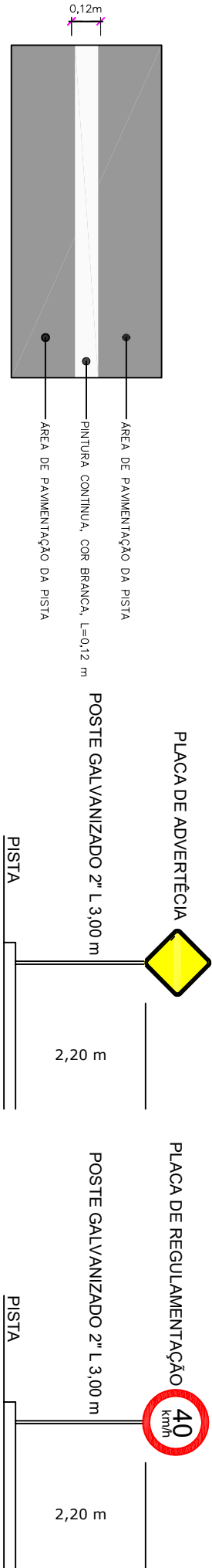
FIM DE TRECHO: 29°12'40"S 51°32'17"W

EXTENSÃO DE VIA TOTAL: 226,13 METROS

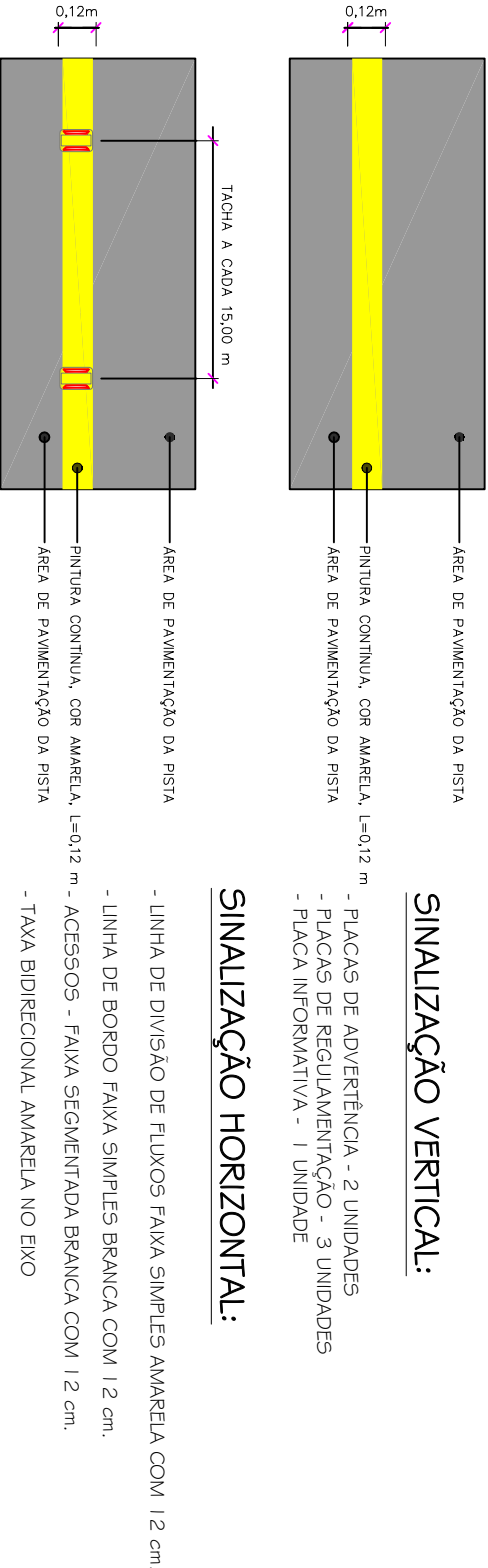
LARGURA DA VIA: 6 METROS

ÁREA A SER PAVIMENTADA: 837,53 M²

SINALIZAÇÃO VERTICAL:

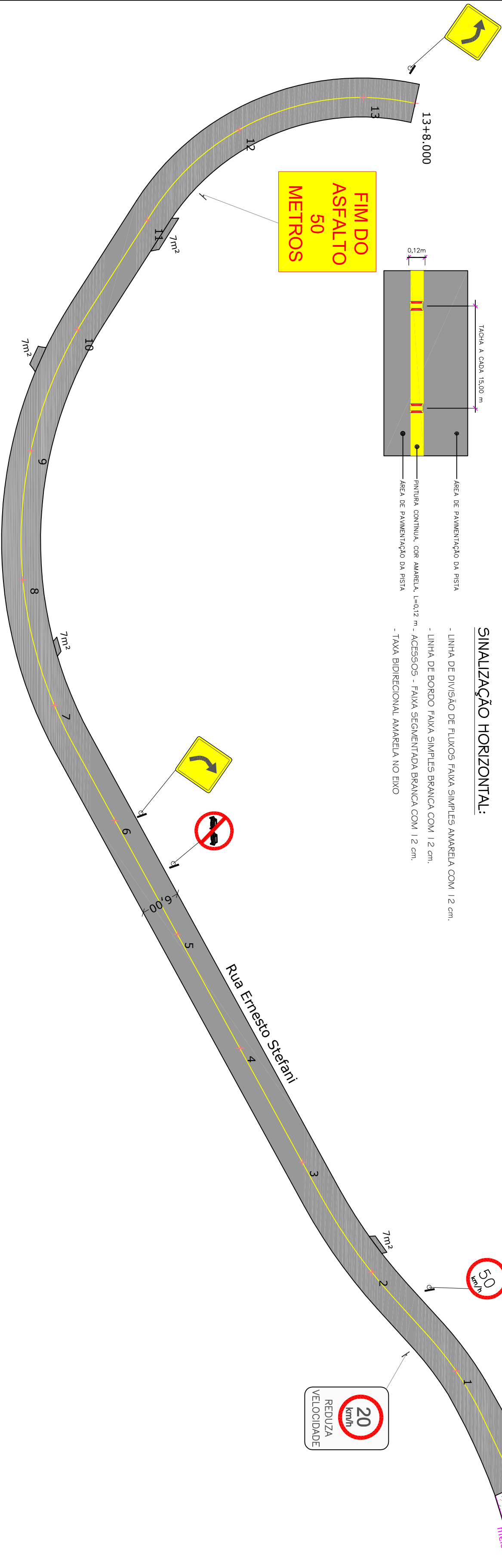


SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

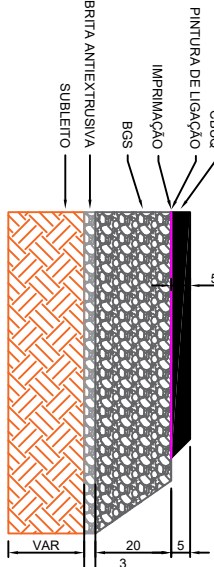
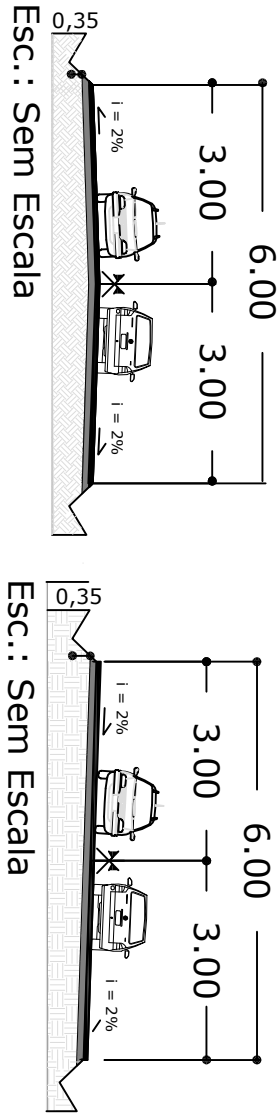


SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

- LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS FAIXA SIMPLES AMARELA COM 12 cm.
- LINHA DE BORDO FAIXA SIMPLES BRANCA COM 12 cm.
- PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO - 3 UNIDADES
- PLACA INFORMATIVA - 1 UNIDADE



SEÇÕES CURVAS



DETALHE DO PAVIMENTO

ESCALA 1 : 20

UNIDADE CENTÍMETROS

PREFEITURA MUNICIPAL

DE GARIBALDI

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 254 - GARIBALDI - FONE 3462-8200

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA ERNESTO STEFANI

PROPRIETÁRIO

RENAN CÉSAR WERNER POLETTTO

16.26.69

RENAN CÉSAR WERNER POLETTTO

ROGER SGANZERLA - CREA RS229626

ART N° 14241844

LOCAL:

ENCONTRO DAS RUAS ERNESTO STEFANI E FRANCISCO JOSÉ MILANI, GARIBALDI/RS

ÁREA:

1.614,49m²

REFERENTE A:

PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM

DATA:

JAN/2026

PRANCHA:

02

ESCALA:

1/500

DESENHO:

ROGER

OBRA NRO:

704

	MUNICÍPIO DE GARIBALDI												
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS												
	OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA												
	ENDEREÇO: RUA ERNESTO STEFANI												

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	BDI	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL								
	FORTE	CÓDIGO					MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL						
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA									R\$	19.220,00	R\$	-	R\$	19.220,00			
1.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	24,23%	R\$	192,20	R\$	-	R\$	192,20	R\$	19.220,00	R\$	19.220,00		
2	SERVIÇOS INICIAIS										R\$	1.790,72	R\$	4.965,10	R\$	6.755,82		
2.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	2,88	24,23%	R\$	59,02	R\$	555,76	R\$	614,78	R\$	169,98	R\$	1.600,59	R\$	1.770,57
2.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	0,50	24,23%	R\$	1.012,48	R\$	6.171,79	R\$	7.184,27	R\$	506,24	R\$	3.085,90	R\$	3.592,14
2.3	SINAPI	COMPOSIÇÃO 003	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA	MÊS	3,00	24,23%	R\$	371,50	R\$	92,87	R\$	464,37	R\$	1.114,50	R\$	278,61	R\$	1.393,11
3	REFORÇO DA BASE										R\$	9.791,33	R\$	125.059,46	R\$	134.850,79		
3.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	2.090,60	24,23%	R\$	1,35	R\$	2,41	R\$	3,76	R\$	2.822,31	R\$	5.038,35	R\$	7.860,66
3.2	SINAPI	96396 / A	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA DE BLOQUEIO DE 3CM (BRITA ANTIEXTRUSIVA) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	48,43	24,23%	R\$	1,12	R\$	136,05	R\$	137,17	R\$	54,24	R\$	6.588,90	R\$	6.643,14
3.3	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 02/2026	M3	62,97	24,23%	R\$	1,81	R\$	9,26	R\$	11,07	R\$	113,98	R\$	583,10	R\$	697,08
3.4	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	1.574,13	24,23%	R\$	0,41	R\$	3,19	R\$	3,60	R\$	645,39	R\$	5.021,48	R\$	5.666,87
3.5	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2024	M3	328,50	24,23%	R\$	3,06	R\$	212,53	R\$	215,59	R\$	1.005,21	R\$	69.816,11	R\$	70.821,32
3.6	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 02/2026	M3	427,05	24,23%	R\$	1,81	R\$	9,26	R\$	11,07	R\$	772,96	R\$	3.954,48	R\$	4.727,44
3.7	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	10.676,19	24,23%	R\$	0,41	R\$	3,19	R\$	3,60	R\$	4.377,24	R\$	34.057,04	R\$	38.434,28
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA										R\$	14.057,64	R\$	73.427,69	R\$	87.485,33		
4.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 10/2025	M2	1.749,70	24,23%	R\$	2,09	R\$	0,07	R\$	2,16	R\$	3.656,87	R\$	122,48	R\$	3.779,35
4.2	SINAPI	102470 / A	IMPRIMAÇÃO DA BASE COM ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO (EXCLUSIVE CM-30)	M2	1.749,70	24,23%	R\$	0,63	R\$	0,92	R\$	1,55	R\$	1.102,31	R\$	1.609,73	R\$	2.712,04
4.3	SINAPI	104375 / A	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (EXCLUSIVE EMULSÃO)	M2	1.642,49	24,23%	R\$	0,62	R\$	0,77	R\$	1,39	R\$	1.018,34	R\$	1.264,72	R\$	2.283,06
4.4	SINAPI	95995 / A2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ – 5CM) - EXCLUSIVE USINAGEM, CARGA E TRANSPORTE	M3	82,12	24,23%	R\$	60,23	R\$	102,44	R\$	162,67	R\$	4.946,09	R\$	8.412,37	R\$	13.358,46
4.5	SINAPI	104359 / A	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H - EXCLUSIVE CAP	T	198,96	24,23%	R\$	8,30	R\$	242,77	R\$	251,07	R\$	1.651,37	R\$	48.301,52	R\$	49.952,89
4.6	SINAPI	101002	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF 02/2026	T	198,96	24,23%	R\$	1,09	R\$	7,43	R\$	8,52	R\$	216,87	R\$	1.478,27	R\$	1.695,14
4.7	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 02/2026	TXKM	4.974,00	24,23%	R\$	0,27	R\$	2,13	R\$	2,40	R\$	1.342,98	R\$	10.594,62	R\$	11.937,60
4.8	SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 02/2026	TXKM	460,50	24,23%	R\$	0,15	R\$	1,89	R\$	2,04	R\$	69,08	R\$	870,34	R\$	939,42
4.9	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 02/2026	TXKM	1.074,50	24,23%	R\$	0,05	R\$	0,72	R\$	0,77	R\$	53,73	R\$	773,64	R\$	827,37
5	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS										R\$	-	R\$	98.382,77	R\$	98.382,77		
5.1	COTAÇÃO	1	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	KG	2.274,62	16,21%	R\$	-	R\$	4,73	R\$	4,73	R\$	-	R\$	10.758,95	R\$	10.758,95
5.2	COTAÇÃO	2	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	KG	739,12	16,21%	R\$	-	R\$	4,86	R\$	4,86	R\$	-	R\$	3.592,12	R\$	3.592,12
5.3	COTAÇÃO	3	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	T	12,34	16,21%	R\$	-	R\$	6.809,70	R\$	6.809,70	R\$	-	R\$	84.031,70	R\$	84.031,70
6	SINALIZAÇÃO										R\$	2.653,53	R\$	4.261,73	R\$	12.107,89		
6.1	SINAPI	102512 / A	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO (12CM) COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M	804,10	24,23%	R\$	3,30	R\$	5,30	R\$	8,60	R\$	2.653,53	R\$	4.261,73	R\$	6.915,26
6.2	SICRO	5213360	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	18,00	24,23%	R\$	8,35	R\$	33,39	R\$	41,74	R\$	150,30	R\$	601,02	R\$	751,32
6.3	SICRO	5213571	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M2	3,55	24,23%	R\$	65,67	R\$	591,03	R\$	656,70	R\$	233,13	R\$	2.098,16	R\$	2.331,29
6.4	SINAPI	103693 / A	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E DIÂMETRO DE 2". AF 03/2022	UND	6,00	24,23%	R\$	127,39	R\$	224,28	R\$	351,67	R\$	764,34	R\$	1.345,68	R\$	2.110,02



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENDEREÇO: RUA ERNESTO STEFANI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	BDI	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FORTE	CÓDIGO					MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
7	CONTROLE TECNOLÓGICO									R\$	4.190,04	R\$ 643,26 R\$ 4.833,30
7.1	SUBLEITO									R\$	1.289,78	R\$ 214,42 R\$ 1.504,20
7.1.1	SINAPI	74022/011 D	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA INTERMEDIÁRIA - SOLOS	UND	1,50	24,23%	R\$ 404,38	R\$ -	R\$ 404,38	R\$ 606,57	R\$ -	R\$ 606,57
7.1.2	SINAPI	74022/020 D	ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA INTERMEDIÁRIA	UND	1,50	24,23%	R\$ 362,55	R\$ -	R\$ 362,55	R\$ 543,83	R\$ -	R\$ 543,83
7.1.3	SINAPI	COMPOSIÇÃO 004	ENSAIO DE VIGA BENKELMAN	M	268,03	24,23%	R\$ 0,52	R\$ 0,80	R\$ 1,32	R\$ 139,38	R\$ 214,42	R\$ 353,80
7.2	BASE BGS									R\$	962,09	R\$ 214,42 R\$ 1.176,51
7.2.1	SINAPI	74022/023 D	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - MÉTODO SPEEDY	UND	3,00	24,23%	R\$ 83,66	R\$ -	R\$ 83,66	R\$ 250,98	R\$ -	R\$ 250,98
7.2.2	SINAPI	74022/052 D	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UND	2,00	24,23%	R\$ 139,45	R\$ -	R\$ 139,45	R\$ 278,90	R\$ -	R\$ 278,90
7.2.3	SINAPI	74022/014 D	ENSAIO DE DENSIDADE IN SITU - MÉTODO DO FRASCO DE AREIA	UND	2,00	24,23%	R\$ 97,61	R\$ -	R\$ 97,61	R\$ 195,22	R\$ -	R\$ 195,22
7.2.4	SINAPI	74022/027 D	ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UND	1,00	24,23%	R\$ 97,61	R\$ -	R\$ 97,61	R\$ 97,61	R\$ -	R\$ 97,61
7.2.5	SINAPI	COMPOSIÇÃO 004	ENSAIO DE VIGA BENKELMAN	M	268,03	24,23%	R\$ 0,52	R\$ 0,80	R\$ 1,32	R\$ 139,38	R\$ 214,42	R\$ 353,80
7.3	CBUQ									R\$	1.938,17	R\$ 214,42 R\$ 2.152,59
7.3.1	SINAPI	74022/027 D	ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UND	1,00	24,23%	R\$ 97,61	R\$ -	R\$ 97,61	R\$ 97,61	R\$ -	R\$ 97,61
7.3.2	SINAPI	74022/052 D	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UND	1,00	24,23%	R\$ 139,45	R\$ -	R\$ 139,45	R\$ 139,45	R\$ -	R\$ 139,45
7.3.3	SINAPI	74022/035 D	ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UND	1,00	24,23%	R\$ 209,17	R\$ -	R\$ 209,17	R\$ 209,17	R\$ -	R\$ 209,17
7.3.4	SINAPI	74022/040 D	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA (3 CPs)	UND	2,00	24,23%	R\$ 488,06	R\$ -	R\$ 488,06	R\$ 976,12	R\$ -	R\$ 976,12
7.3.5	SINAPI	74022/053 D	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UND	3,00	24,23%	R\$ 125,48	R\$ -	R\$ 125,48	R\$ 376,44	R\$ -	R\$ 376,44
7.3.6	SINAPI	COMPOSIÇÃO 004	ENSAIO DE VIGA BENKELMAN	M	268,03	24,23%	R\$ 0,52	R\$ 0,80	R\$ 1,32	R\$ 139,38	R\$ 214,42	R\$ 353,80
8	SERVIÇOS FINAIS									R\$	506,24	R\$ 3.085,90 R\$ 3.592,14
8.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	0,50	24,23%	R\$ 1.012,48	R\$ 6.171,79	R\$ 7.184,27	R\$ 506,24	R\$ 3.085,90	R\$ 3.592,14
TOTAL										R\$	53.357,27	R\$ 313.870,77 R\$ 367.228,04

OS SERVIÇOS QUE ENVOLVAM TRANSPORTE DE MATERIAL DEVERÃO SER AFERIDOS COM AS DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE (DMT) REAIS ATÉ A OBRA. PORTANTO, CASO A DMT DA EMPRESA CONTRATADA SEJA MENOR QUE 25KM, SERÁ FEITA A SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO. DA MESMA FORMA, OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TERÃO OS CONSUMOS (USINAGEM, CAP 50/70 E CARGA) AJUSTADOS PARA O TRAÇO REAL DO CBUQ UTILIZADO.

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO / 2026.

BDI = 24,23%.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 111,95% (HORA) E 69,29% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "I A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO ADAPTADAS; AS COMPOSIÇÕES COM "I D" SÃO COMPOSIÇÕES DESATIVADAS; A PLANILHA DE COMPOSIÇÕES É PARTE INTEGRANTE DESTES ORÇAMENTO.

TABELA SICRO - RIO GRANDE DO SUL, REFERÊNCIA JULHO / 2025 REAJUSTADA PARA O MÊS DE MAIO / 2026, CONFORME INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2019 (BOLETIM ADMINISTRATIVO DO DNIT Nº 004, DE 07 DE JANEIRO / 2019).

GARIBALDI, 30 DE JUNHO DE 2026.

RENAN CÉSAR WERNER POLETTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

ROGER SGANZERLA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA / RS 229626

ART Nº 14241844

RENAN CESAR WERNER

POLETT0:00877987009

Assinado de forma digital por

RENAN CESAR WERNER

POLETT0:00877987009

Dados: 2026.07.23 15:52:39 -03'00'

Documento assinado digitalmente

ROGER SGANZERLA

Data: 23/07/2026 11:09:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA ERNESTO STEFANI

CRONOGRAMA

ITEM	SERVIÇO	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
			PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 19.220,00	25,16%	R\$ 4.835,38	31,96%	R\$ 6.141,86	42,89%	R\$ 8.242,76
2	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 6.755,82	84,00%	R\$ 5.674,89	8,00%	R\$ 540,47	8,00%	R\$ 540,46
3	REFORÇO DA BASE	R\$ 134.850,79	60,00%	R\$ 80.910,47	40,00%	R\$ 53.940,32	0,00%	R\$ -
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 87.485,33	0,00%	R\$ -	30,00%	R\$ 26.245,60	70,00%	R\$ 61.239,73
5	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS	R\$ 98.382,77	0,00%	R\$ -	30,00%	R\$ 29.514,83	70,00%	R\$ 68.867,94
6	SINALIZAÇÃO	R\$ 12.107,89	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 12.107,89
7	CONTROLE TECNOLÓGICO	R\$ 4.833,30	20,00%	R\$ 966,66	20,00%	R\$ 966,66	60,00%	R\$ 2.899,98
8	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.592,14	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 3.592,14
TOTAL		R\$ 367.228,04	25,16%	R\$ 92.387,40	31,96%	R\$ 117.349,74	42,89%	R\$ 157.490,90

GARIBALDI, 30 DE JUNHO DE 2026.

RENAN CESAR WERNER
POLETO:00877987009

RENAN CÉSAR WERNER POLETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Assinado de forma digital por
RENAN CESAR WERNER
POLETO:00877987009
Dados: 2026.07.23 15:55:01 -03'00'



Documento assinado digitalmente
ROGER SGANZERLA
Data: 23/07/2026 11:07:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGER SGANZERLA
CREA / RS 229626
ART N° 14241844

	MUNICÍPIO DE GARIBALDI
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
	OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
	ENDEREÇO: RUA ERNESTO STEFANI

COTAÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
FONTES	CÓDIGO			

COTAÇÃO	001	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	KG	R\$	4,07
Preço por kg, divulgado pela ANP (Maio/2026 - Rio Grande do Sul)			R\$ 3,00503		
			IMPOSTOS	26,25%	
			ICMS	17,00%	
			PIS / PASEP	1,65%	
			COFINS	7,60%	
Preço por kg, com impostos			R\$ 4,07		
OBSERVAÇÕES	Cotação obtida através do site: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-de-distribuicao-de-produtos-asfalticos				

COTAÇÃO	002	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	KG	R\$	4,18
Preço por kg, divulgado pela ANP (Maio/2026 - Rio Grande do Sul)			R\$ 3,08142		
IMPOSTOS			26,25%		
ICMS			17,00%		
PIS / PASEP			1,65%		
COFINS			7,60%		
Preço por kg, com impostos			R\$ 4,18		
OBSERVAÇÕES	Cotação obtida através do site: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-de-distribuicao-de-produtos-asfalticos				

COTAÇÃO	003	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	T	R\$	5.859,82
Preço por kg, divulgado pela ANP (Maio/2026 - Rio Grande do Sul)			R\$ 4,32161		
IMPOSTOS			26,25%		
ICMS			17,00%		
PIS / PASEP			1,65%		
COFINS			7,60%		
Preço por tonelada, com impostos				R\$ 5.859,82	
OBSERVAÇÕES	Cotação obtida através do site: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-de-distribuicao-de-produtos-asfalticos				

GARIBALDI, 30 DE JUNHO DE 2026.

RENAN CESAR WERNER
POLETTTO:00877987009

Assinado de forma digital por
RENAN CESAR WERNER
POLETTTO:00877987009
Dados: 2026.07.23 15:54:09 -03'00'

RENAN CÉSAR WERNER POLETTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROGER SGANZERLA
Data: 23/07/2026 11:06:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGER SGANZERLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229626
ART N° 14241844



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA ERNESTO STEFANI

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%		R\$	154,71
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1560	R\$ 139,01	R\$ 21,68
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1560	R\$ 47,82	R\$ 7,45
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1560	R\$ 24,37	R\$ 3,80
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5600	R\$ 78,07	R\$ 121,78
SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		R\$	5.783,04
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,8333	R\$ 108,57	R\$ 90,47
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,5000	R\$ 276,80	R\$ 138,40
SINAPI	91032	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,5000	R\$ 72,49	R\$ 36,24
SINAPI	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	1,6667	R\$ 292,30	R\$ 487,16
SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,8333	R\$ 69,29	R\$ 57,74
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,5000	R\$ 172,68	R\$ 86,34
SINAPI	91032	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,5000	R\$ 72,49	R\$ 36,24
SINAPI	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	1,6667	R\$ 292,30	R\$ 487,16
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF 06/2017	CHI	0,8333	R\$ 94,65	R\$ 78,87
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF 06/2017	CHP	0,5000	R\$ 230,74	R\$ 115,37
SINAPI	91032	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,5000	R\$ 72,49	R\$ 36,24
SINAPI	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	1,6667	R\$ 292,30	R\$ 487,16
SINAPI	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF 11/2014	CHI	0,8333	R\$ 152,80	R\$ 127,33
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF 11/2014	CHP	0,5000	R\$ 392,92	R\$ 196,46
SINAPI	91032	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,5000	R\$ 72,49	R\$ 36,24
SINAPI	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	1,6667	R\$ 292,30	R\$ 487,16
SINAPI	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF 11/2016	CHI	0,8333	R\$ 88,38	R\$ 73,65
SINAPI	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF 11/2016	CHP	0,5000	R\$ 247,39	R\$ 123,69
SINAPI	91032	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,5000	R\$ 72,49	R\$ 36,24
SINAPI	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	1,6667	R\$ 292,30	R\$ 487,16
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF 06/2017	CHI	0,8333	R\$ 94,65	R\$ 78,87
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF 06/2017	CHP	0,5000	R\$ 230,74	R\$ 115,37
SINAPI	91032	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,5000	R\$ 72,49	R\$ 36,24
SINAPI	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	1,6667	R\$ 292,30	R\$ 487,16
SINAPI	6259	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,8333	R\$ 287,16	R\$ 239,30
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHP	0,5000	R\$ 298,98	R\$ 149,49



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA ERNESTO STEFANI

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,5000	R\$ 298,98	R\$ 149,49
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,6667	R\$ 303,81	R\$ 506,35
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,8333	R\$ 65,92	R\$ 54,93
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,5000	R\$ 156,27	R\$ 78,13
SINAPI	91032	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,5000	R\$ 72,49	R\$ 36,24
SINAPI	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,5000	R\$ 292,30	R\$ 146,15
SICRO	COMPOSIÇÃO 003	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA	MÊS		R\$ 373,80	
SICRO	5212556	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UNDxDIA	30,00	R\$ 2,02	R\$ 60,60
SICRO	5212560	PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, LADO 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UNDxDIA	15,00	R\$ 4,08	R\$ 61,20
SICRO	5213835	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UNDxDIA	300,00	R\$ 0,84	R\$ 252,00
SINAPI	COMPOSIÇÃO 004	ENSAIO DE VIGA BENKELMAN	M		R\$ 1,06	
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0033	R\$ 35,41	R\$ 0,11
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0033	R\$ 41,43	R\$ 0,13
SINAPI	92146	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHI DIURNO. AF_11/2015	CHI	0,0030	R\$ 32,72	R\$ 0,09
SINAPI	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	0,0005	R\$ 81,88	R\$ 0,04
SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0033	R\$ 210,81	R\$ 0,69
SINAPI	96396 / A	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA DE BLOQUEIO DE 3CM (BRITA ANTIEXTRUSIVA) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3		R\$ 110,42	
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0015	R\$ 172,68	R\$ 0,25
SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0035	R\$ 69,29	R\$ 0,24
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0000	R\$ 357,41	R\$ -
SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0000	R\$ 78,85	R\$ -
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0000	R\$ 276,80	R\$ -
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0000	R\$ 108,57	R\$ -
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300	R\$ 24,83	R\$ 0,74
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,1000	R\$ 99,27	R\$ 109,19
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0000	R\$ 230,74	R\$ -
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0000	R\$ 94,65	R\$ -
SINAPI	102470 / A	IMPRIMAÇÃO DA BASE COM ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO (EXCLUSIVE CM-30)	M2		R\$ 1,25	
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0040	R\$ 6,12	R\$ 0,02
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0016	R\$ 12,18	R\$ 0,01
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0047	R\$ 73,12	R\$ 0,34
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0047	R\$ 53,63	R\$ 0,25
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0016	R\$ 146,20	R\$ 0,23
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0056	R\$ 24,83	R\$ 0,13



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA ERNESTO STEFANI

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTES	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0009	R\$ 298,98	R\$ 0,27
SINAPI	104375 / A	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (EXCLUSIVE EMULSÃO)	M2			R\$ 1,12
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0049	R\$ 73,12	R\$ 0,35
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0049	R\$ 53,63	R\$ 0,26
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0016	R\$ 146,20	R\$ 0,23
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0053	R\$ 24,83	R\$ 0,13
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0004	R\$ 298,98	R\$ 0,12
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0036	R\$ 6,12	R\$ 0,02
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0016	R\$ 12,18	R\$ 0,01
SINAPI	103693 / A	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E DIÂMETRO DE 2". AF_03/2022	UND			R\$ 283,08
SINAPI	102486	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0237	R\$ 703,35	R\$ 16,66
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5455	R\$ 24,83	R\$ 38,37
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5152	R\$ 29,13	R\$ 15,00
SINAPI-I	7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	2,8000	R\$ 76,09	R\$ 213,05
SINAPI	95995 / A2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ – 5CM) - EXCLUSIVE USINAGEM, CARGA E TRANSPORTE	M3			R\$ 130,94
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0990	R\$ 94,65	R\$ 9,37
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0419	R\$ 230,74	R\$ 9,66
SINAPI	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0341	R\$ 157,08	R\$ 5,35
SINAPI	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,1071	R\$ 59,47	R\$ 6,36
SINAPI	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,0607	R\$ 88,38	R\$ 5,36
SINAPI	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,0805	R\$ 247,39	R\$ 19,91
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0464	R\$ 303,81	R\$ 14,09
SINAPI	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1301	R\$ 24,88	R\$ 28,11
SINAPI	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,0949	R\$ 152,80	R\$ 14,50
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0464	R\$ 392,92	R\$ 18,23
SINAPI	104359 / A	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H - EXCLUSIVE CAP	T			R\$ 202,10
SINAPI	95873	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHI DIURNO. AF_12/2016	CHI	0,0051	R\$ 14,28	R\$ 0,07
SINAPI	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	0,0176	R\$ 336,33	R\$ 5,91
SINAPI	93434	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0051	R\$ 375,46	R\$ 1,91
SINAPI	93433	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0176	R\$ 3.060,08	R\$ 53,85
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0227	R\$ 78,07	R\$ 1,77
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0455	R\$ 24,83	R\$ 1,12
SINAPI	7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0455	R\$ 306,63	R\$ 13,95
SINAPI	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0179	R\$ 89,63	R\$ 1,60
SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0048	R\$ 194,46	R\$ 0,93
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0625	R\$ 98,75	R\$ 6,17
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,1998	R\$ 114,01	R\$ 22,77
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	56,2000	R\$ 1,06	R\$ 59,57
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,3248	R\$ 100,00	R\$ 32,48



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA ERNESTO STEFANI

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	74022/023 D	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - MÉTODO SPEEDY	UND			R\$ 67,34
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	R\$ 35,41	R\$ 42,49
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	R\$ 41,43	R\$ 24,85
SINAPI	74022/011 D	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA INTERMEDIÁRIA - SOLOS	UND			R\$ 325,51
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,8000	R\$ 35,41	R\$ 205,37
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9000	R\$ 41,43	R\$ 120,14
SINAPI	74022/020 D	ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA INTERMEDIÁRIA	UND			R\$ 291,84
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,2000	R\$ 35,41	R\$ 184,13
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6000	R\$ 41,43	R\$ 107,71
SINAPI	74022/052 D	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UND			R\$ 112,25
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 35,41	R\$ 70,82
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 41,43	R\$ 41,43
SINAPI	74022/014 D	ENSAIO DE DENSIDADE <i>IN SITU</i> - MÉTODO DO FRASCO DE AREIA	UND			R\$ 78,57
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4000	R\$ 35,41	R\$ 49,57
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	R\$ 41,43	R\$ 29,00
SINAPI	74022/027 D	ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UND			R\$ 78,57
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4000	R\$ 35,41	R\$ 49,57
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	R\$ 41,43	R\$ 29,00
SINAPI	74022/035 D	ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UND			R\$ 168,37
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	R\$ 35,41	R\$ 106,23
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	R\$ 41,43	R\$ 62,14
SINAPI	74022/040 D	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA (3 CPs)	UND			R\$ 392,87
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,0000	R\$ 35,41	R\$ 247,87
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	R\$ 41,43	R\$ 145,00
SINAPI	74022/053 D	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UND			R\$ 101,01
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8000	R\$ 35,41	R\$ 63,73
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	R\$ 41,43	R\$ 37,28
SICRO	5213400	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4MM	M2			R\$ 20,78
SICRO - REFERÊNCIA DE JULHO/2025			R\$	20,14		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JULHO/2025			462,839			
ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026			477,666			
COEFICIENTE DE CORREÇÃO			1,032			
VALOR CORRIGIDO			R\$	20,78		

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO / 2026.
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 111,95% (HORA) E 69,29% (MÊS).
AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "I / A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO **ADAPTADAS**; AS COMPOSIÇÕES COM "I / D" SÃO COMPOSIÇÕES **DESATIVADAS**.
TABELA SICRO - RIO GRANDE DO SUL, REFERÊNCIA JULHO / 2025 REAJUSTADA PARA O MÊS DE MAIO / 2026, CONFORME INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2019 (BOLETIM ADMINISTRATIVO DO DNIT Nº 004, DE 07 DE JANEIRO / 2019).

GARIBALDI, 30 DE JUNHO DE 2026.

RENAN CESAR WERNER
POLETTTO:00877987009

Assinado de forma digital por
RENAN CESAR WERNER
POLETTTO:00877987009
Dados: 2026.07.23 15:54:38
-03'00'

RENAN CÉSAR WERNER POLETTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Documento assinado digitalmente



ROGER SGANZERLA
Data: 23/07/2026 11:05:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGER SGANZERLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229626
ART Nº 14241844



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENDEREÇO: RUA ERNESTO STEFANI

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT

ITEM	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA	SUPERFÍCIE	OBSERVAÇÕES
EQUIPAMENTOS	EMPREITEIRA	OBRA	25,00 km	PAVIMENTADA	
AGREGADOS	FORNECEDOR	OBRA	25,00 km	PAVIMENTADA	SERÁ AFERIDO E PAGO PELA DISTÂNCIA EFETIVAMENTE PERCORRIDA.
CM-30 e RR-2C	FORNECEDOR	OBRA	100,00 km	PAVIMENTADA	SERÁ AFERIDO E PAGO PELA DISTÂNCIA EFETIVAMENTE PERCORRIDA.
CAP 50/70	FORNECEDOR	USINA DE ASFALTO	100,00 km	PAVIMENTADA	SERÁ AFERIDO E PAGO PELA DISTÂNCIA EFETIVAMENTE PERCORRIDA.
CBUQ	USINA DE ASFALTO	OBRA	25,00 km	PAVIMENTADA	SERÁ AFERIDO E PAGO PELA DISTÂNCIA EFETIVAMENTE PERCORRIDA.

GARIBALDI, 30 DE JUNHO DE 2026.

RENAN CESAR WERNER
POLETTTO:00877987009

Assinado de forma digital por
RENAN CESAR WERNER
POLETTTO:00877987009
Dados: 2026.07.23 15:55:28 -03'00'

RENAN CÉSAR WERNER POLETTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



Documento assinado digitalmente
ROGER SGANZERLA
Data: 23/07/2026 11:08:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGER SGANZERLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229626
ART N° 14241844



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA ERNESTO STEFANI

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00	%	
2 SERVIÇOS INICIAIS				
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	2,88	M2	Placa do Município: 2,40m x 1,20m
2.2	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,50	UND	
		DMT	25,00 km	
		V_{DESLOCAMENTO}	30,00 km/h	
Tempo de carregamento (30 minutos)		0,5000 h		Aplica-se ao equipamento de transporte, com hora improdutiva (CHI), aguardando o carregamento dos equipamentos.
Tempo de carregamento (30 minutos)		0,5000 h		Aplica-se a cada equipamento, conforme Composição , como hora produtiva (CHP). Compreende o tempo de carregamento.
Tempo de deslocamento		0,8333 h		Aplica-se a cada equipamento, conforme Composição , como hora improdutiva (CHI). Compreende o tempo de deslocamento dos equipamentos.
Tempo de deslocamento		1,6667 h		Aplica-se ao equipamento de transporte e equipamentos autopropelidos, com hora produtiva (CHP). Compreende o tempo de deslocamento de ida e volta.
2.3	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA	3,00	MÊS	
3 REFORÇO DA BASE				
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	2.090,60	M2	
3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA DE BLOQUEIO DE 3CM (BRITA ANTIEXTRUSIVA) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	48,43	M3	Troca de solo / reforço
3.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	62,97	M3	
Área de regularização Ernesto Stefani		2.090,60 m²		
Área pista Ernesto Stefani		1.614,49 m²		
Espessura		0,03 m		
Volume		48,43 m³		
Volume(1,3x)		62,97 m³		
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	1.574,13	M3XKM	
Volume		62,97 m³		
DMT		25,00 km		
Momento de Transporte		1.574,13 m³ x km		
3.5	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	328,50	M3	
3.6	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	427,05	M3	
Área pista Ernesto Stefani		1.614,49 m²		
Acessos Ernesto Stefani		28,00 m²		
Espessura		0,20 m		
Volume		328,50 m³		
Volume(1,3x)		427,05 m³		
3.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	10.676,19	M3XKM	
Volume		427,05 m³		
DMT		25,00 km		
Momento de Transporte		10.676,19 m³ x km		



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA ERNESTO STEFANI

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
4.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 10/2025	1.749,70	M2	Área obtida pelo .dwg
4.2	IMPRIMAÇÃO DA BASE COM ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO (EXCLUSIVE CM-30)	1.749,70	M2	
	ÁREA CAPA ERNESTO STEFANI	1.614,49 m²		
	ACESSOS ERNESTO STEFANI	28,00		
	ÁREA DA SAIA	107,21		
	EXTENSÃO DO PERÍMETRO	536,07		
	Área de capa	1.749,70 m²		
4.3	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (EXCLUSIVE EMULSÃO)	1.642,49	M2	Áreas obtidas pelo .dwg
	ÁREA CAPA ERNESTO STEFANI	1.614,49 m²		
	ACESSOS ERNESTO STEFANI	28,00		
	Área de capa	1.642,49 m²		
4.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ – 5CM) - EXCLUSIVE USINAGEM, CARGA E TRANSPORTE	82,12	M3	Áreas obtidas pelo .dwg
	Área de capa	1.642,49 m²		
	Espessura	0,05 m		
	Volume	82,12 m³		
4.5	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H - EXCLUSIVE CAP	198,96	T	
	Densidade			
	Empreiteira 01	2,250 t/m³		
	Empreiteira 02	2,276 t/m³		
	Empreiteira 03	2,222 t/m³		
	Maior	2,276 t/m³		
	Volume Capa	82,12 m³		
	Volume Total	82,12 m³		
	Massa específica (maior)	2,276 t / m³		Se a empresa vencedora tiver traço com menor densidade, será feita a supressão de quantidades
	Perda	6,45%		Coefficiente de perda, conforme composição 95995
	Peso	198,96 t		
4.6	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF 02/2026	198,96	T	
4.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 02/2026	4.974,00	TXKM	
	Peso	198,96 t		
	DMT	25,00 km		Se a empresa vencedora tiver DMT menor que 25km, será feita a supressão de quantidades
	Momento de Transporte	4.974,00 t x km		
4.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 02/2026	460,50	TXKM	
	Área	1.749,70 m²		
	Consumo de CM-30	0,00130 t / m²		
	Peso de material	2,27000 t		
	DMT	30,00 km		DMT Total = 100,00km.
	Momento de Transporte	68,10 t x km		(1)
	Área	1.642,49 m²		
	Consumo de RR-1C	0,00045 t / m²		
	Peso de material	0,74000 t		
	DMT	30,00 km		DMT Total = 100,00km.
	Momento de Transporte	22,20 t x km		(2)
	Peso CAP	12,340 t		
	DMT	30,00 km		DMT Total = 100,00km.
	Momento de Transporte	370,20 t x km		(3)
	Momento de Transporte	460,50 t x km		(1) + (2) + (3)



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA ERNESTO STEFANI

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
4.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	1.074,50	TXKM	Se a empresa vencedora tiver DMT menor que 100km, será feita a supressão de quantidades
	Área	1.749,70 m²		
	Consumo de CM-30	0,00130 t / m²		Coefficiente da composição
	Peso de material	2,27000 t		
	DMT	70,00 km		DMT Total = 100,00km.
	Momento de Transporte	158,90 t x km		(1)
	Área	1.642,49 m²		
	Consumo de RR-1C	0,00045 t / m²		Coefficiente da composição
	Peso de material	0,74000 t		
	DMT	70,00 km		DMT Total = 100,00km.
	Momento de Transporte	51,80 t x km		(2)
	Peso CAP	12,340 t		
	DMT	70,00 km		DMT Total = 100,00km.
	Momento de Transporte	863,80 t x km		(3)
	Momento de Transporte	1.074,50 t x km		(1) + (2) + (3)
5 FORNECIMENTO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS				
5.1	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	2.274,62	#REF!	
	Área de imprimação	1.749,70 m²		
	Consumo	1,30 kg/m²		
	Peso	2.274,62 kg		
5.2	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	739,12	#REF!	
	Área de pintura de ligação	1.642,49 m²		
	Consumo	0,45 kg/m²		
	Peso	739,12 kg		
5.3	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	12,34	#REF!	
	Empreiteira 01	6,00%		
	Empreiteira 02	5,70%		
	Empreiteira 03	6,20%		
	Maior	6,20%		
	Peso de material usinado	198,96 t		
	Teor de CAP (maior)	6,200%		Se a empresa vencedora tiver traço com menor teor de CAP, será feita a supressão de quantidades
	Peso CAP	12,34 t		
6 SINALIZAÇÃO				
6.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO (12CM) COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	804,10	M	
	Linha central amarela	268,03 m		
	Linha de bordo branca	536,073 m		
	Total	804,10 und		
6.2	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	18,00	UND	A cada 15 metros lineares na Rua Ernesto Stefani
6.3	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	3,55	M2	
6.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E DIÂMETRO DE 2". AF_03/2022	6,00	UND	
7 CONTROLE TECNOLÓGICO				
7.1 SUBLEITO				
7.1.1	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA INTERMEDIÁRIA - SOLOS	1,50	UND	Utilizado para os dois lotes, por isso valor está dividido por dois
	Material de utilização nos aterros	1,00 und		
	Jazida	0,50 und		
	Total	1,50 und		



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA ERNESTO STEFANI

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
7.1.2	ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA INTERMEDIÁRIA	1,50	UND	Utilizado para os dois lotes, por isso valor está dividido por dois
Material de utilização nos aterros Jazida		1,00 und 0,50 und		
Total		1,50 und		
7.1.3	ENSAIO DE VIGA BENKELMAN	268,03	M	
7.2 BASE BGS				
7.2.1	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - MÉTODO SPEEDY	3,00	UND	
Comprimento Total		268,03	m	
1 ensaio cada 100m →		3,00 ensaios		
7.2.2	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	2,00	UND	
Comprimento Total		268,03	m	
1 ensaio cada 200m →		2,00 ensaios		
7.2.3	ENSAIO DE DENSIDADE IN SITU - MÉTODO DO FRASCO DE AREIA	2,00	UND	
Comprimento Total		268,03	m	
1 ensaio cada 200m →		2,00 ensaios		
7.2.4	ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	1,00	UND	
Comprimento Total		268,03	m	
1 ensaio cada 500m →		1,00 ensaios		
7.2.5	ENSAIO DE VIGA BENKELMAN	268,03	M	
7.3 CBUQ				
7.3.1	ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	1,00	UND	
Volume total		82,12 m³		
Peso total		197,09 t		
Produção estimada da usina		60,00 t / h		
Horas de produção		3,28 h		
Funcionamento diário usina		6,00 h / dia		
Quantidade de dias		1 dias		
1 ensaio por dia →		1,00 ensaios		



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA ERNESTO STEFANI

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
7.3.2	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	1,00	UND	
		Volume total	82,12 m³	
		Peso total	197,09 t	
		Produção estimada da usina	60,00 t / h	
		Horas de produção	3,28 h	
		Funcionamento diário usina	6,00 h / dia	
		Quantidade de dias	1 dias	
		1 ensaio por dia →	1,00 ensaios	
7.3.3	ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	1,00	UND	
		1 ensaio por dia →	1,00 ensaios	
7.3.4	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA (3 CPs)	2,00	UND	
		2 ensaios por dia →	2,00 ensaios	
7.3.5	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	3,00	UND	
		Comprimento Total	268,03 m	
		1 ensaios cada 100m	3,00 ensaios	
7.3.6	ENSAIO DE VIGA BENKELMAN	268,03	M	
8	SERVIÇOS FINAIS			
8.1	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,50	UND	

GARIBALDI, 30 DE JUNHO DE 2026.

RENAN CÉSAR WERNER POLETTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

RENAN CESAR WERNER
POLETTTO:00877987009

Assinado de forma digital por
RENAN CESAR WERNER
POLETTTO:00877987009
Dados: 2026.07.23 15:56:00 -03'00'

ROGER SGANZERLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229626
ART Nº 14241844

Documento assinado digitalmente



ROGER SGANZERLA
Data: 23/07/2026 11:08:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL	ART Vínculo: 14182286
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: SUBSTITUIÇÃO DE ART	

Contratado

Carteira: RS229626	Profissional: ROGER SGANZERLA	E-mail: roger.sganzerla121194@gmail.com
RNP: 2217354329	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA	Nr.Reg.:	

Contratante

Nome: MUNICIPIO DE GARIBALDI		E-mail: atendimento@garibaldi.rs.gov.br	
Endereço: RUA JÚLIO DE CASTILHOS 254	Telefone: (54) 3462-8200	CPF/CNPJ: 88594999000195	
Cidade: GARIBALDI	Bairro: CENTRO	CEP: 95720000	UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE GARIBALDI		
Endereço da Obra/Serviço: FRANCISCO JOSÉ MILANI E ERNESTO STEFANI, ENCONTRO DAS RUAS		CPF/CNPJ: 88594999000195
Cidade: GARIBALDI	Bairro: GARIBALDINA	CEP: 95720000 UF: RS
Finalidade: PÚBLICO	Vlr Contrato(R\$): 1,00	Honorários(R\$):
Data Início: 05/02/2026	Prev.Fim: 28/02/2027	Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Obras em Terra e Terraplenagem - Terraplenagem	2.885,18	M²
Projeto	Drenagem	2.885,18	M²
Projeto	Pistas de Rolamento - Projeto Geométrico	2.885,18	M²
Projeto	Pistas de Rolamento - Sinalização	2.885,18	M²
Projeto	Pistas de Rolamento - Pavimentação	2.885,18	M²
Orçamento	Estradas	2.885,18	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 10/02/2026



Documento assinado digitalmente
ROGER SGANZERLA
Data: 03/03/2026 14:32:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENAN CESAR
WERNER
POLETO:0087798700
9

Assinado de forma digital
por RENAN CESAR WERNER
POLETO:00877987009
Dados: 2026.03.03 15:04:00
-03'00'

Garibaldi/RS - 03/03/2026 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima _____ ROGER SGANZERLA Profissional	De acordo _____ MUNICIPIO DE GARIBALDI Contratante
--	--	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA ERNESTO STEFANI

COMPOSIÇÃO BDI - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

TIPO DE OBRA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
(AQUISIÇÃO INDIRETA - EM CONJUNTO COM LICITAÇÃO DE OBRAS)

REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NÃO DESONERADO

ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS 0,00%

ALÍQUOTA ISS 5,00%

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,07%	1,50%	3,45%	4,49%
SEGURO E GARANTIA	SG	0,50%	0,30%	0,48%	0,82%
RISCO	R	0,89%	0,56%	0,85%	0,89%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,00%	0,85%	0,85%	1,11%
LUCRO	L	5,12%	3,50%	5,11%	6,22%
TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	ISS	0,00%	0,00%	2,50%	5,00%
BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	BDI PAD	16,21%	11,10%	14,02%	16,80%

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$\text{BDI PAD} = \frac{((1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{((1 - CP - ISS))} - 1$$

CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, CONSOLIDADA NA **SÚMULA TCU 253 / 2010**:
"COMPROVADA A INVIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA DE PARCELAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OS ITENS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA ESPECÍFICA QUE POSSAM SER FORNECIDOS POR EMPRESAS COM ESPECIALIDADES PRÓPRIAS E DIVERSAS E QUE REPRESENTEM PERCENTUAL SIGNIFICATIVO DO PREÇO GLOBAL DA OBRA DEVEM APRESENTAR INCIDÊNCIA DE TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI REDUZIDA EM RELAÇÃO À TAXA APLICÁVEL AOS DEMAIS ITENS."

GARIBALDI, 30 DE JUNHO DE 2026.

Assinado de forma digital por
RENAN CESAR WERNER
POLETTTO:00877987009
Dados: 2026.07.23 15:53:09
-03'00'

RENAN CÉSAR WERNER POLETTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Documento assinado digitalmente
gov.br ROGER SGANZERLA
Data: 23/07/2026 11:03:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGER SGANZERLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229626
ART Nº 14241844



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA ERNESTO STEFANI

COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS

TIPO DE OBRA	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS
REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	NÃO DESONERADO
ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS	100,00%
ALÍQUOTA ISS	3,00%

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,67%	3,80%	4,01%	4,67%
SEGURO E GARANTIA	SG	0,74%	0,32%	0,40%	0,74%
RISCO	R	0,97%	0,50%	0,56%	0,97%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,21%	1,02%	1,11%	1,21%
LUCRO	L	7,71%	6,64%	7,30%	8,69%
TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	ISS	3,00%	0,00%	2,50%	5,00%
BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	BDI PAD	24,23%	19,60%	20,97%	24,23%

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$\text{BDI PAD} = \frac{((1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{((1 - CP - ISS))} - 1$$

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA ESTA OBRA É DE 100,00%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 3,00%.

GARIBALDI, 30 DE JUNHO DE 2026.

RENAN CESAR WERNER
POLETTTO:00877987009

Assinado de forma digital por
RENAN CESAR WERNER
POLETTTO:00877987009
Dados: 2026.07.23 15:53:37 -03'00'

RENAN CÉSAR WERNER POLETTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



Documento assinado digitalmente
ROGER SGANZERLA
Data: 23/07/2026 11:04:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGER SGANZERLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229626
ART Nº 14241844

LICENÇA ÚNICA

LU N.º 002/2026 – SMMA
Processo Administrativo N.º 592/SMMA/INF-2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, instituída pela Lei Municipal n.º 2.929, de 13 de dezembro de 2001, de acordo com as atribuições que lhe confere esta Lei, e tendo em vista os dispositivos da Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 99.274, de 06 de junho de 1990, da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997, da Lei Estadual n.º 15.434/2020, da Lei Complementar n.º 140/2011, da Resolução CONSEMA n.º 372/18, Lei Municipal n.º 4.751, de 22 de junho de 2015, e Processo de Habilitação CONSEMA Resolução n.º 070/2004, de 15 de julho de 2004, AUTORIZA:

EMPREENDEDOR: MUNICÍPIO DE GARIBALDI
ENDEREÇO: Rua Júlio de Castilhos, n.º 254 – Bairro Centro
CNPJ/CPF N.º 88.594.999/0001-95
MUNICÍPIO: Garibaldi – RS

I. A promover instalação relativa à atividade de: IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS (COM RESPECTIVAS OBRAS DE ARTE), INCLUSIVE NÃO PAVIMENTADAS

II.

CODRAM: 3451,00

PORTE: MINIMO

POTENCIAL POLUIDOR: ALTO

LOCALIZAÇÃO: Rua Ernesto Stefani e Francisco José Milani – Bairro Garibaldina

RUA Ernesto Stefani, extensão de 268,42 m e 6 metros de largura, com área total de intervenção de 1.656,49 m², - denominado Trecho 1 B.

Coord. início – 29°12'35"S; 51°32'09"O;

Coord. Final – 29°16'12.84"S; 51°32'17"O;

RUA Francisco José Milani, extensão de 366,55 m e 6 metros de largura, com área total de intervenção de 1.748,84 m², denominados Trecho 1 A e Trecho 2.

Coord. início – 29°12'35"S; 51°32'08"O;

Coord final - 29°12'40"S; 51°32'17"O;

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

Profissional: Geólogo Gabriel Endrizzi, CREA RS 257.008, ART n.º 14272777;

Profissional: Engenheiro Civil Roger Sganzerla, CREA RS 229.626, ART n.º 14241844;

II. COM AS SEGUINTE CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA O EMPREENDIMENTO:

1. **Quanto ao empreendimento:**

- 1.1. Esta autorização se refere à pavimentação mista, porção em paralelepípedos e porção asfáltica e demais obras de infraestrutura urbana (drenagem pluvial, sinalização viária) para trechos nas ruas Francisco José Milani (trecho 1A e trecho 2) e Ernesto Stefani (trecho 1B), localizada no Bairro Garibaldina.
- 1.2. A pavimentação será realizada através de alargamento em trechos das vias, adequação para o sistema de drenagem e posterior pavimentação nos trechos conforme projeto;
- 1.3. A obra deve ser sinalizada alertando os usuários da realização das atividades, presença de máquinas/equipamentos e trabalhadores no local, a fim de evitar acidentes;
- 1.4. Deverão ser adotadas as medidas de proteção durante a execução das obras, com a implantação de sistemas de drenagem pluvial provisórios, evitando o carreamento de sedimentos para fora das áreas definidas pelo projeto;
- 1.5. A execução da obra deve ser acompanhada pela equipe de projetos e executada de acordo com as propostas apresentadas e aprovadas pela secretaria competente;
- 1.6. Deverão ser implantadas as medidas apresentadas para controle de erosão propostas, de modo a manter a integridade dos solos, evitando a sua degradação e erosão.
- 1.7. Deverá ser seguida a proposta de mitigação e compensação ambiental, conforme descrito nos projetos apresentados.
- 1.8. Os horários dos trabalhos não devem começar antes das 7:00 horas e devem findar no máximo as 19:00 horas;
- 1.9. Deverão ser implantados os dispositivos de drenagem pluvial de modo a disciplinar o escoamento superficial, os quais devem ser compatíveis com a macrodrenagem local;
- 1.10. A via deve ser dotada de sinalização, vertical e horizontal, em acordo com as normas do CONTRAN/DENATRAN;
- 1.11. **Fica condicionada nesta licença a apresentação de relatório final de obras com respectivo registro fotográfico.**

2. Quanto ao meio físico:

- 1.1. Haverá movimentação de solo, sendo 1,456,21 m³ de corte e 650,15 m³ de aterro, totalizando 2.106,36 m³, devendo ser informado o local para bota-fora do excedente, em até 30 dias após o início das obras.
- 1.2. Se houver necessidade de detonação de rocha com o uso de explosivos, solicitar licença específica, com responsável técnico habilitado.
- 1.3. Para garantir a estabilidade dos taludes a serem conformados, devem ser observadas as seguintes inclinações (vertical: horizontal):
 - a) talude de corte em rocha 4:1
 - b) talude de corte em solo 1:1
 - c) talude de aterro – 1:1,5
- 2.1. Deverão ser tomadas medidas de atenuar a emissão de poeira e barulho;
- 2.2. A intervenção em área de APP para melhorias na estrutura e segurança viária está embasada na Lei Federal 12.651/2012 e suas alterações, no artigo 8º *A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previsto nesta Lei*.
- 2.3. **Caso houver movimentações de solo imprevistas, deverá ser solicitada devida autorização através da SMMA.**

3. Quanto a publicidade da licença:

- 3.1. Deverá ser fixada, em local de fácil visibilidade, placa de divulgação da presente licença, tamanho médio, conforme modelo disponível no site da SMMA, www.garibaldi.rs.gov.br, de acordo com a portaria nº 2/2011 – SMMA.
- 3.2. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta.

III - OBSERVAÇÕES:

Esta Licença só é válida para as condições e restrições contidas acima. Porém, caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: 24 de Fevereiro de 2026.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 24/02/2026 a 24/02/2027.

A renovação desta licença deverá ser solicitada até 120 dias antes de seu vencimento, conforme Art.14 § 4.º da Lei Complementar Nº140, de 08/12/2011.


Anderson Luiz Dalla Rosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Visto: 	Rubrica
Divisão de Licenciamento	





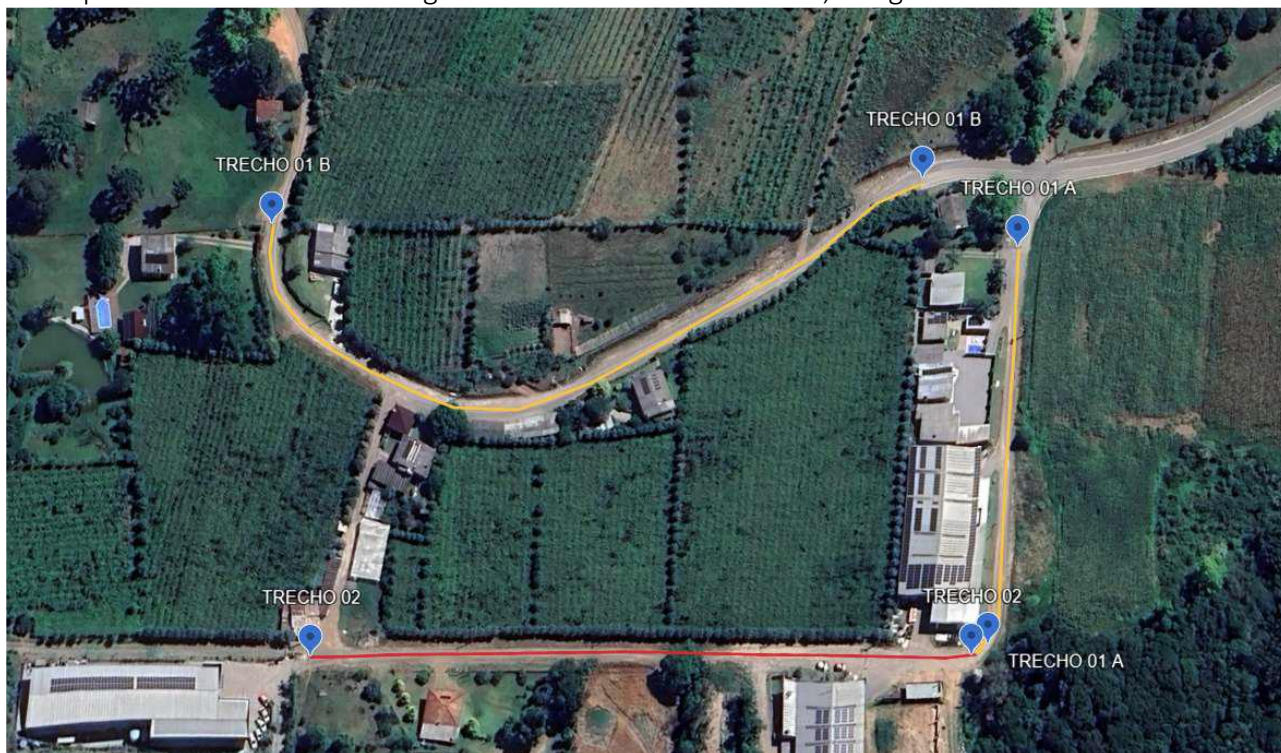
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS ERNESTO STEFANI E FRANCISCO JOSÉ MILANI – TRECHO 01 - NO BAIRRO GARIBALDINA, NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O presente termo de referência tem por objeto da licitação na modalidade concorrência por lote para a contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação asfáltica nas Ruas Ernesto Stefani e Francisco José Milani – Trecho 01 - no Bairro Garibaldina, no Município de Garibaldi.
- 1.2. A contratação de empresa para execução de capa asfáltica e sinalização da via a ser implantada contempla a terraplanagem, drenagem e estruturação e compactação das camadas de sub-base e base, será executada por equipe interna da prefeitura.
- 1.3. A extensão estimada da via é de 410 metros, com 6,00m de largura, totalizando a área a ser pavimentada de aproximadamente 2.500m².
- 1.4. A pavimentação tem como objetivo facilitar o escoamento da produção agrícola e industrial que opera na localidade. Na imagem vemos os trechos 01 A e B, integrantes dessa demanda.



- 1.5. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Garibaldi, como se vê no item 4.2.10 do documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.
- 1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.765/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto é a contratação de empresa para execução de capa asfáltica e sinalização da via a ser implantada. A terraplanagem, drenagem e estruturação e compactação das camadas de sub-base e base, será executada por equipe interna da prefeitura.
- 2.2. A contratação visa a execução da pavimentação da via a ser implantada.
- 2.3. Pretende-se, com a contratação, garantir melhores condições de escoamento da produção agrícola e industrial da região, trazendo conforto aos ocupantes.
- 2.4. Extensão aproximada de 410m, o gabarito da rua é de 12 metros, sendo 8 metros de pista e 2 metros de calçada em cada lado, porém foi solicitado a execução de abertura de via com 6 metros de pista e valeta de drenagem nas laterais.
- 2.5. Área estimada a ser pavimentada de aproximadamente 2.500m².
- 2.6. Considerar pavimento asfáltico para elaboração das etapas seguintes.
- 2.7. Custo estimado de R\$ 250.000,00 (R\$ 100,00/m²) a R\$ 375.000,00 (R\$ 150,00/m²).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de capa asfáltica em CBUQ e sinalização na extensão do encontro entre as Ruas Francisco José Milani e Ernesto Stefani, incluindo todos os materiais e mão de obra necessários à completa execução do projeto básico e atendendo às especificações de serviço e de material exigidos pelas normativas pertinentes.
- 3.2. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias, contadas a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços concedida pela Secretaria de Obras, e concluir os trabalhos no prazo máximo de 3 (três) meses a partir dessa mesma data, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da empresa contratada e aceite da secretaria contratante.
- 3.3. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos limites da Lei.
- 3.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal Juliano Piccoli, de matrícula nº 5358.
- 3.5. A gestão do contrato será realizada pelo Secretário Municipal de Obras, Renan César Werner Poletto, matrícula 5942.
- 3.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. As empresas licitantes deverão atender a todas as normas regulamentadoras segurança e saúde do trabalho para execução dos serviços.
- 4.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com normativas oficiais existentes, como as NBR's, Especificações de Serviço do DNIT, Especificações de Serviço do DAER, ou Especificações Técnicas de órgãos relacionados à pavimentação.
- 4.3. O controle de qualidade dos materiais empregados e serviços executados seguirão os limites e faixas indicados nas respectivas normas.



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- 4.4. As empresas licitantes deverão realizar vistoria no local, apresentando declaração de que conhecem as condições dos locais de execução do serviço.
- 4.5. Será permitida a subcontratação na execução dos serviços de sinalização, não eximindo a Contratada de responsabilidade quanto à qualidade do serviço e dos materiais empregados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A Secretaria de Obras responsável pela contratação da empresa, realizará a gestão do contrato pelo servidor designado, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços contratados.
- 5.2. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias, contadas a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços concedida pela Secretaria de Obras, e concluir os trabalhos no prazo máximo de 3 (três) meses a partir dessa mesma data, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da empresa contratada e aceite da secretaria contratante.
- 5.3. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos limites da Lei.
- 5.4. Os serviços deverão ser executados com observância de todos os atributos técnicos exigidos para a obra, comprovados mediante atestados aos órgãos competentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. A Secretaria de Obras responsável pela contratação da empresa, realizará a gestão do contrato pelo servidor designado, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços contratados.
- 6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias, contadas a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços concedida pela Secretaria de Esporte e Lazer, e concluir os trabalhos no prazo máximo de 3 (três) meses a partir dessa mesma data, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da empresa contratada e aceite da secretaria contratante.
- 6.7. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos limites da Lei.
- 6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal Juliano Piccoli, de matrícula nº 5358.
- 6.9. A gestão do contrato será realizada pelo Secretário Municipal de Obras, Renan César Werner Poletto, matrícula 5942.
- 6.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 7.1. O serviço deverá ser realizado, no menor tempo possível e após finalização deverá ser entregue a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Caso haja algum serviço em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou que seja de péssima qualidade, deverão ser reparados no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Neste caso, a nota fiscal será retida até que seja regularizada a pendência, sendo autorizado o pagamento após a liberação da pessoa responsável.
- 7.3. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços e juntadas as notas fiscais exigidas, conforme calendário de pagamentos a fornecedores.
- 7.4. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.
- 7.5. Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 8.1. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade concorrência global, nos termos do artigo 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3. Os prestadores de serviço ora consultados para cotação foram escolhidos diante das seguintes justificativas:
 - a) são do ramo pertinente ao objeto demandado;
 - b) apresentaram todas as documentações referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica.
 - c) os preços estão em conformidade com os de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.
- 8.4. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000
Fone: (54) 3462-8200 Obras: (54) 3462-8250 – obras@garibaldi.rs.gov.br – www.garibaldi.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **com registro em nome do profissional técnico** de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de obra similar ao objeto do presente certame e se tratar de obra já concluída. Não é permitida a **soma** de atestados; o atestado deverá estar registrado na entidade profissional competente, em conformidade com o artigo 67, inciso II, da Lei n.º 14.133/21. No atestado deverá constar discriminadamente os serviços componentes da obra, em particular as parcelas de maior relevância conforme tabela:

Item	Atividade/Serviço	Quant. mínima
1	Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ	1.283,90 m ²

- b) A licitante deverá comprovar que o referido profissional detentor do atestado técnico, pertence ao seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes. Em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Contrato particular de prestação de serviços em vigor, ou Termo de Compromisso e, no caso de sócio da empresa, será confirmado através do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social apresentado.
- c) O Responsável Técnico deverá ser o profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica apresentado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

d) Declaração formal, sob as penalidades cabíveis, da relação explícita dos equipamentos mínimos necessários para a execução das obras desta licitação:

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Motoniveladora	1
Caminhão Trucado e Basculante	1
Rolo Compactador Vibratório e de Pneus	1
Retroescavadeira	1
Vibroacabadora e Espargidor de Asfalto	1
Caminhão Pipa	1

- e) Certidão de registro do responsável, ligado ao objeto da presente Licitação, no CREA ou CAU, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA-RS (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA).
- f) Licenciamento ambiental (Licença de Operação – LO) da empresa licitante, em vigor, para extração e beneficiamento de minérios (Central de Britagem) ou a comprovação da origem do produto mediante termo de compromisso a ser fornecido pela empresa produtora de minérios e, neste caso, o respectivo licenciamento ambiental do emissor do termo de compromisso, em vigor.
- g) Licenciamento ambiental (Licença de Operação – LO) da Usina de Asfalto a Quente, em vigor, emitida pelo órgão ambiental competente; se a Usina não for de propriedade do licitante deverá apresentar uma declaração de disponibilidade assinada pelo proprietário da Usina, de que esta atenderá ao objeto licitado, devendo ser anexada a respectiva Licença de Operação, emitida pelo órgão ambiental competente, em vigor.
- h) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com prazo de validade em vigor.
- i) Projeto completo de engenharia do CBUQ, certificado por órgão, instituição pública ou empresa privada independente de acordo com as especificações de serviços DAER, faixa B, ou DNIT, faixa C.367228,04
- j) Apresentação de Declaração de Distâncias de Transporte, conforme exemplo anexo, constando as distâncias reais (caminho de ida) até a obra.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 576.294,76 (quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	--------	-------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ERNESTO STEFANI NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.	UN	1	R\$ 367.228,04
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA FRANCISCO JOSÉ MILANI – TRECHO 01 - NO BAIRRO GARIBALDINA NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.	UN	1	R\$ 209.066,72

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente das aquisições ora pretendidas decorrerá da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0099.1026.0000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
4.4.9.05.10.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (534)
4.4.9.05.10.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (595)
3.4.4.90.51.91.01.01.00 – PAVIMENTAÇÃO NA ERNESTO STEFANI (53427)
3.4.4.90.51.91.01.01.00 – PAVIMENTAÇÃO NA JOSÉ MILANI (53421)

Garibaldi, 24 de julho de 2026.



Assinado digitalmente por:
EMÍLIA BORTOLINI
MOSCHETTA
***.691.110-**
24/07/2026 11:22:36 -03:00

Emília Bortolini Moschetta
Diretora de Departamento



Assinado digitalmente por:
RENAN CESAR WERNER
POLETO
***.779.870-**
24/07/2026 12:01:23 -03:00

Renan César Werner Poletto
Secretário Municipal de Obras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TIMBRE/LOGO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE DISTÂNCIA DE TRANSPORTE

Eu, *[Nome do Responsável pela Declaração]*, portador do CPF *[Número do CPF]* e representante legal da empresa *[Nome da Empresa]*, situada na *[Endereço da Empresa]*, venho por meio desta declarar a que os materiais utilizados para a execução dos serviços serão retirados da localização indicada abaixo.

ITEM	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA REAL	LATITUDE	LONGITUDE
CBUQ	EMPREENHEIRA	OBRA			
EMULSÃO ASFÁLTICA e RR-1C	FORNECEDOR	OBRA			
CAP 50/70	FORNECEDOR	USINA DE ASFALTO			

*Coordenadas em Graus Decimais

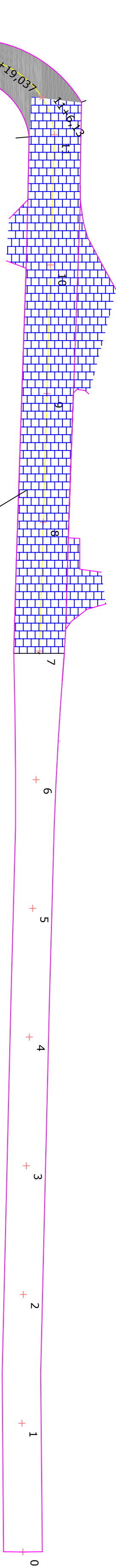
**Preencher somente as células amarelas.

Declaro ainda que, em caso de qualquer eventual alteração nas distâncias de transporte ou na origem dos materiais durante o decorrer da obra, a fiscalização será devidamente informada com antecedência para as devidas providências.

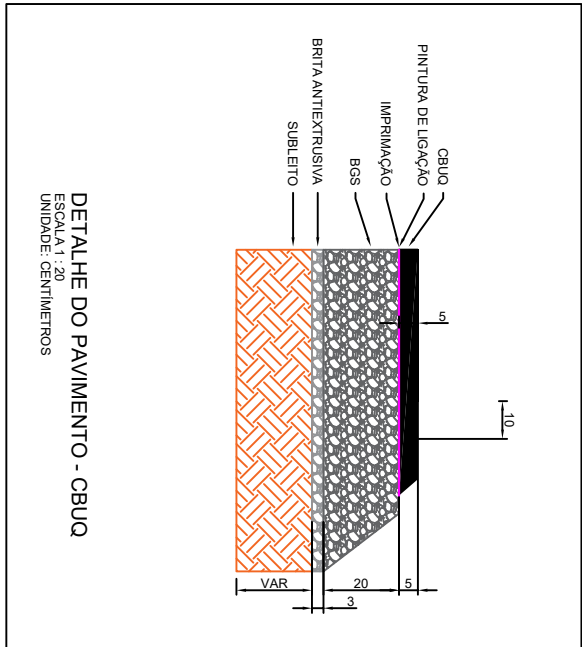
[Local], [Data]

ASSINATURA

[Nome do Responsável pela Declaração]
[Cargo na Empresa]

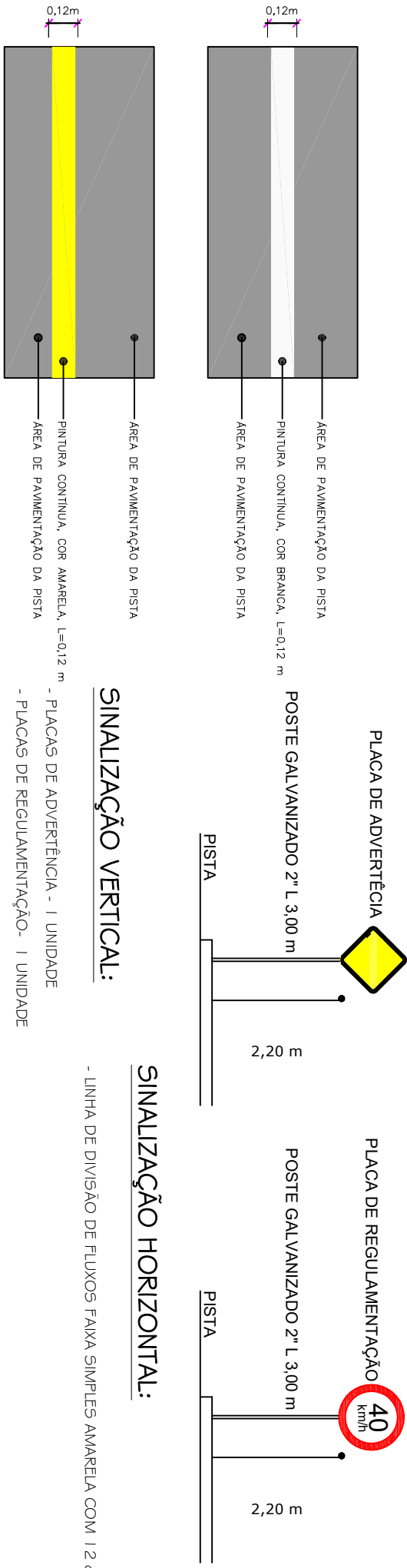
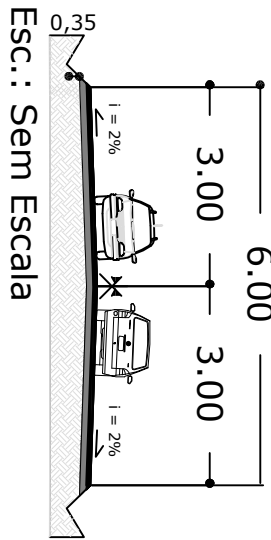


PAVIMENTO EXISTENTE



PAVIMENTO A EXECUTAR

SEÇÃO - EXECUTAR DA ESTACA 11+6,13 ATÉ 18+6,793



SINALIZAÇÃO VERTICAL:

PLACA DE ADVERTÊNCIA

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO

POSTE GALVANIZADO 2" L 3,00 m

POSTE GALVANIZADO 2" L 3,00 m

PISTA

PISTA

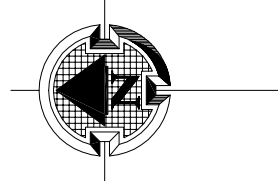
SINALIZAÇÃO VERTICAL:

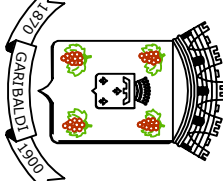
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

- LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS FAIXA SIMPLES AMARELA COM 12 cm.

- PLACAS DE ADVERTÊNCIA - 1 UNIDADE

- PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO - 1 UNIDADE





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GARIBALDI**

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 254 – GARIBALDI – FONE 3462–8200

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

OBRA:

PAV. ASFALTICA RUAS FRANCISCO JOSÉ MILANI E ERNESTO STEFANI

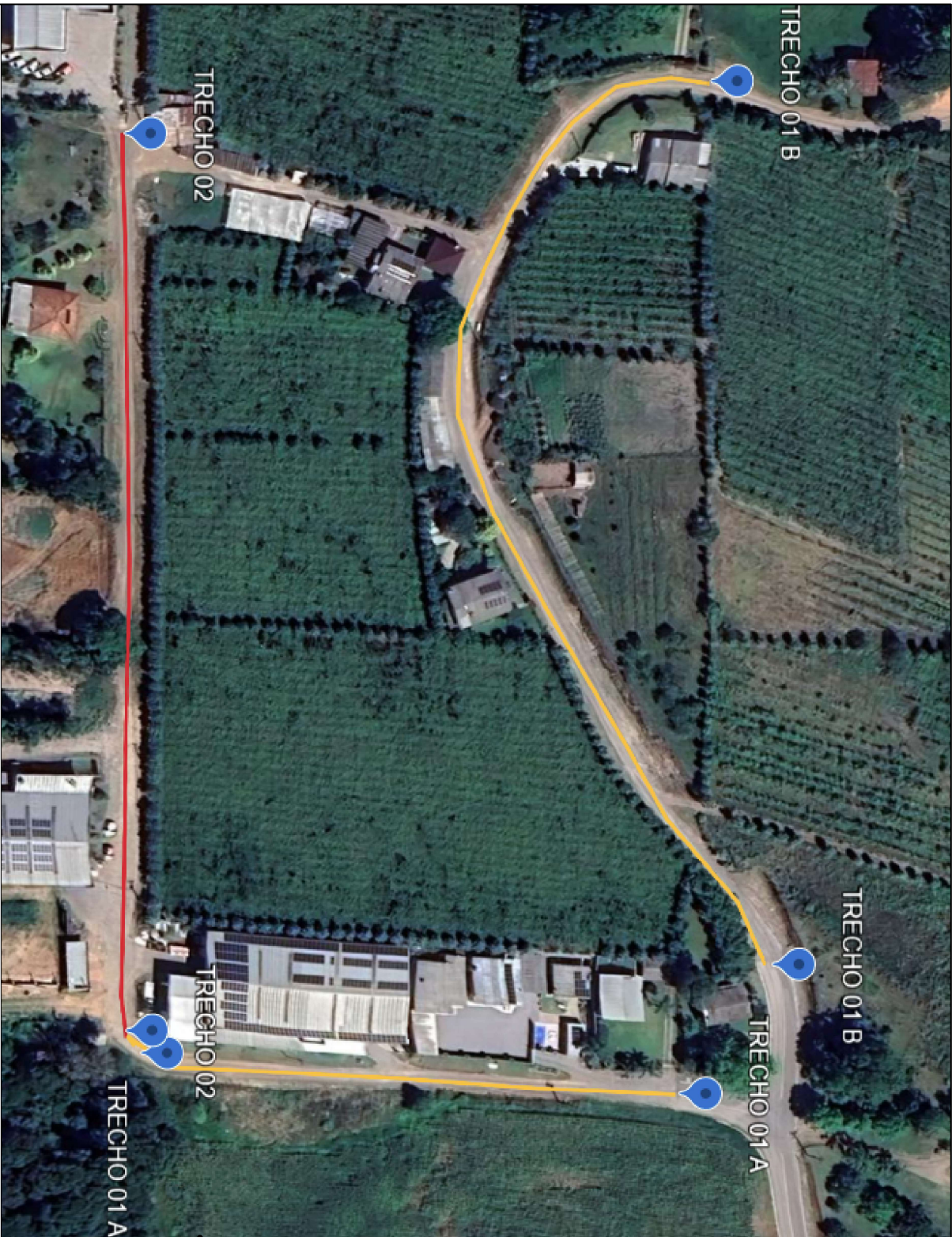
PROPRIETÁRIO

RENAN CESAR WERNER
POLETO00877987009
03100

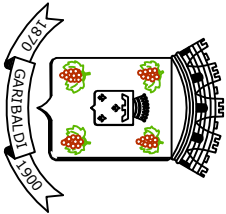
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ROGER SGANZLERIA – CREA RS229626
ART N° 14241844

LOCAL: ENCONTRO DAS RUAS ERNESTO STEFANI E FRANCISCO JOSÉ MILANI, GARIBALDI/RS			
ÁREA:	REFERENTE A:	DATA:	PRANCHA:
911,31m²	PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM	JAN/2026	03
ESCALA:		DESENHO:	OBRA NRO:
1/500		ROGER	704



EXTENSÃO TOTAL : 634,793 METROS
LARGURA DA VIA: 6 METROS
ÁREA A SER PAVIMENTADA EM ASFALTO: 2.567,80 M²
ÁREA A SER PAVIMENTADA EM PARALELEPÍPEDO: 837,53 M²
ÁREA A SER PAVIMENTADA TOTAL : 3.405,33 M²



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 254 – GARIBALDI – FONE 3462–8200

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO DA RUA FRANCISCO JOSÉ MILANI E ERNESTO STEFANI

PROPRIETÁRIO	RENAN CESAR WERNER POLETTO000877987009 Assinado de forma digital por RENAN CESAR WERNER POLETTO000877987009 Dados: 2026.02.06 10:33:06 -03'00'	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ROGER SGANZERLA – CREA RS229626 ART N° 14241844 / 14241881
RENAN CÉSAR WERNER POLETTO SECRETÁRIO DE OBRAS			

LOCAL: ENCONTRO DAS RUAS ERNESTO STEFANI E FRANCISCO JOSÉ MILANI, GARIBALDI/RS

AREA:	REFERENTE A:	DATA:	PRANCHA:
3.405,33m²	SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO	JAN/2026	01
ESCALA:		DESENHO: ROGER	OBRA NRO: 704
s/ESCALA			

TRECHO/PROCESSO 01 AB - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

TRECHO 01 B A SER EXECUTADO - ERNESTO STEFANI

INÍCIO DE TRECHO: 29°12'35"S 51°32'09"W

FIM DE TRECHO: 29°12'35"S 51°32'17"W

TRECHO 01 A A SER EXECUTADO - FRANCISCO JOSÉ MILANI

INÍCIO DE TRECHO: 29°12'35"S 51°32'08"W

FIM DE TRECHO: 29°12'40"S 51°32'09"W

EXTENSÃO DOS TRECHOS: 140,42 M + 268.243 M = 408,663 METROS

LARGURA DA VIA: 6 METROS

ÁREA A SER PAVIMENTADA: 1.656,49 M² + 911,31 M² = 2.567,80 M²

TRECHO/PROCESSO 02 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

TRECHO 02 A SER EXECUTADO - FRANCISCO JOSÉ MILANI

INÍCIO DE TRECHO: 29°12'40"S 51°32'09"W

FIM DE TRECHO: 29°12'40"S 51°32'17"W

EXTENSÃO DE VIA TOTAL: 226,13 METROS

LARGURA DA VIA: 6 METROS

ÁREA A SER PAVIMENTADA: 837,53 M²

	MUNICÍPIO DE GARIBALDI												
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS												
	OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA												
	ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSÉ MILANI												

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	BDI	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL						
	FORNTE	CÓDIGO					MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL				
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA									R\$	9.491,00	R\$	-	R\$	9.491,00	
1.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	24,23%	R\$	94,91	R\$	-	R\$	94,91	R\$	9.491,00	R\$	9.491,00
2	SERVIÇOS INICIAIS										R\$	1.114,50	R\$	278,61	R\$	6.755,82
2.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	2,88	24,23%	R\$	59,02	R\$	555,76	R\$	614,78	R\$	169,98	R\$	1.600,59
2.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	0,50	24,23%	R\$	1.012,48	R\$	6.171,79	R\$	7.184,27	R\$	506,24	R\$	3.085,90
2.3	SINAPI	COMPOSIÇÃO 003	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA	MÊS	3,00	24,23%	R\$	371,50	R\$	92,87	R\$	464,37	R\$	1.114,50	R\$	278,61
3	REFORÇO DA BASE										R\$	5.408,11	R\$	70.272,20	R\$	75.680,31
3.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	1.097,17	24,23%	R\$	1,35	R\$	2,41	R\$	3,76	R\$	1.481,18	R\$	2.644,18
3.2	SINAPI	96396 / A	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA DE BLOQUEIO DE 3CM (BRITA ANTIEXTRUSIVA) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	27,34	24,23%	R\$	1,12	R\$	136,05	R\$	137,17	R\$	30,62	R\$	3.719,61
3.3	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 02/2026	M3	35,54	24,23%	R\$	1,81	R\$	9,26	R\$	11,07	R\$	64,33	R\$	329,10
3.4	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	888,53	24,23%	R\$	0,41	R\$	3,19	R\$	3,60	R\$	364,30	R\$	2.834,41
3.5	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2024	M3	185,06	24,23%	R\$	3,06	R\$	212,53	R\$	215,59	R\$	566,28	R\$	39.330,81
3.6	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 02/2026	M3	240,58	24,23%	R\$	1,81	R\$	9,26	R\$	11,07	R\$	435,45	R\$	2.227,77
3.7	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	6.014,52	24,23%	R\$	0,41	R\$	3,19	R\$	3,60	R\$	2.465,95	R\$	19.186,32
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA										R\$	7.915,25	R\$	41.369,60	R\$	49.284,85
4.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 10/2025	M2	983,90	24,23%	R\$	2,09	R\$	0,07	R\$	2,16	R\$	2.056,35	R\$	68,87
4.2	SINAPI	102470 / A	IMPRIMAÇÃO DA BASE COM ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO (EXCLUSIVE CM-30)	M2	983,90	24,23%	R\$	0,63	R\$	0,92	R\$	1,55	R\$	619,86	R\$	905,19
4.3	SINAPI	104375 / A	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (EXCLUSIVE EMULSÃO)	M2	925,31	24,23%	R\$	0,62	R\$	0,77	R\$	1,39	R\$	573,69	R\$	712,49
4.4	SINAPI	95995 / A2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ – 5CM) - EXCLUSIVE USINAGEM, CARGA E TRANSPORTE	M3	46,27	24,23%	R\$	60,23	R\$	102,44	R\$	162,67	R\$	2.786,84	R\$	4.739,90
4.5	SINAPI	104359 / A	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H - EXCLUSIVE CAP	T	112,10	24,23%	R\$	8,30	R\$	242,77	R\$	251,07	R\$	930,43	R\$	27.214,52
4.6	SINAPI	101002	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF 02/2026	T	112,10	24,23%	R\$	1,09	R\$	7,43	R\$	8,52	R\$	122,19	R\$	832,90
4.7	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 02/2026	TXKM	2.802,50	24,23%	R\$	0,27	R\$	2,13	R\$	2,40	R\$	756,68	R\$	5.969,32
4.8	SINAPI	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 02/2026	TXKM	259,50	24,23%	R\$	0,15	R\$	1,89	R\$	2,04	R\$	38,93	R\$	490,45
4.9	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 02/2026	TXKM	605,50	24,23%	R\$	0,05	R\$	0,72	R\$	0,77	R\$	30,28	R\$	435,96
5	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS										R\$	-	R\$	55.401,03	R\$	55.401,03
5.1	COTAÇÃO	1	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	KG	1.279,06	16,21%	R\$	-	R\$	4,73	R\$	4,73	R\$	-	R\$	6.049,95
5.2	COTAÇÃO	2	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	KG	416,39	16,21%	R\$	-	R\$	4,86	R\$	4,86	R\$	-	R\$	2.023,66
5.3	COTAÇÃO	3	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	T	6,95	16,21%	R\$	-	R\$	6.809,70	R\$	6.809,70	R\$	-	R\$	47.327,42
6	SINALIZAÇÃO										R\$	1.431,87	R\$	2.299,67	R\$	4.979,94
6.1	SINAPI	102512 / A	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO (12CM) COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M	433,90	24,23%	R\$	3,30	R\$	5,30	R\$	8,60	R\$	1.431,87	R\$	2.299,67
6.2	SICRO	5213571	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M2	0,83	24,23%	R\$	65,67	R\$	591,03	R\$	656,70	R\$	54,51	R\$	490,55
6.3	SINAPI	103693 / A	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E DIÂMETRO DE 2". AF 03/2022	UND	2,00	24,23%	R\$	127,39	R\$	224,28	R\$	351,67	R\$	254,78	R\$	448,56



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSÉ MILANI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	BDI	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FORTE	CÓDIGO					MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
7	CONTROLE TECNOLÓGICO									R\$	4.050,94	R\$ 3.422,83 R\$ 3.881,63
7.1	SUBLEITO									R\$	1.223,40	R\$ 112,31 R\$ 1.335,71
7.1.1	SINAPI	74022/011 D	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA INTERMEDIÁRIA - SOLOS	UND	1,50	24,23%	R\$ 404,38	R\$ -	R\$ 404,38	R\$ 606,57	R\$ -	R\$ 606,57
7.1.2	SINAPI	74022/020 D	ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA INTERMEDIÁRIA	UND	1,50	24,23%	R\$ 362,55	R\$ -	R\$ 362,55	R\$ 543,83	R\$ -	R\$ 543,83
7.1.3	SINAPI	COMPOSIÇÃO 004	ENSAIO DE VIGA BENKELMAN	M	140,39	24,23%	R\$ 0,52	R\$ 0,80	R\$ 1,32	R\$ 73,00	R\$ 112,31	R\$ 185,31
7.2	BASE BGS									R\$	574,99	R\$ 112,31 R\$ 687,30
7.2.1	SINAPI	74022/023 D	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - MÉTODO SPEEDY	UND	2,00	24,23%	R\$ 83,66	R\$ -	R\$ 83,66	R\$ 167,32	R\$ -	R\$ 167,32
7.2.2	SINAPI	74022/052 D	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UND	1,00	24,23%	R\$ 139,45	R\$ -	R\$ 139,45	R\$ 139,45	R\$ -	R\$ 139,45
7.2.3	SINAPI	74022/014 D	ENSAIO DE DENSIDADE IN SITU - MÉTODO DO FRASCO DE AREIA	UND	1,00	24,23%	R\$ 97,61	R\$ -	R\$ 97,61	R\$ 97,61	R\$ -	R\$ 97,61
7.2.4	SINAPI	74022/027 D	ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UND	1,00	24,23%	R\$ 97,61	R\$ -	R\$ 97,61	R\$ 97,61	R\$ -	R\$ 97,61
7.2.5	SINAPI	COMPOSIÇÃO 004	ENSAIO DE VIGA BENKELMAN	M	140,39	24,23%	R\$ 0,52	R\$ 0,80	R\$ 1,32	R\$ 73,00	R\$ 112,31	R\$ 185,31
7.3	CBUQ									R\$	2.252,55	R\$ 3.198,21 R\$ 1.858,62
7.3.1	SINAPI	74022/027 D	ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UND	1,00	24,23%	R\$ 97,61	R\$ -	R\$ 97,61	R\$ 97,61	R\$ -	R\$ 97,61
7.3.2	SINAPI	74022/052 D	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UND	1,00	24,23%	R\$ 139,45	R\$ -	R\$ 139,45	R\$ 139,45	R\$ -	R\$ 139,45
7.3.3	SINAPI	74022/035 D	ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UND	1,00	24,23%	R\$ 209,17	R\$ -	R\$ 209,17	R\$ 209,17	R\$ -	R\$ 209,17
7.3.4	SINAPI	74022/040 D	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA (3 CPs)	UND	2,00	24,23%	R\$ 488,06	R\$ -	R\$ 488,06	R\$ 976,12	R\$ -	R\$ 976,12
7.3.5	SINAPI	74022/053 D	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UND	2,00	24,23%	R\$ 125,48	R\$ -	R\$ 125,48	R\$ 250,96	R\$ -	R\$ 250,96
7.3.6	SINAPI	COMPOSIÇÃO 004	ENSAIO DE VIGA BENKELMAN	M	140,39	24,23%	R\$ 0,52	R\$ 0,80	R\$ 1,32	R\$ 73,00	R\$ 112,31	R\$ 185,31
8	SERVIÇOS FINAIS									R\$	506,24	R\$ 3.085,90 R\$ 3.592,14
8.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	0,50	24,23%	R\$ 1.012,48	R\$ 6.171,79	R\$ 7.184,27	R\$ 506,24	R\$ 3.085,90	R\$ 3.592,14
TOTAL										R\$	30.397,18	R\$ 178.669,54 R\$ 209.066,72

OS SERVIÇOS QUE ENVOLVAM TRANSPORTE DE MATERIAL DEVERÃO SER AFERIDOS COM AS DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE (DMT) REAIS ATÉ A OBRA. PORTANTO, CASO A DMT DA EMPRESA CONTRATADA SEJA MENOR QUE 25KM, SERÁ FEITA A SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO. DA MESMA FORMA, OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TERÃO OS CONSUMOS (USINAGEM, CAP 50/70 E CARGA) AJUSTADOS PARA O TRAÇO REAL DO CBUQ UTILIZADO.

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO / 2026.

BDI = 24,23%.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 111,95% (HORA) E 69,29% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "I A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO ADAPTADAS; AS COMPOSIÇÕES COM "I D" SÃO COMPOSIÇÕES DESATIVADAS; A PLANILHA DE COMPOSIÇÕES É PARTE INTEGRANTE DESTES ORÇAMENTOS.

TABELA SICRO - RIO GRANDE DO SUL, REFERÊNCIA JULHO / 2025 REAJUSTADA PARA O MÊS DE MAIO / 2026, CONFORME INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2019 (BOLETIM ADMINISTRATIVO DO DNIT Nº 004, DE 07 DE JANEIRO / 2019).

GARIBALDI, 30 DE JUNHO DE 2026.

RENAN CÉSAR WERNER POLETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Assinado de forma digital por
RENAN CESAR WERNER
POLETTO:00877987009
Dados: 2026.07.23 15:48:16
-03'00'

ROGER SGANZERLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229626
ART Nº 14241844

Documento assinado digitalmente
ROGER SGANZERLA
Data: 23/07/2026 11:22:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSÉ MILANI

CRONOGRAMA

ITEM	SERVIÇO	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
			PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 9.491,00	25,98%	R\$ 2.466,22	31,56%	R\$ 2.995,77	42,45%	R\$ 4.029,01
2	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 6.755,82	84,00%	R\$ 5.674,89	8,00%	R\$ 540,47	8,00%	R\$ 540,46
3	REFORÇO DA BASE	R\$ 75.680,31	60,00%	R\$ 45.408,19	40,00%	R\$ 30.272,12	0,00%	R\$ -
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 49.284,85	0,00%	R\$ -	30,00%	R\$ 14.785,46	70,00%	R\$ 34.499,39
5	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS	R\$ 55.401,03	0,00%	R\$ -	30,00%	R\$ 16.620,31	70,00%	R\$ 38.780,72
6	SINALIZAÇÃO	R\$ 4.979,94	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 4.979,94
7	CONTROLE TECNOLÓGICO	R\$ 3.881,63	20,00%	R\$ 776,33	20,00%	R\$ 776,33	60,00%	R\$ 2.328,97
8	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.592,14	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 3.592,14
TOTAL		R\$ 209.066,72	25,98%	R\$ 54.325,63	31,56%	R\$ 65.990,46	42,45%	R\$ 88.750,63

GARIBALDI, 30 DE JUNHO DE 2026.

RENAN CESAR WERNER
POLETTTO:00877987009

RENAN CÉSAR WERNER POLETTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Assinado de forma digital por
RENAN CESAR WERNER
POLETTTO:00877987009
Dados: 2026.07.23 15:50:54 -03'00'

ROGER SGANZERLA
CREA / RS 229626
ART Nº 14241844

Documento assinado digitalmente

gov.br
ROGER SGANZERLA
Data: 23/07/2026 11:23:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSÉ MILANI

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT

ITEM	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA	SUPERFÍCIE	OBSERVAÇÕES
EQUIPAMENTOS	EMPREENHEIRA	OBRA	25,00 km	PAVIMENTADA	
AGREGADOS	FORNECEDOR	OBRA	25,00 km	PAVIMENTADA	SERÁ AFERIDO E PAGO PELA DISTÂNCIA EFETIVAMENTE PERCORRIDA.
CM-30 e RR-2C	FORNECEDOR	OBRA	100,00 km	PAVIMENTADA	SERÁ AFERIDO E PAGO PELA DISTÂNCIA EFETIVAMENTE PERCORRIDA.
CAP 50/70	FORNECEDOR	USINA DE ASFALTO	100,00 km	PAVIMENTADA	SERÁ AFERIDO E PAGO PELA DISTÂNCIA EFETIVAMENTE PERCORRIDA.
CBUQ	USINA DE ASFALTO	OBRA	25,00 km	PAVIMENTADA	SERÁ AFERIDO E PAGO PELA DISTÂNCIA EFETIVAMENTE PERCORRIDA.

GARIBALDI, 30 DE JUNHO DE 2026.

RENAN CESAR WERNER
POLETO:00877987009

Assinado de forma digital por
RENAN CESAR WERNER
POLETO:00877987009
Dados: 2026.07.23 15:51:38 -03'00'

RENAN CÉSAR WERNER POLETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



Documento assinado digitalmente
ROGER SGANZERLA
Data: 23/07/2026 11:15:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGER SGANZERLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229626
ART N° 14241844



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSÉ MILANI

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%		R\$	76,40
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	R\$ 139,01	R\$ 19,46
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	R\$ 47,82	R\$ 6,69
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	R\$ 24,37	R\$ 3,41
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	R\$ 78,07	R\$ 46,84
SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		R\$	5.783,04
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,8333	R\$ 108,57	R\$ 90,47
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,5000	R\$ 276,80	R\$ 138,40
SINAPI	91032	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,5000	R\$ 72,49	R\$ 36,24
SINAPI	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	1,6667	R\$ 292,30	R\$ 487,16
SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,8333	R\$ 69,29	R\$ 57,74
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,5000	R\$ 172,68	R\$ 86,34
SINAPI	91032	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,5000	R\$ 72,49	R\$ 36,24
SINAPI	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	1,6667	R\$ 292,30	R\$ 487,16
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF 06/2017	CHI	0,8333	R\$ 94,65	R\$ 78,87
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF 06/2017	CHP	0,5000	R\$ 230,74	R\$ 115,37
SINAPI	91032	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,5000	R\$ 72,49	R\$ 36,24
SINAPI	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	1,6667	R\$ 292,30	R\$ 487,16
SINAPI	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF 11/2014	CHI	0,8333	R\$ 152,80	R\$ 127,33
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF 11/2014	CHP	0,5000	R\$ 392,92	R\$ 196,46
SINAPI	91032	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,5000	R\$ 72,49	R\$ 36,24
SINAPI	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	1,6667	R\$ 292,30	R\$ 487,16
SINAPI	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF 11/2016	CHI	0,8333	R\$ 88,38	R\$ 73,65
SINAPI	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF 11/2016	CHP	0,5000	R\$ 247,39	R\$ 123,69
SINAPI	91032	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,5000	R\$ 72,49	R\$ 36,24
SINAPI	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	1,6667	R\$ 292,30	R\$ 487,16
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF 06/2017	CHI	0,8333	R\$ 94,65	R\$ 78,87
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF 06/2017	CHP	0,5000	R\$ 230,74	R\$ 115,37
SINAPI	91032	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,5000	R\$ 72,49	R\$ 36,24
SINAPI	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	1,6667	R\$ 292,30	R\$ 487,16
SINAPI	6259	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,8333	R\$ 287,16	R\$ 239,30
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHP	0,5000	R\$ 298,98	R\$ 149,49



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSÉ MILANI

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,5000	R\$ 298,98	R\$ 149,49
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,6667	R\$ 303,81	R\$ 506,35
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,8333	R\$ 65,92	R\$ 54,93
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,5000	R\$ 156,27	R\$ 78,13
SINAPI	91032	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,5000	R\$ 72,49	R\$ 36,24
SINAPI	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,5000	R\$ 292,30	R\$ 146,15
SICRO	COMPOSIÇÃO 003	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA	MÊS		R\$ 373,80	
SICRO	5212556	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UNDxDIA	30,00	R\$ 2,02	R\$ 60,60
SICRO	5212560	PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, LADO 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UNDxDIA	15,00	R\$ 4,08	R\$ 61,20
SICRO	5213835	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UNDxDIA	300,00	R\$ 0,84	R\$ 252,00
SINAPI	COMPOSIÇÃO 004	ENSAIO DE VIGA BENKELMAN	M		R\$ 1,06	
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0033	R\$ 35,41	R\$ 0,11
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0033	R\$ 41,43	R\$ 0,13
SINAPI	92146	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHI DIURNO. AF_11/2015	CHI	0,0030	R\$ 32,72	R\$ 0,09
SINAPI	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	0,0005	R\$ 81,88	R\$ 0,04
SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0033	R\$ 210,81	R\$ 0,69
SINAPI	96396 / A	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA DE BLOQUEIO DE 3CM (BRITA ANTIEXTRUSIVA) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3		R\$ 110,42	
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0015	R\$ 172,68	R\$ 0,25
SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0035	R\$ 69,29	R\$ 0,24
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0000	R\$ 357,41	R\$ -
SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0000	R\$ 78,85	R\$ -
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0000	R\$ 276,80	R\$ -
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0000	R\$ 108,57	R\$ -
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300	R\$ 24,83	R\$ 0,74
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,1000	R\$ 99,27	R\$ 109,19
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0000	R\$ 230,74	R\$ -
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0000	R\$ 94,65	R\$ -
SINAPI	102470 / A	IMPRIMAÇÃO DA BASE COM ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO (EXCLUSIVE CM-30)	M2		R\$ 1,25	
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0040	R\$ 6,12	R\$ 0,02
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0016	R\$ 12,18	R\$ 0,01
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0047	R\$ 73,12	R\$ 0,34
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0047	R\$ 53,63	R\$ 0,25
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0016	R\$ 146,20	R\$ 0,23
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0056	R\$ 24,83	R\$ 0,13



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSÉ MILANI

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0009	R\$ 298,98	R\$ 0,27
SINAPI	104375 / A	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (EXCLUSIVE EMULSÃO)	M2			R\$ 1,12
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0049	R\$ 73,12	R\$ 0,35
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0049	R\$ 53,63	R\$ 0,26
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0016	R\$ 146,20	R\$ 0,23
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0053	R\$ 24,83	R\$ 0,13
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0004	R\$ 298,98	R\$ 0,12
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0036	R\$ 6,12	R\$ 0,02
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0016	R\$ 12,18	R\$ 0,01
SINAPI	103693 / A	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E DIÂMETRO DE 2". AF_03/2022	UND			R\$ 283,08
SINAPI	102486	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0237	R\$ 703,35	R\$ 16,66
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5455	R\$ 24,83	R\$ 38,37
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5152	R\$ 29,13	R\$ 15,00
SINAPI-I	7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	2,8000	R\$ 76,09	R\$ 213,05
SINAPI	95995 / A2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ – 5CM) - EXCLUSIVE USINAGEM, CARGA E TRANSPORTE	M3			R\$ 130,94
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0990	R\$ 94,65	R\$ 9,37
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0419	R\$ 230,74	R\$ 9,66
SINAPI	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0341	R\$ 157,08	R\$ 5,35
SINAPI	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,1071	R\$ 59,47	R\$ 6,36
SINAPI	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,0607	R\$ 88,38	R\$ 5,36
SINAPI	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,0805	R\$ 247,39	R\$ 19,91
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0464	R\$ 303,81	R\$ 14,09
SINAPI	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1301	R\$ 24,88	R\$ 28,11
SINAPI	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,0949	R\$ 152,80	R\$ 14,50
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0464	R\$ 392,92	R\$ 18,23
SINAPI	104359 / A	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H - EXCLUSIVE CAP	T			R\$ 202,10
SINAPI	95873	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHI DIURNO. AF_12/2016	CHI	0,0051	R\$ 14,28	R\$ 0,07
SINAPI	95872	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	0,0176	R\$ 336,33	R\$ 5,91
SINAPI	93434	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0051	R\$ 375,46	R\$ 1,91
SINAPI	93433	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0176	R\$ 3.060,08	R\$ 53,85
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0227	R\$ 78,07	R\$ 1,77
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0455	R\$ 24,83	R\$ 1,12
SINAPI	7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0455	R\$ 306,63	R\$ 13,95
SINAPI	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0179	R\$ 89,63	R\$ 1,60
SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0048	R\$ 194,46	R\$ 0,93
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0625	R\$ 98,75	R\$ 6,17
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,1998	R\$ 114,01	R\$ 22,77
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	56,2000	R\$ 1,06	R\$ 59,57
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,3248	R\$ 100,00	R\$ 32,48



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSÉ MILANI

COMPOSIÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
FONTE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	74022/023 D	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - MÉTODO SPEEDY	UND		R\$	67,34
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	R\$ 35,41	R\$ 42,49
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	R\$ 41,43	R\$ 24,85
SINAPI	74022/011 D	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA INTERMEDIÁRIA - SOLOS	UND		R\$	325,51
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,8000	R\$ 35,41	R\$ 205,37
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9000	R\$ 41,43	R\$ 120,14
SINAPI	74022/020 D	ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA INTERMEDIÁRIA	UND		R\$	291,84
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,2000	R\$ 35,41	R\$ 184,13
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6000	R\$ 41,43	R\$ 107,71
SINAPI	74022/052 D	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UND		R\$	112,25
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 35,41	R\$ 70,82
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 41,43	R\$ 41,43
SINAPI	74022/014 D	ENSAIO DE DENSIDADE <i>IN SITU</i> - MÉTODO DO FRASCO DE AREIA	UND		R\$	78,57
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4000	R\$ 35,41	R\$ 49,57
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	R\$ 41,43	R\$ 29,00
SINAPI	74022/027 D	ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UND		R\$	78,57
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4000	R\$ 35,41	R\$ 49,57
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	R\$ 41,43	R\$ 29,00
SINAPI	74022/035 D	ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UND		R\$	168,37
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	R\$ 35,41	R\$ 106,23
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	R\$ 41,43	R\$ 62,14
SINAPI	74022/040 D	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA (3 CPs)	UND		R\$	392,87
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,0000	R\$ 35,41	R\$ 247,87
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	R\$ 41,43	R\$ 145,00
SINAPI	74022/053 D	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UND		R\$	101,01
SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8000	R\$ 35,41	R\$ 63,73
SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	R\$ 41,43	R\$ 37,28
SICRO	5213400	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4MM	M2		R\$	20,78
SICRO - REFERÊNCIA DE JULHO/2025			R\$	20,14		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - JULHO/2025			462,839			
ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS - MAIO/2026			477,666			
COEFICIENTE DE CORREÇÃO			1,032			
VALOR CORRIGIDO			R\$	20,78		

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO / 2026.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 111,95% (HORA) E 69,29% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "I A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO **ADAPTADAS**; AS COMPOSIÇÕES COM "I D" SÃO COMPOSIÇÕES **DESATIVADAS**.

TABELA SICRO - RIO GRANDE DO SUL, REFERÊNCIA JULHO / 2025 REAJUSTADA PARA O MÊS DE MAIO / 2026, CONFORME INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2019 (BOLETIM ADMINISTRATIVO DO DNIT Nº 004, DE 07 DE JANEIRO / 2019).

GARIBALDI, 30 DE JUNHO DE 2026.

RENAN CESAR WERNER

POLETTTO:00877987009

Assinado de forma digital por RENAN CESAR WERNER

POLETTTO:00877987009

Dados: 2026.07.23 15:49:49 -03'00'

RENAN CÉSAR WERNER POLETTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROGER SGANZERLA

Data: 23/07/2026 11:13:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGER SGANZERLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229626
ART Nº 14241844

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA****ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSÉ MILANI****MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00	%	
2	SERVIÇOS INICIAIS			
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	2,88	M2	Placa do Município: 2,40m x 1,20m
2.2	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,50	UND	Consideramos metade da mobilização pois a mesma mobilização será usada para a Ernesto Stefani, que entrará no mesmo processo
		DMT	25,00 km	
		V_{DESLOCAMENTO}	30,00 km/h	
	Tempo de carregamento (30 minutos)	0,5000 h		Aplica-se ao equipamento de transporte, com hora improdutiva (CHI), aguardando o carregamento dos equipamentos.
	Tempo de carregamento (30 minutos)	0,5000 h		Aplica-se a cada equipamento, conforme Composição , como hora produtiva (CHP). Compreende o tempo de carregamento.
	Tempo de deslocamento	0,8333 h		Aplica-se a cada equipamento, conforme Composição , como hora improdutiva (CHI). Compreende o tempo de deslocamento dos equipamentos.
	Tempo de deslocamento	1,6667 h		Aplica-se ao equipamento de transporte e equipamentos autopropelidos, com hora produtiva (CHP). Compreende o tempo de deslocamento de ida e volta.
2.3	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA	3,00	MÊS	
3	REFORÇO DA BASE			
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	1.097,17	M2	
3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA DE BLOQUEIO DE 3CM (BRITA ANTIEXTRUSIVA) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	27,34	M3	Troca de solo / reforço
3.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	35,54	M3	
Área de regularização Francisco José Milani		1.097,17 m²		
Área de pista Francisco José Milani		911,31 m²		
Espessura		0,03 m		
Volume		27,34 m³		
Volume(1,3x)		35,54 m³		
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	888,53	M3XKM	
Volume		35,54 m³		
DMT		25,00 km		
Momento de Transporte		888,53 m³ x km		
3.5	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	185,06	M3	
3.6	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	240,58	M3	
Área de pista Francisco José Milani		911,31 m²		
Acessos Francisco José Milani		14,00 m²		
Espessura		0,20 m		
Volume		185,06 m³		
Volume(1,3x)		240,58 m³		
3.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	6.014,52	M3XKM	
Volume		240,58 m³		
DMT		25,00 km		
Momento de Transporte		6.014,52 m³ x km		



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSÉ MILANI

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
4.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 10/2025	983,90	M2	Área obtida pelo .dwg
4.2	IMPRIMAÇÃO DA BASE COM ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO (EXCLUSIVE CM-30)	983,90	M2	
ÁREA CAPA FRANCISCO JOSÉ MILANI ACESSOS FRANCISCO JOSÉ MILANI ÁREA DA SAIA EXTENSÃO DO PERÍMETRO Área de capa		911,31 m² 14,00 58,59 292,93 983,90 m²		
4.3	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (EXCLUSIVE EMULSÃO)	925,31	M2	Áreas obtidas pelo .dwg
ÁREA CAPA FRANCISCO JOSÉ MILANI ACESSOS FRANCISCO JOSÉ MILANI Área de capa		911,31 m² 14,00 925,31 m²		
4.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ – 5CM) - EXCLUSIVE USINAGEM, CARGA E TRANSPORTE	46,27	M3	Áreas obtidas pelo .dwg
Área de capa Espessura Volume		925,31 m² 0,05 m 46,27 m³		
4.5	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H - EXCLUSIVE CAP	112,10	T	
Empreiteira 01 Empreiteira 02 Empreiteira 03 Maior Volume Capa Volume Total Massa específica (maior) Perda Peso		Densidade 2,250 t/m³ 2,276 t/m³ 2,222 t/m³ 2,276 t/m³ 46,27 m³ 46,27 m³ 2,276 t / m³ 6,45% 112,10 t		Se a empresa vencedora tiver traço com menor densidade, será feita a supressão de quantidades Coeficiente de perda, conforme composição 95995
4.6	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF 02/2026	112,10	T	
4.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 02/2026	2.802,50	TXKM	
Peso DMT Momento de Transporte		112,10 t 25,00 km 2.802,50 t x km		Se a empresa vencedora tiver DMT menor que 25km, será feita a supressão de quantidades
4.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 02/2026	259,50	TXKM	
Área Consumo de CM-30 Peso de material DMT Momento de Transporte Área Consumo de RR-1C Peso de material DMT Momento de Transporte Peso CAP DMT Momento de Transporte Momento de Transporte		983,90 m² 0,00130 t / m² 1,28000 t 30,00 km 38,40 t x km 925,31 m² 0,00045 t / m² 0,42000 t 30,00 km 12,60 t x km 6,950 t 30,00 km 208,50 t x km 259,50 t x km		DMT Total = 100,00km. (1) DMT Total = 100,00km. (2) DMT Total = 100,00km. (3) (1) + (2) + (3)



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSÉ MILANI

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
4.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	605,50	TXKM	Se a empresa vencedora tiver DMT menor que 100km, será feita a supressão de quantidades
	Área	983,90 m²		
	Consumo de CM-30	0,00130 t / m²		Coefficiente da composição
	Peso de material	1,28000 t		
	DMT	70,00 km		DMT Total = 100,00km.
	Momento de Transporte	89,60 t x km		(1)
	Área	925,31 m²		
	Consumo de RR-1C	0,00045 t / m²		Coefficiente da composição
	Peso de material	0,42000 t		
	DMT	70,00 km		DMT Total = 100,00km.
	Momento de Transporte	29,40 t x km		(2)
	Peso CAP	6,950 t		
	DMT	70,00 km		DMT Total = 100,00km.
	Momento de Transporte	486,50 t x km		(3)
	Momento de Transporte	605,50 t x km		(1) + (2) + (3)
5 FORNECIMENTO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS				
5.1	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	1.279,06	#REF!	
	Área de imprimação	983,90 m²		
	Consumo	1,30 kg/m²		
	Peso	1.279,06 kg		
5.2	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	416,39	#REF!	
	Área de pintura de ligação	925,31 m²		
	Consumo	0,45 kg/m²		
	Peso	416,39 kg		
5.3	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	6,95	#REF!	
	Empreiteira 01	6,00%		
	Empreiteira 02	5,70%		
	Empreiteira 03	6,20%		
	Maior	6,20%		
	Peso de material usinado	112,10 t		
	Teor de CAP (maior)	6,200%		Se a empresa vencedora tiver traço com menor teor de CAP, será feita a supressão de quantidades
	Peso CAP	6,95 t		
6 SINALIZAÇÃO				
6.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO (12CM) COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	433,90	M	
	Linha central amarela	140,97 m		
	Linha de bordo branca	292,93 m		
	Total	433,90 und		
6.2	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	0,83	M2	
6.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E DIÂMETRO DE 2". AF_03/2022	2,00	UND	
7 CONTROLE TECNOLÓGICO				
7.1 SUBLEITO				
7.1.1	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA INTERMEDIÁRIA - SOLOS	1,50	UND	Utilizado para os dois lotes, por isso valor está dividido por dois
	Material de utilização nos aterros	1,00 und		
	Jazida	0,50 und		
	Total	1,50 und		
7.1.2	ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA INTERMEDIÁRIA	1,50	UND	Utilizado para os dois lotes, por isso valor está dividido por dois



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSÉ MILANI

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
Material de utilização nos aterros		1,00	und	
Jazida		0,50	und	
Total		1,50	und	
7.1.3	ENSAIO DE VIGA BENKELMAN	140,39	M	
7.2	BASE BGS			
7.2.1	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - MÉTODO SPEEDY	2,00	UND	
Comprimento Total		140,39	m	
1 ensaio cada 100m →		2,00	ensaio	
7.2.2	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	1,00	UND	
Comprimento Total		140,39	m	
1 ensaio cada 200m →		1,00	ensaio	
7.2.3	ENSAIO DE DENSIDADE IN SITU - MÉTODO DO FRASCO DE AREIA	1,00	UND	
Comprimento Total		140,39	m	
1 ensaio cada 200m →		1,00	ensaio	
7.2.4	ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	1,00	UND	
Comprimento Total		140,39	m	
1 ensaio cada 500m →		1,00	ensaio	
7.2.5	ENSAIO DE VIGA BENKELMAN	140,39	M	
7.3	CBUQ			
7.3.1	ENSAIO TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	1,00	UND	
Volume total		46,27	m³	
Peso total		111,05	t	
Produção estimada da usina		60,00	t / h	
Horas de produção		1,85	h	
Funcionamento diário usina		6,00	h / dia	
Quantidade de dias		1	dias	
1 ensaio por dia →		1,00	ensaio	



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSÉ MILANI

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
7.3.2	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	1,00	UND	
		Volume total	46,27 m³	
		Peso total	111,05 t	
		Produção estimada da usina	60,00 t / h	
		Horas de produção	1,85 h	
		Funcionamento diário usina	6,00 h / dia	
		Quantidade de dias	1 dias	
		1 ensaio por dia →	1,00 ensaios	
7.3.3	ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	1,00	UND	
		1 ensaio por dia →	1,00 ensaios	
7.3.4	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA (3 CPs)	2,00	UND	
		2 ensaios por dia →	2,00 ensaios	
7.3.5	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	2,00	UND	
		Comprimento Total	140,39 m	
		1 ensaios cada 100m	2,00 ensaios	
7.3.6	ENSAIO DE VIGA BENKELMAN	140,39	M	
8 SERVIÇOS FINAIS				
8.1	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,50	UND	Consideramos metade da mobilização pois a mesma mobilização será usada para a Ernesto Stefani, que entrará no mesmo processo

GARIBALDI, 30 DE JUNHO DE 2026.

RENAN CÉSAR WERNER POLETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

RENAN CESAR WERNER
POLETO:00877987009
Assinado de forma digital por
RENAN CESAR WERNER
POLETO:00877987009
Dados: 2026.07.23 15:52:11
-03'00'

ROGER SGANZERLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229626
ART N° 14241844

Documento assinado digitalmente

gov.br **ROGER SGANZERLA**
Data: 23/07/2026 11:15:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

	MUNICÍPIO DE GARIBALDI
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
	OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
	ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSÉ MILANI

COTAÇÕES

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
FONTES	CÓDIGO			

COTAÇÃO	001	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	KG	R\$	4,07
Preço por kg, divulgado pela ANP (Maio/2026 - Rio Grande do Sul)			R\$ 3,00503		
IMPOSTOS			26,25%		
ICMS			17,00%		
PIS / PASEP			1,65%		
COFINS			7,60%		
Preço por kg, com impostos			R\$ 4,07		
OBSERVAÇÕES	Cotação obtida através do site: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-de-distribuicao-de-produtos-asfalticos				

COTAÇÃO	002	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	KG	R\$	4,18
Preço por kg, divulgado pela ANP (Maio/2026 - Rio Grande do Sul)			R\$ 3,08142		
			IMPOSTOS	26,25%	
			ICMS	17,00%	
			PIS / PASEP	1,65%	
			COFINS	7,60%	
Preço por kg, com impostos			R\$ 4,18		
OBSERVAÇÕES	Cotação obtida através do site: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-de-distribuicao-de-produtos-asfalticos				

COTAÇÃO	003	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	T	R\$	5.859,82
Preço por kg, divulgado pela ANP (Maio/2026 - Rio Grande do Sul)			R\$ 4,32161		
			IMPOSTOS	26,25%	
			ICMS	17,00%	
			PIS / PASEP	1,65%	
			COFINS	7,60%	
Preço por tonelada, com impostos			R\$ 5.859,82		
OBSERVAÇÕES	Cotação obtida através do site: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-de-distribuicao-de-produtos-asfalticos				

GARIBALDI, 30 DE JUNHO DE 2026.

RENAN CESAR WERNER
POLETTTO:00877987009

Assinado de forma digital por
RENAN CESAR WERNER
POLETTTO:00877987009
Dados: 2026.07.23 15:50:22 -03'00'

RENAN CÉSAR WERNER POLETTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Documento assinado digitalmente
gov.br ROGER SGANZERLA
Data: 23/07/2026 11:13:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGER SGANZERLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229626
ART Nº 14241844



Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL	ART Vínculo: 14182286
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: SUBSTITUIÇÃO DE ART	

Contratado

Carteira: RS229626	Profissional: ROGER SGANZERLA	E-mail: roger.sganzerla121194@gmail.com
RNP: 2217354329	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA	Nr.Reg.:	

Contratante

Nome: MUNICIPIO DE GARIBALDI		E-mail: atendimento@garibaldi.rs.gov.br	
Endereço: RUA JÚLIO DE CASTILHOS 254	Telefone: (54) 3462-8200	CPF/CNPJ: 88594999000195	
Cidade: GARIBALDI	Bairro: CENTRO	CEP: 95720000	UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE GARIBALDI		
Endereço da Obra/Serviço: FRANCISCO JOSÉ MILANI E ERNESTO STEFANI, ENCONTRO DAS RUAS	CPF/CNPJ: 88594999000195	
Cidade: GARIBALDI	Bairro: GARIBALDINA	CEP: 95720000 UF: RS
Finalidade: PÚBLICO	Vlr Contrato(R\$): 1,00	Honorários(R\$):
Data Início: 05/02/2026	Prev.Fim: 28/02/2027	Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Obras em Terra e Terraplenagem - Terraplenagem	2.885,18	M²
Projeto	Drenagem	2.885,18	M²
Projeto	Pistas de Rolamento - Projeto Geométrico	2.885,18	M²
Projeto	Pistas de Rolamento - Sinalização	2.885,18	M²
Projeto	Pistas de Rolamento - Pavimentação	2.885,18	M²
Orçamento	Estradas	2.885,18	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 10/02/2026

Documento assinado digitalmente
gov.br ROGER SGANZERLA
Data: 03/03/2026 14:32:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENAN CESAR
WERNER
POLETO:00877987009
9
Assinado de forma digital
por RENAN CESAR WERNER
POLETO:00877987009
Dados: 2026.03.03 15:04:00
-03'00'

Garibaldi/RS - 03/03/2026	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	ROGER SGANZERLA	MUNICIPIO DE GARIBALDI
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSÉ MILANI

COMPOSIÇÃO BDI - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

TIPO DE OBRA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
(AQUISIÇÃO INDIRETA - EM CONJUNTO COM LICITAÇÃO DE OBRAS)

REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NÃO DESONERADO

ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS 0,00%

ALÍQUOTA ISS 5,00%

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,07%	1,50%	3,45%	4,49%
SEGURO E GARANTIA	SG	0,50%	0,30%	0,48%	0,82%
RISCO	R	0,89%	0,56%	0,85%	0,89%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,00%	0,85%	0,85%	1,11%
LUCRO	L	5,12%	3,50%	5,11%	6,22%
TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	ISS	0,00%	0,00%	2,50%	5,00%
BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	BDI PAD	16,21%	11,10%	14,02%	16,80%

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$\text{BDI PAD} = \frac{((1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{((1 - CP - ISS))} - 1$$

CONFORME JURISPRIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, CONSOLIDADA NA **SÚMULA TCU 253 / 2010**:
"COMPROVADA A INVIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA DE PARCELAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OS ITENS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA ESPECÍFICA QUE POSSAM SER FORNECIDOS POR EMPRESAS COM ESPECIALIDADES PRÓPRIAS E DIVERSAS E QUE REPRESENTEM PERCENTUAL SIGNIFICATIVO DO PREÇO GLOBAL DA OBRA DEVEM APRESENTAR INCIDÊNCIA DE TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI REDUZIDA EM RELAÇÃO À TAXA APLICÁVEL AOS DEMAIS ITENS."

GARIBALDI, 30 DE JUNHO DE 2026.

RENAN CESAR WERNER
POLETTTO:00877987009

Assinado de forma digital por
RENAN CESAR WERNER
POLETTTO:00877987009
Dados: 2026.07.23 15:48:40
-03'00'

RENAN CÉSAR WERNER POLETTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



Documento assinado digitalmente
ROGER SGANZERLA
Data: 23/07/2026 11:11:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGER SGANZERLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229626
ART Nº 14241844



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSÉ MILANI

COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS

TIPO DE OBRA	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS
REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	NÃO DESONERADO
ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS	100,00%
ALÍQUOTA ISS	3,00%

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,67%	3,80%	4,01%	4,67%
SEGURO E GARANTIA	SG	0,74%	0,32%	0,40%	0,74%
RISCO	R	0,97%	0,50%	0,56%	0,97%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,21%	1,02%	1,11%	1,21%
LUCRO	L	7,71%	6,64%	7,30%	8,69%
TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	ISS	3,00%	0,00%	2,50%	5,00%
BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	BDI PAD	24,23%	19,60%	20,97%	24,23%

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$\text{BDI PAD} = \frac{((1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{((1 - CP - ISS))} - 1$$

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA ESTA OBRA É DE 100,00%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 3,00%.

GARIBALDI, 30 DE JUNHO DE 2026.

RENAN CESAR WERNER
POLETO:00877987009

Assinado de forma digital por
RENAN CESAR WERNER
POLETO:00877987009
Dados: 2026.07.23 15:49:11
-03'00'

RENAN CÉSAR WERNER POLETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



Documento assinado digitalmente
ROGER SGANZERLA
Data: 23/07/2026 11:12:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGER SGANZERLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 229626
ART Nº 14241844

LICENÇA ÚNICA

LU N.º 002/2026 – SMMA
Processo Administrativo N.º 592/SMMA/INF-2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, instituída pela Lei Municipal n.º 2.929, de 13 de dezembro de 2001, de acordo com as atribuições que lhe confere esta Lei, e tendo em vista os dispositivos da Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 99.274, de 06 de junho de 1990, da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997, da Lei Estadual n.º 15.434/2020, da Lei Complementar n.º 140/2011, da Resolução CONSEMA n.º 372/18, Lei Municipal n.º 4.751, de 22 de junho de 2015, e Processo de Habilitação CONSEMA Resolução n.º 070/2004, de 15 de julho de 2004, AUTORIZA:

EMPREENDEDOR: MUNICÍPIO DE GARIBALDI
ENDEREÇO: Rua Júlio de Castilhos, n.º 254 – Bairro Centro
CNPJ/CPF N.º 88.594.999/0001-95
MUNICÍPIO: Garibaldi – RS

I. A promover instalação relativa à atividade de: IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS (COM RESPECTIVAS OBRAS DE ARTE), INCLUSIVE NÃO PAVIMENTADAS

II.

CODRAM: 3451,00

PORTE: MINIMO

POTENCIAL POLUIDOR: ALTO

LOCALIZAÇÃO: Rua Ernesto Stefani e Francisco José Milani – Bairro Garibaldina

RUA Ernesto Stefani, extensão de 268,42 m e 6 metros de largura, com área total de intervenção de 1.656,49 m², - denominado Trecho 1 B.

Coord. início – 29°12'35"S; 51°32'09"O;

Coord. Final – 29°16'12.84"S; 51°32'17"O;

RUA Francisco José Milani, extensão de 366,55 m e 6 metros de largura, com área total de intervenção de 1.748,84 m², denominados Trecho 1 A e Trecho 2.

Coord. início – 29°12'35"S; 51°32'08"O;

Coord final - 29°12'40"S; 51°32'17"O;

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

Profissional: Geólogo Gabriel Endrizzi, CREA RS 257.008, ART n.º 14272777;

Profissional: Engenheiro Civil Roger Sganzerla, CREA RS 229.626, ART n.º 14241844;

II. COM AS SEGUINTE CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA O EMPREENDIMENTO:

1. Quanto ao empreendimento:

- 1.1. Esta autorização se refere à pavimentação mista, porção em paralelepípedos e porção asfáltica e demais obras de infraestrutura urbana (drenagem pluvial, sinalização viária) para trechos nas ruas Francisco José Milani (trecho 1A e trecho 2) e Ernesto Stefani (trecho 1B), localizada no Bairro Garibaldina.
- 1.2. A pavimentação será realizada através de alargamento em trechos das vias, adequação para o sistema de drenagem e posterior pavimentação nos trechos conforme projeto;
- 1.3. A obra deve ser sinalizada alertando os usuários da realização das atividades, presença de máquinas/equipamentos e trabalhadores no local, a fim de evitar acidentes;
- 1.4. Deverão ser adotadas as medidas de proteção durante a execução das obras, com a implantação de sistemas de drenagem pluvial provisórios, evitando o carreamento de sedimentos para fora das áreas definidas pelo projeto;
- 1.5. A execução da obra deve ser acompanhada pela equipe de projetos e executada de acordo com as propostas apresentadas e aprovadas pela secretaria competente;
- 1.6. Deverão ser implantadas as medidas apresentadas para controle de erosão propostas, de modo a manter a integridade dos solos, evitando a sua degradação e erosão.
- 1.7. Deverá ser seguida a proposta de mitigação e compensação ambiental, conforme descrito nos projetos apresentados.
- 1.8. Os horários dos trabalhos não devem começar antes das 7:00 horas e devem findar no máximo as 19:00 horas;
- 1.9. Deverão ser implantados os dispositivos de drenagem pluvial de modo a disciplinar o escoamento superficial, os quais devem ser compatíveis com a macrodrenagem local;
- 1.10. A via deve ser dotada de sinalização, vertical e horizontal, em acordo com as normas do CONTRAN/DENATRAN;
- 1.11. Fica condicionada nesta licença a apresentação de relatório final de obras com respectivo registro fotográfico.

2. Quanto ao meio físico:

- 1.1. Haverá movimentação de solo, sendo 1,456,21 m³ de corte e 650,15 m³ de aterro, totalizando 2.106,36 m³, devendo ser informado o local para bota-fora do excedente, em até 30 dias após o início das obras.
- 1.2. Se houver necessidade de detonação de rocha com o uso de explosivos, solicitar licença específica, com responsável técnico habilitado.
- 1.3. Para garantir a estabilidade dos taludes a serem conformados, devem ser observadas as seguintes inclinações (vertical: horizontal):
 - a) talude de corte em rocha 4:1
 - b) talude de corte em solo 1:1
 - c) talude de aterro – 1:1,5
- 2.1. Deverão ser tomadas medidas de atenuar a emissão de poeira e barulho;
- 2.2. A intervenção em área de APP para melhorias na estrutura e segurança viária está embasada na Lei Federal 12.651/2012 e suas alterações, no artigo 8º *A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previsto nesta Lei*.
- 2.3. **Caso houver movimentações de solo imprevistas, deverá ser solicitada devida autorização através da SMMA.**

3. Quanto a publicidade da licença:

- 3.1. Deverá ser fixada, em local de fácil visibilidade, placa de divulgação da presente licença, tamanho médio, conforme modelo disponível no site da SMMA, www.garibaldi.rs.gov.br, de acordo com a portaria nº 2/2011 – SMMA.
- 3.2. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta.

III - OBSERVAÇÕES:

Esta Licença só é válida para as condições e restrições contidas acima. Porém, caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: 24 de Fevereiro de 2026.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 24/02/2026 a 24/02/2027.

A renovação desta licença deverá ser solicitada até 120 dias antes de seu vencimento, conforme Art.14 § 4.º da Lei Complementar Nº140, de 08/12/2011.


Anderson Luiz Dalla Rosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Visto: 	Rubrica
Divisão de Licenciamento	

